

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEIS .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	6
DECRETO ESPECIAL.....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	58
ATOS DE LICITAÇÃO .....	66
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	73
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	139
MUNICIPALIDADES .....	143
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	158

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**LEIS**

LEI Nº 5.397, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Estadual a "Instituição Ascar - Ação Social Cristã Anjos de Regaste", com sede no Município de Ponta Porã, em Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "Instituição Ascar - Ação Social Cristã Anjos de Regaste", com sede no Município de Ponta Porã, em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.398, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, para criar cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, passando a integrar o Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores:

I - 2 (dois) cargos de Chefe de Departamento, símbolo MPDS-104;

II - 1 (um) cargo de Chefe de Divisão, símbolo MPDS-105;

III - 4 (quatro) cargos de Assessor de Inteligência, símbolo MPAS-202;

IV - 15 (quinze) cargos de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.399, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a AGRIPESI - Feira de Agricultura, Avicultura, Pecuária Suinocultura e Integração de São Gabriel do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Incluída no calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a AGRIPESI - Feira de Agricultura, Avicultura, Pecuária Suinocultura e Integração de São Gabriel do Oeste, a ser realizada no mês de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.400, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Dia Estadual do Jiu-Jitsu no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual do Jiu-Jítsu, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Parágrafo único. O Dia instituído no *caput* deste artigo passará a constar no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, que foi instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A data poderá ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestras, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação do esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.401, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015, que institui o Programa de Recuperação de Créditos - Morar Legal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 4º Será concedida renegociação de dívida pelo Programa de Recuperação de Créditos - Morar Legal ao beneficiário inadimplente, por meio dos seguintes instrumentos:*

*I - quitação total, com desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual das prestações vencidas;*

*II - quitação parcial, desde que haja o pagamento de no mínimo 4 (quatro) prestações vencidas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual das prestações que forem quitadas;*

*III - pagamento parcelado, por meio de repactuação por novação de dívida prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil, formalizado por contrato de novação de dívida, com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual, estabelecendo-se que o valor das prestações vencidas, acrescido das prestações vincendas, resultará no novo saldo devedor.*

*§ 1º Entendem-se por "prestações vencidas" os valores das parcelas atrasadas com correções, juros e multas, de acordo com o especificado em cada instrumento pactuado.*

*§ 2º Após o pagamento parcial das prestações vencidas, os beneficiários poderão solicitar o benefício previsto no art. 4º, inciso III, desta Lei, sobre o saldo remanescente, consideradas as prestações vencidas e as prestações vincendas;*

*§ 3º No caso de repactuação por novação:*

*I - o número de prestações mensais e consecutivas, a ser utilizado para o parcelamento da dívida, ficará a critério do beneficiário, segundo sua capacidade de pagamento, limitado a 240 (duzentos e quarenta) meses;*

*II - o valor mínimo da prestação que for submetida à repactuação por contrato de novação de dívida será de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente na data da repactuação*

por novação;

III - o vencimento da primeira prestação ocorrerá no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à novação da dívida;

IV - o não pagamento da primeira prestação até o 10º (décimo) dia após o seu vencimento acarretará a perda dos benefícios previstos nesta Lei, e o retorno do saldo devedor repactuado, sem desconto.

§ 4º A repactuação por novação importará a confissão irrevogável e irretroatável do total da dívida e a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial.

§ 5º Para fins de repactuação por novação:

.....

II - será autorizada apenas para contratos que contam com, no mínimo, 6 (seis) prestações vencidas.

....." (NR)

"Art. 5º O benefício previsto nesta Lei será concedido uma única vez, por imóvel e por beneficiário, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 1º Para concessão dos benefícios previstos nesta Lei, o imóvel ou o contrato não poderá ser objeto de processo judicial e, sendo os beneficiários ou interessados requerentes no processo judicial, deverão manifestar a renúncia na ação, ficando a concessão dos benefícios condicionada à homologação judicial da desistência.

.....

§ 4º Em qualquer dos casos, previstos no caput deste artigo será acrescido sobre o valor da dívida, o pagamento das despesas judiciais existentes no processo, tais como, custas processuais, emolumentos, pagamentos de perito e os honorários advocatícios em favor do Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUPEP-MS), nos termos da Lei Estadual nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, desde já fixado no mínimo determinado no art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, a saber, 10% (dez por cento) do valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, o qual será recolhido por guia própria, em separado." (NR)

"Art. 5º-A. Cumprido, ou não, o acordo, a Procuradoria Jurídica da AGEHAB deverá ser informada formalmente e por escrito, pela Gerência de Gestão de Empreendimento-GGE, para que sejam tomadas as medidas cabíveis no processo judicial." (NR)

"Art. 6º Considera-se beneficiário, para efeitos desta Lei:

I - quem figurar como beneficiário devedor no contrato celebrado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB); ou

II - quem, constando, ou não, no instrumento contratual, tenha sido informado no processo administrativo, na época da aquisição do imóvel, na condição de cônjuge ou de companheiro(a).

....." (NR)

"Art. 10. Os descontos previstos no art. 4º desta Lei poderão ser concedidos se solicitados até 31 de dezembro de 2020, sendo que, após esse prazo, a redução sobre os juros de mora e a multa contratual será de:

....." (NR)

"Art. 11. Os contratos somente poderão ser quitados após transcorridos, no mínimo, 3 (três) anos da data do recebimento do imóvel.

Parágrafo único. No caso de pagamento antecipado, à vista, da totalidade do saldo devedor, após transcorrido o prazo previsto no caput, será aplicado desconto de 20% (vinte por cento) sobre o saldo total." (NR)

"Art. 11-A. A amortização extraordinária do saldo devedor poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo beneficiário, desde que o valor mínimo a ser amortizado corresponda ao valor de, no mínimo, 10 (dez) prestações vigentes, optando o beneficiário pela redução do valor da prestação ou do prazo de

pagamento, até o limite previsto nesta Lei.

*Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, os valores serão atualizados com os índices previstos na data do pagamento e pro rata die, que incidirá nas últimas prestações previstas em contrato.” (NR)*

*”Art. 12. Em caso de falecimento do beneficiário titular do contrato, a qualquer tempo, depois de firmado o instrumento, a quitação do contrato será automática, levantando-se quaisquer ônus, dele decorrentes, sobre o imóvel, a contar da data da comunicação do falecimento à AGEHAB.*

*§ 1º A AGEHAB deverá ser oficialmente comunicada do falecimento do beneficiário ou de seu cônjuge ou companheiro(a).*

*§ 2º Para os fins do previsto no caput deste artigo, considera-se interessado o cônjuge/companheiro(a), e, na sua ausência, os herdeiros do beneficiário titular falecido.*

*§ 3º A comunicação referente ao falecimento do beneficiário ou de seu cônjuge ou companheiro(a) deverá conter os seguintes requisitos:*

*I - requerimento assinado pelo interessado, devidamente identificado, especificando o imóvel, por meio do qual comunica o falecimento do beneficiário titular e requer a quitação do contrato;*

*II - cópia(s) de documento(s) de identificação, que comprovem a condição de interessado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;*

*III - cópia da certidão de óbito, observadas as disposições da Lei nº 13.726, de 2018;*

*IV - matrícula atualizada do imóvel, objeto da quitação pela AGEHAB, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.726, de 2018.*

*§ 4º A quitação somente se dará com a morte do titular do contrato firmado com a AGEHAB, não se estendendo a contratos com terceiros.*

*§ 5º A quitação do contrato, na forma prevista nesta Lei, corresponde à liquidação das prestações vincendas do investimento da contrapartida estadual, após a data da comunicação do falecimento à AGEHAB.*

*§ 6º Não será concedido o benefício da quitação pelo falecimento, nas seguintes situações:*

*I - depois de decorridos 5 (cinco) anos, contados da data do falecimento, sem que qualquer interessado tenha comunicado, formalmente, o óbito à AGEHAB;*

*II - se for constatada a venda do imóvel antes da morte do beneficiário titular do contrato ou outra infração contratual;*

*III - inadimplência com as prestações até a data da comunicação do falecimento, exceto na hipótese do § 7º deste artigo.*

*§ 7º Constatada a inadimplência até a data da comunicação do falecimento, poderá ser solicitado, pelos interessados, o pagamento das prestações vencidas, as quais poderão ser quitadas ou parceladas em até 24 (vinte e quatro) meses, com a aplicação dos percentuais de descontos previstos no art. 4º desta Lei.*

*§ 8º No caso de pagamento parcelado, a concessão do benefício da quitação pelo falecimento e o termo de quitação somente serão expedidos após a quitação de todas as prestações vencidas até a data do óbito, observado o disposto no § 6º, inciso III, deste artigo.*

*§ 9º O termo de quitação será expedido em nome do espólio do beneficiário titular do contrato firmado com a AGEHAB.” (NR)*

*”Art. 12-A. Para a implantação do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá expedir Decretos, e a AGEHAB-MS Portarias e Termos de Cooperação com os Municípios.” (NR)*

*”Art. 12-B. Em nenhuma hipótese haverá devolução das prestações que já tenham sido pagas.” (NR)*

*”Art. 12-C. As despesas de taxas, emolumentos e de impostos do imóvel serão de responsabilidade dos beneficiários ou dos interessados.” (NR)*

*”Art. 12-D. Aos contratos firmados com amparo no Decreto nº 11.997, de 13 de dezembro de*

2005, serão concedidos 70% (setenta por cento) de desconto no caso de repactuação por novação de dívida sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual." (NR)

"Art. 12-E. Aos contratos vigentes, firmados com amparo no Decreto nº 11.997, de 2005, e com os benefícios da Lei nº 4.715, de 2015, que tenham concessão de novação de 35% (trinta e cinco por cento), será aplicado automaticamente o acréscimo adicional de desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa, retroagindo à data da novação." (NR)

"Art. 12-F. Fica autorizada a dispensa da cobrança do saldo devedor das unidades habitacionais construídas com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), cujos contratos com os beneficiários finais não foram formalizados por escrito, bem como os referentes às famílias remanejadas de área de risco ou de assentamento precário." (NR)

"Art. 12-G. No caso de requerimento do benefício previsto no art. 12 desta Lei, solicitado por intermédio de procurador, deve ser anexada procuração particular, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou com procuração pública, ambas com poderes específicos, as quais deverão conter:

I - a indicação do lugar e a data em que foi passada a procuração;

II - a qualificação do interessado (outorgante) e do procurador (outorgado);

III - o objetivo da outorga, com a designação e a extensão expressa dos poderes conferidos;

IV - a identificação do imóvel, com a citação completa do endereço.

Parágrafo único. Na AGEHAB ficará retida cópia da procuração, junto com cópia do documento de identificação do procurador, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.726, de 2018." (NR)

"Art. 12-H. Os benefícios previstos nesta Lei somente poderão ser solicitados pelo beneficiário titular do contrato com a AGEHAB, ou mediante procurador, com procuração particular, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.726, de 2018, ou com procuração pública, ambas com poderes específicos." (NR)

Art. 2º Revogam os dispositivos, abaixo relacionados, da Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015.

I - o inciso I do § 5º e o § 6º do art. 4º;

II - o parágrafo único do art. 6º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 085/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 085/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	NSN				
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.2965		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde						
	3	3	100	15.550.000,00		0,00
27901.10.301.2006.2171		S				
Adequação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde						
	3	4	100	0,00		400.000,00
27901.10.301.2007.2176		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde						
	3	3	100	0,00		2.000.000,00
27901.10.302.2002.8321		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada						
	3	3	100	0,00		10.300.000,00
27901.10.303.2003.2183		S				
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica						
	3	3	100	0,00		2.850.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	15.550.000,00		15.550.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.181.0044.2271		F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP						
	3	3	240	0,00		243.000,00
	3	4	240	243.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	243.000,00		243.000,00
<b>TOTAL</b>			100	15.550.000,00		15.550.000,00
<b>TOTAL</b>			240	243.000,00		243.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				15.793.000,00		15.793.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 59, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem da rede coletora de afluente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto em Laguna Carapã/MS, a área de terra de 612,00 m², desmembrada da matrícula nº 145.904, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Antônio Carlos Correa dos Santos, Dorivaldo Ricarte, casado

com Rozimeri Aparecida Fuza Ricarte, Ildo Menegoto casado com Iracema Galeski Menegoto, Hortência da Silva, João Borges Sanabria Gauchinho casado com Roseli Ferreira da Silva Gauchinho, Vilmar Bosio casado com Anelci Terezinha Geremia Bosio, Ezequiel Benevides de Araujo, Deosmair Aparecido Felisardo casado com Antônia Vallejo, Solange Maria Radaelli, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00591/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 612,00 m<sup>2</sup>, parte de uma área denominada Fazenda Limeira, situada no perímetro urbano da cidade de Laguna Carapã-MS, com área de superfície de 5,9497 hectares, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 303º28'00" e distância de 153,000 m até o marco M-2; deste, segue com azimute 33º28'00" e distância de 4,000 m até o marco M-3; deste, segue com azimute 123º28'00" e distância de 153,000 m até o marco M-4; deste, segue com rumo 213º28'00" e distância de 4,000 m até o marco M-1, ponto que iniciou esta descrição. Confrontações: Norte: com Quinhão 01, 07 e 12; Sul: Terras de Neuro Marcos Dalbosco; Leste: Terras de Dorival Balasso; Oeste: com Prefeitura Municipal de Laguna Caparã.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da rede coletora de afluentes à Estação Elevatória de Esgoto Bruto em Laguna Carapã/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora de afluentes.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 143, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, previstos na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 144, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2 e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, previstos na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em três cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 145, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

*Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2018/SEFAZ**

**Nº Cadastral: 10908**

**Processo:** 11/014.352/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e os Srs. DOUGLAS DIAS DUARTE e DEIQWISON DIAS DUARTE

**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 007/2018, por mais 12 (doze) meses, no período de 20 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2020, com base na Cláusula Nona, bem como alterar a Cláusula Sexta - Do valor do Contrato e da forma de pagamento, Subcláusula Terceira

**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 04/09/2019  
**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Douglas Dias Duarte

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2016/SEFAZ N° Cadastral: 7086**

**Processo:** 11/035.557/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S/A  
**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico de Software TRIM n. 020/2016, por mais 12 (doze) meses, no período de 14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020, com base na Cláusula Segunda, item 2.1, bem como conceder o reajuste contratual com base na Cláusula Quarta do contrato e inciso IV, do artigo 57 e art. 65, II, d), ambos da Lei 8.666/93.  
**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 05/09/2019  
**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Genivaldo Araújo e Rosemeire Aparecida Moraes de Oliveira

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0036/2014/SEFAZ N° Cadastral: 4315**

**Processo:** 11/031.044/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS  
**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 036/2014, por mais 12 (doze) meses, no período de 16 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2020, com base na Cláusula Quarta.  
**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 04/09/2019  
**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Pedro Paulo Dias de Quadros

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
PAUTA DE JULGAMENTO N. 45/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e quatro do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 110/2018

Processo: 11/021281/2017-ALIM n. 36486-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Alimentos Santa Cruz Ltda. – Três Lagoas-MS - IE: 28.348.334-2 – Advogados: Lourenço Barbosa do Prado, Marcos Vinícius Costa e outros

Autuantes: Kedma Carla Monteiro Dias da Silva e Diego Marcial Torales Palacios

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 81/2019)

Recurso Voluntário n. 139/2018

Processo n. 11/013672/2017 – ALIM n. 34943-E de 9/5/2017

Sujeito Passivo: Petróleo Brasileiro S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.370.700-3 – Advogada: Viviane Zampieri de Lemos Battistini

Autuante: Luiz Tadeu Sales Corrêa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

\*Recurso Voluntário n. 92/2018

Processo n. 11/021674/2017 – ALIM n. 36427-E de 26/7/2017

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogados: Henrique Campos Galkowicz e outro

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 208/2018

Processo: 11/027566/2017-ALIM n. 37229-E de 18/10/2017

Sujeito Passivo: Tecnodiesel Biodiesel e Derivados Ltda. – Sidrolândia-MS - IE: 28.336.747-4 – Advogados:

Marco Antônio Novaes Nogueira e outros  
 Autuante: Silvio Cesar Zanin  
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
 Relator: Cons. Julio Cesar Borges

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
 Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 31/2019 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização eliminará os processos da Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores/CCAD/Sucomp, relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSE DILBERTO SOARES

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

### ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 31/2019 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação Cadastro de Fornecedores
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	00.556.225/0001-29
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	37.549.524/0009-01
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	11.046.227/0001-94
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	02.007.800/0001-60
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	02.948.511/0001-65
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	04.678.667/0001-07
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	17.142.816/0001-52
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	01.276.136/0001-91
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	09.484.770/0001-21
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	48.715.759/0001-87
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	11.238.842/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	03.618.263/0001-57
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	03.116.865/0001-06
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	04.560.191/0001-05
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	13.475.597/0001-72
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Março/2014	1	84.817.733/0001-03
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	17.557.454/0001-60
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	13.433.836/0001-21
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	73.508.350/0001-37
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	05.051.670/0001-50
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	12.876.364/0001-19
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	12.040.619/0001-09
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	18.099.025/0001-50
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	45.985.371/0001-08
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	09.033.956/0001-64
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	10.257.026/0001-73

4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	11.178.222/0001-15
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	12.420.164/0001-57
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	09.089.978/0001-46
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	05.498.012/0001-01
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	15.368.932/0001-69
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	17.400.148/0001-16
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	12.483.035/0001-08
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	17.483.205/0001-78
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	04.539.611/0001-63
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	03.155.292/0001-20
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	04.562.181/0001-09
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	13.734.722/0001-11
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	05.212.423/0001-99
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	09.443.544/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	17.064.230/0001-17
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	12.420.164/0003-19
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	18.511.696/0001-86
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	02.543.216/0001-29
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	05.137.998/0001-94
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	17.684.696/0001-15
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	08.656.137/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	17.782.439/0001-16
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	02.034.825/0001-52
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	09.287.728/0001-10
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	06.077.406/0001-59
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Abril/2014	1	04.011.170/0001-22
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	01.131.224/0001-03
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	04.757.459/0010-86
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	13.244.540/0001-62
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	14.565.801/0001-09
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	02.649.436/0001-31
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	04.833.923/0001-85
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	17.864.365/0001-67
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	14.000.712/0001-15
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	03.541.616/0001-68
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	04.619.893/0003-70
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	17.285.871/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	11.251.897/0001-42
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	13.149.029/0001-81
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	04.910.323/0001-73
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	17.408.061/0001-95
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	13.063.746/0001-96
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	45.723.541/0001-86
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	36.325.157/0002-15
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	17.199.374/0001-80
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	00.324.920/0001-65
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	08.610.058/0001-69
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	17.183.398/0001-41
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	07.266.548/0001-27
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Maio/2014	1	14.705.135/0001-67
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	12.148.119/0001-95
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	30.535.488/0001-12
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	05.035.299/0001-33
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	01.530.501/0001-42
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	13.204.120/0001-52
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	03.023.553/0001-58
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	10.514.991/0002-65
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	04.970.285/0001-44
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	04.481.410/0001-52
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	17.704.145/0001-76
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	13.681.876/0001-92
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	07.249.395/0001-00
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	01.185.758/0001-04
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	07.140.025/0001-30
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	73.940.058/0001-99
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	11.407.151/0001-85

4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	12.998.918/0001-50
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	28.675.775/0001-86
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	17.533.171/0001-89
4	4.1	4.1.2	4.1.2.1	Junho/2014	1	36.790.038/0001-52
Total geral					98	

## Procuradoria-Geral do Estado

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento, fiscalização e execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como monitoramento e avaliação do termo de fomento.

2. Ficam designadas as servidoras abaixo indicadas para exercer a função de gestoras do Termo de Fomento celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, e a SELETA Sociedade Caritativa e Humanitária – SSCH, conforme segue:

GESTORA DO TERMO DE FOMENTO: Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestor e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula n. 67799021, lotada na Unidade de Gestão de Contratos e Convênios – GECON/COPGE.

Tendo como SUPLENTE a servidora Maria Lenir Righez Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13 matrícula n. 49374021, lotada na Unidade de Gestão de Contratos e Convênios – GECON/COPGE.

3. Ficam designadas as servidoras abaixo indicadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Maria Ilma Duarte Santana, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, matrícula n. 25239027, lotada na Unidade de Recursos Humanos - UNIRH/COPGE.

MEMBROS: Vanessa Linda Lopes, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, matrícula n. 433621021, lotada na Unidade de Recursos Humanos - UNIRH/COPGE – Fabiane Ferreira London, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13 matrícula n. 481331021, lotada na Unidade de Recursos Humanos - UNIRH/COPGE.

Tendo como SUPLENTE da comissão de monitoramento e avaliação: PRESIDENTE - Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DCA - 8, matrícula n. 69094021, lotada na Unidade de Assessoria Técnica da COPGE – ASTEC/COPGE - MEMBRO: Fernanda Menezes Barbosa, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula n. 433617022, lotada na Secretária da COPGE.

PROCESSO Nº 15/002.239/2016 - PGE

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016 - PGE

OBJETO: Formação socioeducativa e profissional de adolescentes de 16 a 17 anos, matriculados no ensino médio, qualificados, contratados e assistidos pela entidade parceira, para prestarem serviço em Unidades da PGE nesta Capital e também em Procuradorias Regionais

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018

4. Compete a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO o acompanhamento e a fiscalização quanto ao objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de setembro 2019.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora Geral do Estado

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal e gestora do Contrato de Adesão n. 018/2019-PGE ao Contrato Corporativo n. 02/2019-SAD. Celebrado entre PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONSÓRCIO GUAICURUS, conforme segue:

FISCAL E GESTORA DO CONTRATO: Maria Ilma Duarte Santana, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, matrícula n. 25239027, UNIRH/COPGE.e Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021- GECON/COPGE.

PROCESSO Nº 15/003.644/2019 - PGE

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de vales-transportes sob a forma de créditos através de cartão eletrônico.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora Geral do Estado

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal e gestora do Contrato de Adesão n. 021/2018-PGE ao Contrato Corporativo n. 05/2018-SAD, Celebrado entre PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o S.H. INFORMÁTICA LTDA, conforme segue:

FISCAL E GESTORA DO CONTRATO: Edilson de Souza Trindade, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 104717022, UPALM/COPGE e Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021- GECON/COPGE.

PROCESSO Nº 15/002.077/2018 - PGE

OBJETO: contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora Geral do Estado

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal e gestora do Contrato de Adesão n. 020/2017-PGE ao Contrato Corporativo n. 01/2017-SAD. Celebrado entre PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, conforme segue:

FISCAL E GESTORA DO CONTRATO: Edilson de Souza Trindade, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 104717022, UPALM/COPGE e Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021- GECON/COPGE.

PROCESSO Nº 15/002.127/2016 - PGE

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, através do sistema informatizado e integrado para gestão da frota, fornecimento de combustível, lavagem e borracharia.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora Geral do Estado

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal e gestora do Contrato de Adesão n. 019/2019-PGE ao Contrato Corporativo n. 01/2019-SAD. Celebrado entre PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL E GESTORA DO CONTRATO: Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento/Chefe de Assessoria, símbolo DCA-8, matrícula nº 69094021, ASTEC/COPGE e Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11,

matrícula nº 67799021- GECON/COPGE.

PROCESSO Nº 15/003.262/2019 - PGE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0010/2017/SED

**Nº Cadastral: 8355**

**Processo:** 29/010.501/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 010/2017.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 26/08/2019 à 22/03/2020.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 105.128,77 (cento e cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 10,47%, dos preços atuais, passando de R\$ 1.003.519,00 (hum milhão, três mil e quinhentos e dezenove reais), para R\$ 1.108.647,77 (hum milhão, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II e VI no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 19/08/2019

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Gabriel Lopes Pereira

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 010A/2017/GL/COINF/SED

**Nº Cadastral: 8351**

**Processo:** 29/010.707/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 010A/2019. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 26/08/2019 à 22/03/2020.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 19/08/2019

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Gabriel Lopes Pereira;

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no D.O.E. nº 9.986, de 13/09/2019, página 50, referente ao Processo nº 29/027.890/2019, Ordem de Contratação nº 088/2019.

Onde consta:

Objeto: Registro de Preço – ATA n. 129/2018 – Pregão Eletrônico 062/2018-SAD.

Passa a contar:

Objeto : Registro de Preço – ATA n. 031/2019 – Pregão Eletrônico 150/2018-SAD.

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no D.O.E. nº 9.986, de 13/09/2019, página 50 e 51, referente ao Processo nº 29/027.890/2019, Ordem de Contratação nº 079/2019.

Onde consta:

Objeto: Registro de Preço – ATA n. 129/2018 – Pregão Eletrônico 062/2018-SAD.

Passa a contar:

Objeto : Registro de Preço – ATA n. 031/2019 – Pregão Eletrônico 062/2018-SAD.

### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N. 001/2019 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2019

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Resolução "P" SED n. 2004, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.938 em 09 de julho de 2019, página 76, con-

soante o que disciplina o Decreto Estadual n. 13.420/2012, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: **Faz Saber a EDIR PEREIRA**, portador do RG n. 142.186 SSP/MS, inscrito do CPF sob o n. 273.313.261-04, ex presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos – MIHIN, localizada no município de Aquidauana/MS, o qual se encontra em local incerto e não sabido, **QUE**, tramita nesta Secretaria de Estado de Educação – SED/MS o processo de Tomada de Contas Especial autuado sob o n. **29/025331/2019**, e, dessa forma, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, manifestar justificativas acerca das irregularidades apontadas e/ou recolher aos cofres do Erário Estadual, o valor total **R\$41.448,33** (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), atualizado até junho de 2019.

O não atendimento desta notificação, no prazo supracitado, ensejará a continuidade do processo, em conformidade com a legislação vigente.

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**GERSON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N.44/SES/MS

Campo Grande, 4 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Saúde/MS e das outras providências.”

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto n. 15.192, 18 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores estaduais e sobre o horário de expediente das repartições públicas integrantes da Administração Estadual Direta, das Autarquias e Fundações.

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento das unidades e de atendimento ao público, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações abaixo:

Art. 2º Horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Saúde sede e das unidades vinculadas:

I – de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

Art. 3º Coordenadoria Estadual de Transplantes:

I – Atendimento de 24 horas.

Art. 4º Laboratório Central de Saúde Pública:

I – De segunda-feira a sexta-feira das 6h às 18h e sábado das 6h às 13h.

Art. 5º Escola de Saúde Pública, Escola Técnica do SUS e Biblioteca em Ciências da Saúde;

I – 7h30min às 17h30min, quando houver cursos até às 22h30min.

Art. 6º Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada;

I – de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 19h.

Art. 7º Coordenadoria da Rede Hemosul-MS

I – Hemosul Coordenador, de segunda-feira a sexta-feira 7h às 17h, sábado 7h às 12h.

II – Hemosul Dourados de segunda-feira a sexta-feira 7h às 12h. As terças-feiras e quintas-feiras até às 17h.

III – Hemosul Hospital Regional – HRMS de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 12h. As terças-feiras e quintas-feiras até às 17h.

VI – Hemosul Três Lagoas de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 12h e aos sábados das 7h às 12h.

V – Hemosul Aquidauana de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 12h. As terças-feiras e quintas-feiras até às 17h.

VI – Hemosul Corumbá de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 12h. As terças-feiras e quintas-feiras até às 17h.

VII – Hemosul Coxim de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 12h. As terças-feiras e quintas-feiras até às 17h.

VIII – Hemosul Naviraí de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 12h. As terças-feiras e quintas-feiras até às 17h.

IX – Hemosul Nova Andradina de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 12h. As terças-feiras e quintas-feiras até às 17h.

X – Hemosul Ponta Porã de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 12h.

XI – Hemosul Paranaíba de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 11h.

Parágrafo único. Os horários contidos no Art. 7 das unidades I, II, III, IV e V serão para coleta de sangue, para o atendimento ao público em geral será estendido o horário em uma hora a mais que os horários especificados acima. Para os setores de distribuição de hemocomponentes e para a Agência transfusional da Rede Hemosul o atendimento é de 24 horas.

Art. 8º Núcleos Regionais de Saúde fixados nos municípios:

I – Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

II – Núcleo Regional de Saúde de Coxim de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

III – Núcleo Regional de Saúde de Dourados de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

IV – Núcleo Regional de Saúde de Jardim de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

V – Núcleo Regional de Saúde de Naviraí de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

VI – Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

VII – Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

VIII – Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

IX – Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Campo Grande (MS), 4 de setembro de 2019.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0056/2015/SES****Nº Cadastral 5498**

**Processo:** 27/001.163/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Múltiplo nº 56/2015 GCONT nº 5498 (Correios nº 9912384685), conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 13/09/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Edson Gomes da Silva e Aline Gabriele Pompeo

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0074/2014/SES****Nº Cadastral 4071**

**Processo:** 27/001.463/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 74/2014 - GCONT 4071, em caráter excepcional.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 03/09/2019, passando a vencer em 02/03/2020.  
**Data da Assinatura:** 30/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Magna Jardim de Almeida

**Extrato do Contrato Nº 0164/2019/SES****Nº Cadastral 12222**

**Processo:** 27/001.880/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 33127/2019 e Termo de Referência FESA/00288/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL - Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO.  
**Valor:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 28/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0226/2018/SES****Nº Cadastral 10798**

**Processo:** 27/000.546/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Freelab Serviços de Manutenção, Instalação e Certificação de Áreas Limpas Ltda.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n.º 226/2018 - GCONT 10798.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2019, passando a encerrar em 19/09/2020.  
**Data da Assinatura:** 16/09/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marilda Ferreira Mello

**Extrato do Contrato N° 0249/2019/SES****N° Cadastral: 12397**

**Processo:** 27/002.042/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel comercial, matrícula n. 35.905, localizado na Avenida Marechal Deodoro, n. 876, bairro Jardim Leblon, na cidade de Campo Grande/MS, destinado à instalação da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820004 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite permitido pela legislação.  
**Data da Assinatura:** 11/09/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Ednei Marcelo Miglioli

**Extrato do Contrato N° 0251/2019/SES****N° Cadastral: 12348**

**Processo:** 27/002.174/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0266/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria-Geral de Gestão do Cuidado/SES/MS.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210092 - PT. 1315/18 - CRACK, É POSSÍVEL VENCER, Fonte de Recurso 0248000074 - Prevenção ao suicídio, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO  
**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 11/09/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA com interveniência da POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços, em que a Academia da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, promova a capacitação e qualificação de Policiais Militares e membros da Procuradoria Regional do Trabalho s 24ª Região, para atuarem na fiscalização e combate aos crimes inerente às relações de trabalho, tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo, bem como, a realização de acompanhamento/escolta, pelos policiais militares, em diligências a serem empreendidas pelo Ministério Público do Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente **Termo de Cooperação Técnica** terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de **24 (vinte e quatro)** meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

**DATA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2019.

**ASSINAM:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS  
**WALDIR RIBEIRO ACOSTA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar/MS  
**LEONTINO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**  
Procurador-Chefe da PRT 24ª Região  
**EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**  
Comandante da Academia de Polícia Militar/MS

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.865, de 20 de março de 2019, página 24.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ATIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2017****Número Cadastral 028100/2018**

Processo n. 31/000.203/2019

**Concedente:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15412257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grossos do Sul, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81.**Convenente:** Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS, CNPJ Nº 03.217.916/0001-96.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do Termo de Convênio.**Vigência:** O prazo de vigência do Termo de Convênio ficará prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2019 e término em 22 de fevereiro de 2020.**

Data de Assinatura: 22/02/19.

Signatários: Concedente: Reinaldo Azambuja Silva, CPF Nº 286.339.381-20, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Antonio Carlos Videira, CPF Nº 475.533.671-68. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública. Convenente: Reinaldo Miranda Benites, CPF Nº 489.666.491-49, Prefeito Municipal de Bela Vista/MS. Interveniente: Esli Ricardo de Lima, CPF Nº 489.283.721-00, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA****PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por interveniência da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, e o **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação o atendimento à Vara dos Juizados Especiais da Comarca de Campo Grande e do Interior do Estado de Mato Grosso do Sul, onde houver serviços prestados por intermédio das unidades móveis de trânsito aos Juizados Especiais.**VIGÊNCIA:** O presente termo de cooperação terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **24/07/2019** e término em **23/07/2021**, podendo ser prorrogado por igual período a critérios dos partícipes.**DATA ASSINATURA:** 23 de julho de 2019**ASSINAM: Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

**Waldir Ribeiro Acosta**

Comandante-Geral da Polícia Militar de MS

**Paschoal Carmello Leandro**

Presidente do Tribunal de Justiça de MS

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA****PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando a estabelecer a reciprocidade de informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO, que serão compartilhadas entre as instituições, permitindo o aperfeiçoamento dos respectivos bancos de dados e questões de interesse técnico.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.**DATA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2019.**ASSINAM: Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

**Valério Azambuja**

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a NEW PC TECNOLOGIA EIRELI, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES

FUNÇÃO Chefe da P4 do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul – BPMTRAN/PMMS

MATRÍCULA **122711021****SUBSTITUTO:**

NOME: FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM

FUNÇÃO: Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito de Mato Grosso do Sul – BPMTRAN/PMMS

MATRÍCULA: 110271021

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/301.547/2019

CONTRATO Nº 030/2019

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo a aquisição de computadores, destinado a atender o Batalhão de



Polícia Militar de Trânsito da PMMS, em execução do Plano de Trabalho do Comando de Policiamento Metropolitano – 2019, em conformidade com o Convênio nº 02, de 30 de maio de 2018, AGETRAN/SEJUSP/MS e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de agosto 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL**

**PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Hudson Parra Miranda, Delegado de Polícia Titular da Primeira Delegacia de Polícia Judiciária do Município e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários, responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à Comunidade Local, oferecendo risco à saúde pública tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismos, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER aos proprietários, responsáveis e eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Público Oficial credenciado e autorizado pela Presidência da Comissão de Alienação de Bens Apreendido Tribunal de Justiça deste Estado, para alienação em leilão judicial público, na modalidade eletrônica via rede Internacional de Computadores (internet), em consonância com os termos do Provimento CSM Nº 287/2013, de 02 de abril de 2013 e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo, até o prazo previsto neste edital, o interessado requerer a restituição do veículo constante da relação em frente, mediante a cabal prova da propriedade e da quitação de eventuais débitos fiscais.

Descrição do(s) veículo(s):

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CONSERVAÇÃO
	VOLKSWAGEN	GOL	VERMELHA	CEG-6684	SUCATA
	CHEVROLET	CARAVAN	VERDE	S/PLACA	SUCATA
	FORD	CORCEL	PRATA	S/PLACA	SUCATA
	CHEVROLET	MONZA	CINZA	BMI-9377	SUCATA
	FORD	SANTANA Q	CINZA	CSY-6725	SUCATA
	FORD	MAVERICK	MARRON	S/PLACA	SUCATA
	FORD	PAMPA	VERDE	HQY-4315	SUCATA
	CHEVROLET	MONZA	BRANCA	S/PLACA	SUCATA
	CHEVROLET	KADET	BRANCO	S/PLACA	SUCATA
	FIAT	UNO	CINZA	S/PLACA	SUCATA
	VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	HRM-8934	SUCATA
	VOLKSWAGEN	SANTANA	VERDE	CDG-3840	SUCATA
	VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	CYL-2392	SUCATA
	VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	BKB-9343	SUCATA
	CHEVROLET	MONTANA	PRETA	DXZ-3278	SUCATA
	VOLKSWAGEN	FUSCA	BRANCA	HRH-7065	SUCATA
	HONDA	CÍVIC	PRATA	S/PLACA	SUCATA
	FIAT	PÁLIO	BRANCA	CSY-8628	RUIM
	FIAT	UNO	PRETA	HTN-2264	SUCATA
	RENAULT	KANGOO	AMARELA	EVV-2971	SUCATA
	FIAT	STRADA	PRATA	ENW-4240	RUIM
	CHEVROLET	S-10	PRETA	GXF-8598	SUCATA
	FIAT	STRADA	CINZA	NRO-1010	RUIM
	CHEVROLET	CAPTIVA	PRETA	BWC-7616	RUIM
	CHEVROLET	CORSA	PRETA	CKK-5705	RUIM
	HONDA	CIVIC	PRATA	EIJ-9478	SUCATA
	CHEVROLET	MONTANA	PRATA	MAR-0631	RUIM
	CHEVROLET	CAPTIVA	PRATA	EMK-9042	RUIM
	FACCHINI	SR	BRANCA	CVN-2892	REGULAR

	VOLKSWAGEN	24.280 6X2	BRANCA	AXX-8704	REGULAR
	NORTE SUL	SR DAROLT	BRANCA	MHZ-4389	REGULAR

O referido é verdade. Dou fé.  
Naviraí/MS, 18 de setembro de 2019.

Dr. HUDSON PARRA MIRANDA  
Delegado de Polícia Titular  
1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS

#### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC /SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados incertos e desconhecidos e por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).  
Descrição do(s) veículo(s):

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CONSER VAÇÃO
	VOLKSWAGEN	GOL	VERMELHA	CEG-6684	SUCATA
	CHEVROLET	CARAVAN	VERDE	S/PLACA	SUCATA
	FORD	CORCEL	PRATA	S/PLACA	SUCATA
	CHEVROLET	MONZA	CINZA	BMI-9377	SUCATA
	FORD	SANTANA Q	CINZA	CSY-6725	SUCATA
	FORD	MAVERICK	MARRON	S/PLACA	SUCATA
	FORD	PAMPA	VERDE	HQY-4315	SUCATA
	CHEVROLET	MONZA	BRANCA	S/PLACA	SUCATA
	CHEVROLET	KADET	BRANCO	S/PLACA	SUCATA
	FIAT	UNO	CINZA	S/PLACA	SUCATA
	VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	HRM-8934	SUCATA
	VOLKSWAGEN	SANTANA	VERDE	CDG-3840	SUCATA
	VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	CYL-2392	SUCATA
	VOLKSWAGEN	GOL	BRANCA	BKB-9343	SUCATA
	CHEVROLET	MONTANA	PRETA	DXZ-3278	SUCATA
	VOLKSWAGEN	FUSCA	BRANCA	HRH-7065	SUCATA
	HONDA	CÍVIC	PRATA	S/PLACA	SUCATA
	FIAT	PÁLIO	BRANCA	CSY-8628	RUIM
	FIAT	UNO	PRETA	HTN-2264	SUCATA
	RENAULT	KANGOO	AMARELA	EVV-2971	SUCATA
	FIAT	STRADA	PRATA	ENW-4240	RUIM
	CHEVROLET	S-10	PRETA	GXF-8598	SUCATA
	FIAT	STRADA	CINZA	NRO-1010	RUIM
	CHEVROLET	CAPTIVA	PRETA	BWC-7616	RUIM
	CHEVROLET	CORSA	PRETA	CKK-5705	RUIM
	HONDA	CIVIC	PRATA	EUI-9478	SUCATA
	CHEVROLET	MONTANA	PRATA	MAR-0631	RUIM
	CHEVROLET	CAPTIVA	PRATA	EMK-9042	RUIM
	FACCHINI	SR	BRANCA	CVN-2892	REGULAR
	VOLKSWAGEN	24.280 6X2	BRANCA	AXX-8704	REGULAR
	NORTE SUL	SR DAROLT	BRANCA	MHZ-4389	REGULAR

O referido é verdade. Dou fé.  
Naviraí, 18 de setembro de 2019.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANOS  
Escrivão de Polícia Judiciária  
Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **JARAGUARI/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.533/0001-45, com endereço na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 390, Bairro Centro, CEP 79.440-000, neste ato representado por seu Prefeito **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Hugo Gregório, 211, Centro, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS, inscrito no CPF n. 286.320.601-04 e RG n. 001.074.585, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, firmados em 21/08/2018, e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Otaviano Pereira, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Aguinaldo dos Santos	***.***.821-61	09	05

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **NIOAQUE/MS**, CNPJ/MF n. 03.073.699/0004-08, com endereço na Avenida General Klinger, nº 377, Bairro Centro, CEP 79.220-000, neste ato representado por seu Prefeito **VALDIR COUTO SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Jardim Ouro Verde, CEP 79.220-000, Nioaque/MS, inscrito no CPF n. 002.137.881-95 e RG n. 001.160.613, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, firmados em 27/02/2019, e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Constantina Gaúna Xavier, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Aguinaldo dos Santos	***.***.821-61	Juliano Echeverria Gil	***.***.781-00	12	08
Lara Amanda Monteiro Mendes	***.***.701-16	Reverton Campos Silva	***.***.791-55	09	12

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**VALDIR COUTO SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, com endereço na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725 , Bairro Centro, CEP 79.180-000, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 1689, Centro, CEP 79.180-000, Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CPF n. 238.395.971-53 e RG n. 111.992 SSP/MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, firmados em 06/12/2018, e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Jardim dos Estados, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Elma de Souza Ribeiro	***.***.601-50	02	40
Laudidia Almiron	***.***.241-83	04	01
Leilacir Souza Ajala	***.***.551-30	12	28

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATO**

Processo: 57/500.136/2019

Contrato de

Adesão n.: 001/2019 ao Contrato Corporativo n. 002/2019.

Contratata: CONSÓRCIO GUARICURUS, CNPJ. n. 17.034.419/0001-67, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, 345, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS.

Assinatura: 22/08/2019

Vigência: de 22/08/2019 a 20/08/2020

Objeto: Prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

Atendendo ao disposto no Art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, fica DESIGNADA a servidora SILVIA CLESSY DE SOUZA MATOS, matrícula n. 476107023, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato em referência.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATO**

Processo: 57/500.119/2019

Contrato de

Adesão n.: 005/2019 ao Contrato Corporativo n. 001/2019.

Contratata: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. n. 03.703.179/0001-31, estabelecida na Rua José Alberto Pereira, 47, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande/MS.

Assinatura: 16/08/2019

Vigência: de 16/08/2019 a 14/12/2019

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais.

Atendendo ao disposto no Art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, fica DESIGNADA a servidora SILVIA CLESSY DE SOUZA MATOS, matrícula n. 476107023, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato em referência.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### **Processo nº 51/200.252/2018.**

Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Não Apresentação do Veículo de Acordo com as Condições de Conforto Requeridas – Auto de Infração nº 5128.

**Recorrente:** Expresso Queiroz Ltda.

**Relator:** Ayrton Rodrigues.

**Despacho fls. 52:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 024, de 16 de setembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento** do recurso interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., **mantendo a decisão anteriormente proferida** pela Câmara de Julgamento, contra o Auto de Infração nº 5128, pela “*não apresentação do veículo de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas*”, **imputando a penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFERMS**, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. Campo Grande, 16 de setembro de 2019. Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Valter Almeida da Silva**, Diretor de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Ayrton Rodrigues** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos.

### **Processo nº 51/200.397/2018.**

Recurso à Diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Jardim/MS – Auto de Infração nº 011/2019 – Catesa.

**Recorrente:** Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.

**Relatora:** Marilúcia Pereira Sandim.

**Despacho fls. 88:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 024, de 16 de setembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de Advertência, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 16 de setembro de 2019. Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Valter Almeida da Silva**, Diretor de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Ayrton Rodrigues** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos.

### **Processo nº 51/200.400/2018.**

Recurso à Diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Guia Lopes da Laguna/MS – Auto de Infração nº 008/2019 – Catesa.

**Recorrente:** Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.

**Relatora:** Marilúcia Pereira Sandim.

**Despacho fls. 95:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 024, de 16 de setembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de Advertência, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 16 de setembro de 2019. Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Valter Almeida da Silva**, Diretor de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Ayrton Rodrigues** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos.

### **Processo nº 51/200.407/2018.**

Recurso à Diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Rio Negro/MS – Auto de Infração nº 017/2019 – Catesa.

**Recorrente:** Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.

**Relatora:** Marilúcia Pereira Sandim.

**Despacho fls. 83:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 024, de 16 de setembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de Advertência, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 16 de setembro de 2019. Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Valter Almeida da Silva**, Diretor de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Ayrton Rodrigues** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos.

**Processo nº 51/200.408/2018.**

Recurso à Diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Bataguassu/MS – Auto de Infração nº 005/2019 – Catesa.

**Recorrente:** Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.

**Relatora:** Marilúcia Pereira Sandim.

**Despacho fls. 97:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 024, de 16 de setembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de Advertência, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 16 de setembro de 2019. Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Valter Almeida da Silva**, Diretor de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Ayrton Rodrigues** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos.

**Processo nº 51/200.661/2018.**

Recurso à Diretoria Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Colocar ou Manter em Serviço Veículo em Más Condições de Segurança – Auto de Infração nº 5680.

**Recorrente:** Expresso Queiroz Ltda.

**Relator:** Ayrton Rodrigues.

**Despacho fls. 58:** Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 024, de 16 de setembro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o não provimento** do recurso interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., **mantendo a decisão anteriormente proferida** pela Câmara de Julgamento, contra o Auto de Infração nº 5680, por "colocar ou manter em serviço veículo em más condições de segurança", **imputando a penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. Campo Grande, 16 de setembro de 2019. Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Valter Almeida da Silva**, Diretor de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Ayrton Rodrigues** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 042/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**PROCESSO** – nº. 31/601.124/2015

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Log Engenharia LTDA.

**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no local da prestação de serviço dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**VIGÊNCIA** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2019.

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 18 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Cristiane Assis de Freitas, procuradora da Empresa Log Engenharia LTDA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 074/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**PROCESSO** – nº. 31/601.181/2018

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa May Arakaki Vegini ME "Shalon Bolos Caseiros".

**OBJETO** – Incluir os(as) sentenciados(as) que cumprem pena em livramento condicional na Comarca de Campo Grande, na utilização de mão de obra carcerária pela Cooperada, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Primeira do Termo de Cooperação originário.

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 18 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e May Arakaki Vegini, proprietária da Shalon Bolos Caseiros.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 065/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**PROCESSO** – nº. 31/601.161/2019

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Log Engenharia LTDA.



**OBJETO** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Corumbá, em atividades de serviços gerais no local da prestação de serviço dessa Empresa nesse Município.

**REMUNERAÇÃO** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 19 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Cristiane Assis de Freitas, procuradora da Empresa Log Engenharia.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 062/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** – nº. 31/601.110/2019

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Posto de Combustíveis Ponto de Apoio LTDA "Posto da Base Locatelli Dourados".

**OBJETO** – Utilização de mão de obra de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa.

**REMUNERAÇÃO** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 19 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maria Gracilene Lau Cavalcante, sócia/proprietária do Posto da Base Locatelli Dourados.

### **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

#### **Extrato do Contrato Nº 0047/2019/AGESUL**

**Nº Cadastral: 12070**

**Processo:** 57/100.773/2019

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 362.263,52 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL

**Data da Assinatura:** 16/08/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA

#### **Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0054/2013/AGESUL**

**Nº Cadastral: 2299**

**Processo:** 19/100.929/2012

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIAL T&C LTDA - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato, cujo objeto consiste na aquisição de material hidráulico – cidade de Três Lagoas/ MS. Fica prorrogado o período de vigência do contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **24/09/2019 a 21/03/2020**.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Amparo Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 17/09/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Frederico Jorge Cortez Calux

#### **Extrato do Contrato Nº 0067/2019/AGESUL**

**Nº Cadastral: 12293**

**Processo:** 57/101.787/2018

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VETOR TECNICA LTDA -ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato as obras de reforma do prédio da Controladoria Geral do Estado no Município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04124006561410001 - Gestão e Manutenção CGE, Fonte de

**Valor:** Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS  
R\$ 369.698,78 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **300 (trezentos)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

**Data da Assinatura:** 12/09/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RAFAEL SANTOS GARCIA

**Extrato do Contrato N° 0070/2019/AGESUL** **N° Cadastral 12358**

**Processo:** 57/100.931/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

**Objeto:** EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM DAS PRIMAVERAS - ETAPA III, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto, é estimado em R\$ 439.113,47 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e treze reais e quarenta e sete centavos).

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 17/09/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOEL SANCHES PEREIRA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0072/2018/AGESUL** **N° Cadastral: 9636**

**Processo:** 57/102.296/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 072/2018, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Caetano, no município de Taquarussu/MS.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 65.999,84 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 09/09/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RAMIRO SARAIVA

**Extrato do I Termo Aditivo à OES n. 0004/2019/AGESUL** **N° Cadastral: 11699**

**Processo:** 57/100.199/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA.

**Objeto:** Fica acrescida ao valor do referido contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nos municípios de Água Clara/MS e Terenos/MS, a importância de R\$ 20.001,50 (vinte mil, um real e cinquenta centavos).

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA.

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 11/09/2019.

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO.

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº. 125/2019  
PROCESSO 71/601.187/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e O Município de Ivinhema, CNPJ nº 03.575.875/0001-00

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.  
**Objeto:** Cessão de Uso de Patrulha Mecanizada.  
**Vigência:** 19/09/2019 a 19/09/2021  
**Data da Assinatura:** 19/09/2019  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Eder Uilson França Lima** - CPF nº. 399.231.411-12 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº. 049/2019  
PROCESSO 71/601.003/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e O Município de Nioaque, CNPJ nº 03.073.699/0001-08  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.  
**Objeto:** Cessão de Uso de Patrulha Mecanizada.  
**Vigência:** 19/09/2019 a 19/09/2021  
**Data da Assinatura:** 19/09/2019  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Valdir Couto de Souza Junior** - CPF nº. 002.137.881-95 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO Nº. 119/2019  
PROCESSO 71/600.484/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e O Município de Anaurilandia, CNPJ nº 03.575.727/0001-95  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.  
**Objeto:** Cessão de Uso de um resfriador patrimônio nº 15.122.  
**Vigência:** 19/09/2019 a 19/09/2021  
**Data da Assinatura:** 19/09/2019  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Edson Stefano Takazono** - CPF nº. 204.868.041-00 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 133/2019  
PROCESSO 71/601.203/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Sindicato Rural de Aparecida do Taboado, CNPJ nº 15.386.436/0001-38  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.  
**Objeto:** Permissão de Uso de um terraceador patrimônio nº 119.762  
**Vigência:** 19/09/2019 a 19/09/2021  
**Data da Assinatura:** 19/09/2019  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Eduardo Antonio Sanchez** - CPF nº. 063.939.628-36 pelo Sindicato.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/AGRAER**

**Nº Cadastral 10696**

**Processo:** 71/600.731/2018  
**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO e José Cláudio Gasparetto  
**Objeto:** Prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato 038/2018 até 31/08/2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei 2.598/02, Decreto Estadual 11.430/03 e Lei Federal 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 29/08/2019  
**Assinam:** ANDRE NOGUEIRA BORGES, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO e JOSÉ CLÁUDIO GASPARETTO

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 809, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 200, do produto POLYTRIN, registro MAPA nº 9507, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo Dalbulus maidis na cultura do Milho, sem aumento da dose máxima anteriormente aprovada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 810, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 709, do produto CYPRESS 400 EC, registro MAPA nº 6710, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., nas recomendações de uso do produto com aumento de dose para controle de Phakopsora pachyrhizi na cultura da Soja de 0,25 - 0,3 L/ha para 0,25 - 0,50 L/ha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 811, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 381, do produto SELECT ONE PACK, registro MAPA nº 2102, da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Chloris polydactyla na cultura da soja, e a inclusão das culturas de girassol, maçã e uva, modalidade de emprego em pré-emergência nas culturas de algodão e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2018/IAGRO**

**Nº Cadastral: 10613**

**Processo:** 71/503.250/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 423/2019, emitido pela junta de avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.  
**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.069.8200.0001; Natureza de Despesa 339036; Fonte de Recursos 0240000000.  
**Valor:** O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 423/2019 da JAE/SEINFRA.**  
**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020.**

**Data da Assinatura:** 03/09/2019

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Eva de Oliveira Silva Lima e Luzimar Pregentino de Lima.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/IAGRO** **Nº Cadastral: 8619**

**Processo:** 71/500.879/2017

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e AME Agropecuária e Administração de Bens Próprios Ltda. ME.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, **devendo permanecer o valor da locação em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 372/2019, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA**, a contar de 01 de setembro de 2019.

**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática: 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza de Despesas: 339039; Fonte de Recurso 0240000000.

**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991-Lei do Inquilinato c/c §3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de **01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.**

**Data da Assinatura:** 01/09/2019

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Ana Cleida da Silva Augusto

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

**Processo Administrativo 119/2017 - Contrato CT-035/2018/02**

**CONTRATADO: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 02 (dois) meses, pelo período de 16/09/2019 a 16/11/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2019

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Fábio Marques Ribeiro – ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI.

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN - MS N. 34/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/700611/2019	Alessandro Scalvi	INTEMPESTIVO
31/701345/2019	Fabio Luiz Cafure Bezerra	IMPROVIDO
31/701368/2019	Jose Antonio Roldao	IMPROVIDO
31/705000/2018	Leal Br Transportes e Logistica Ltda	INTEMPESTIVO
31/006567/2019	Rosimare Rodrigues Dias	INTEMPESTIVO
31/701102/2019	Marcos Antonio Rocha	PROVIDO
31/004636/2019	Rafaela Cavalcante Martins	PROVIDO
31/004643/2019	Rafaela Cavalcante Martins	PROVIDO
31/004638/2019	Rafaela Cavalcante Martins	PROVIDO
31/701073/2019	Eneida Matos Rocha Almeida	PROVIDO
31/701074/2019	Eneida Matos Rocha Almeida	PROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 39, “II”, § 1ª, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 145, “II”, § 1ª, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projeto executivo de manutenção, recuperação e proteção estrutural dos pilares da captação da Estação de Tratamento de Água de Corumbá. VALOR: R\$ 98.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 90 (noventa) dias, e o prazo de execução será de 60 dias, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 664/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. José Francisco de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2019 - CELEBRADO ENTRE A CORPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 062/2019/GEPRO/ESG/DEMAM, a realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Esgotamento de Sanitário no empreendimento denominado “LOTEAMENTO FECHADO BOURBON PREMIUM RESIDENCE SPA” localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula nº 135.461, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 178 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 18.09.2019. PROCESSO Nº 526/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 140/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E MACHADO & RISIAN LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 421,09. PROCESSO Nº 352/2018/GESULPORÃ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Gislaíne Brandão Machado.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### EDITAL N.º 11/2019/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** torna público o CHAMAMENTO para habilitação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP’s para seleção de projeto para realizar parte do **XV Festival América do Sul Pantanal - 2019**, que acontecerá de **14 a 17 de novembro**, no município de **Corumbá – MS**. com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, por meio de **Termo de Parceria**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do processo nº 51/700 405/2019

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Art. 1º** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP ‘s, tratadas a partir daqui como candidatas, que tenham em seus estatutos a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para executarem parte da produção do evento denominado XV Festival América do Sul Pantanal – FASP - 2019, por meio de Termo de Parceria, sendo aplicado a este Edital, que corresponde ao seu Regulamento da Seleção, a Lei Federal nº 9.790/1999 e o Decreto Federal nº 3.100/1999, independente da transcrição neste instrumento ou no termo de parceria.

**Parágrafo único.** As OSCIP’s interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação dos projetos, contidas nas Especificações Técnicas do Projeto, objeto do Anexo II deste Edital.

**Art. 2º** A seleção ocorrerá em duas fases: a fase de habilitação e a fase de seleção de projetos.

**§1º** Só participarão da fase de seleção as OSCIP’s que ultrapassarem a fase de habilitação.

**§2º** O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/09/2019
Período de Inscrição	20/09 a 30/09
Abertura dos Envelopes - Habilitação	30/09
Publicação no DO das Habilitadas	04/10
Prazo Recursal	07/10 a 14/10
Entrega dos Projetos pelas Habilitadas	16/10 a 21/10
Análise dos Projetos - Julgamento	21/10
Publicação no DO da OSCIP Selecionada	23/10
Prazo Recursal	24/10 a 29/10
Publicação no DO do Termo de Parceria	05/11

**CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 3º** Os membros das Comissões serão selecionados pela Diretora-Presidente da FCMS e serão compostas por dois membros do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso, ambos de livre escolha da Diretora Presidente.

**Parágrafo único.** Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30, § 3º do Decreto nº 3.100/99.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisá-los, em reunião (ões) especialmente marcada (s) para tanto, habilitando ou não as OSCIP's, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

**§1º** A decisão de que trata o *caput* deve ser juntada ao processo de seleção.

**§2º** A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo em apontamento separado e sigiloso o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento da última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

**§3º** A Comissão de Habilitação, enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, contendo exclusivamente a respectiva letra do alfabeto relativa à OSCIP, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas e o número do seu protocolo, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

**Art. 5º** Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

**§1º** Cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, e ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

**§2º** A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

**§3º** A Comissão de Julgadora por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para divulgar o resultado do presente Chamamento Público, divulgando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos.

**§4º** Independente do §3º, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 04/10/2019 podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

**CAPÍTULO III – FASE DE HABILITAÇÃO**

**Art. 6º** O envelope contendo a documentação exigida no artigo 7º deste Edital para a fase de habilitação deverá ser entregue do dia 18/09 a 30/09/2019, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559 6º andar na Campo Grande/MS, diretamente na Assessoria de Projetos, à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento.

**§1º** No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este Chamamento Público, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o número do protocolo até final seleção dos projetos, em atendimento à última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

**§2º** Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega:

**FASE DE HABILITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS**  
**EDITAL N.º 000/2019/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A**  
**REALIZAÇÃO DO XV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019**  
**NOME DA OSCIP: XXXXXXX**

**Art. 7º** O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

**Parágrafo único.** Só serão habilitadas as candidatas que cumpram rigorosamente os incisos I e II deste artigo e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei n.º 9.790/1999.

**I – documentação de habilitação:**

- a) Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrados;
- c) Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 05 (cinco) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como contratos com firma reconhecida dos signatários, termos de parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de termos de parcerias, Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público, e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- d) Certificado de OSCIP dentro do prazo de validade;
- e) RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- f) Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- g) Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- h) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- j) Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- k) Cópia de publicação, em jornal de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata, no encerramento do exercício fiscal do ano anterior a este Chamamento Público.

§1º Os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, os documentos das alíneas "f" e "g" em original com firma reconhecida dos signatários, e alíneas "h", "i" e "j" devem igualmente ser apresentadas em original e assinada pelo representante legal da candidata com firma reconhecida.

§2º As alíneas "e", "f" e "g" visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei n.º 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas naquele artigo.

**II – documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):**

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Certidão de inscrição no SICAF.

§1º No caso da certidão prevista na alínea "b", não abranger os casos da Lei n.º 8.212/1991, também deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

§2º A habilitação da candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Habilitação solicitar a servidor da Gerência de Administração e Finanças/FCMS para realizar a consulta na(s) reunião(ões) da análise da documentação, para constatar a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na decisão.

**CAPÍTULO IV - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS**

**Art. 8º** A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação, ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, após as 13 horas e 30 minutos, horário de encerramento do recebimento dos envelopes, dependendo do volume de inscrição de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

**Parágrafo único.** A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

**Art. 9º** Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial, convocando-as a apresentarem seus projetos no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

**Parágrafo único.** Durante o prazo para a entrega dos projetos, ficará disponibilizado os dias 08 e 09/10/2019 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Prefeitura Municipal de Corumbá, sala do Cerimonial, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 001, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS telefone: (067) 3234-3474, contato: Márcio Veiga da Silva, para que as candidatas habilitadas compareçam a esse local, a fim de inspecionarem o local de realização do evento, oportunidade que lhes será fornecido um Atestado de Visitação, que poderá ser apresentado juntamente com o Projeto, obtendo pontuação.

## **CAPÍTULO V – FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS**

**Art. 10.** Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, deverão entregar seus projetos no prazo de até 05 dias corridos após a publicação da ata da Comissão de Habilitação, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 4º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

**§1º** Os itens descritos no Anexo II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

**§2º** Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina a última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999. Competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identificá-los.

**§3º** O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega do envelope do artigo 6º deste artigo.

**§4º** Logo após a entrega do projeto a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e aporá em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se eximindo de colocar o número do protocolo.

**§5º** A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

**§6º** Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação os encaminhará à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos e a informação se foi apresentado ou não o Atestado de Visitação de que trata o parágrafo único do artigo 9º deste Edital.

**§7º** O Atestado de Visitação não será encaminhado à Comissão Julgadora.

**§8º** Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público, somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

**Art. 11.** Recebidos os projetos os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

**§1º** A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas "a" e "b" abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

### **a) Experiência da Instituição:**

**a.1)** se a candidata firmou e concluiu a execução de termo de parceria com base na Lei Federal n.º 9.790/99 de eventos culturais, comprovando com o extrato do Diário Oficial, sendo pontuados proporcionalmente a duração, o valor e a complexidade do evento realizado = de 01 a 06 pontos por termo de parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação);

**a.2)** a candidata apresenta mais de 03 anos de certificação como OSCIP = 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).

**Parágrafo único.** Após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item "a.1" e "a.2" usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de parceria.

**b) Criatividade, Coerência e Consistência do Projeto Execução:**

**b.1)** Criatividade no Projeto Arquitetônico = de 01 a 06 pontos;

**b.2)** Cronograma de execução (pré-produção, produção e pós-produção) = de 01 a 06 pontos;

**b.3)** Atestado de Visitação = 3 pontos (critério objetivo que será informado pela Comissão de Habilitação, e dispensa parecer técnico da Comissão Julgadora).

**§2º** A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da(s) reunião(ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 70% dos critérios de julgamento no somatório final.

**§3º** Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, e vice-versa, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

**§4º** Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

**§5º** Caso o projeto apresentado seja igual ou superior à quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto n.º 3.100/1999.

**§6º** Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

**§7º** A Comissão de Julgamento, por meio de publicação na primeira página em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas para divulgar o resultado final deste Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

**§8º** Independente do §7º acima, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 23/10/2019, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

**CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS**

**Art. 12.** O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias corridos após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

**Parágrafo único.** As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 05 (cinco) dias corridos para impugná-los, caso queiram.

**Art. 13.** As Comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão, sendo vedado à FCMS receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

**CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA**

**Art. 14.** Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da Oscip, do qual não caiba mais recurso.

**§1º** Compete exclusivamente à FCMS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

**§2º** A FCMS decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

**§3º** Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 15 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto n.º 3.100/1999.

**CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 15.** Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$

2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado. O repasse financeiro pela FCMS correrá por conta do:

XV Festival América do Sul Pantanal  
PI: Projetos Culturais;  
PT: 13392202580850001  
ND: 33504102  
FONTE: 0100

**Parágrafo único.** Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluído no orçamento do projeto como item de despesa.

**Art. 16.** O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica para execução do projeto em instituição bancária a ser indicada pela FCMS.

**Parágrafo único.** O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

#### **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999.

**Art. 18.** Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP, e devolução imediata do valor integral dos recursos públicos, devidamente corrigidos e com juros.

**Art. 19.** As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à FCMS, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independente do resultado da seleção.

**Art. 20.** As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

**Art. 21.** Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

**Art. 22** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

**Art. 23.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 9.790/1999, no Decreto n.º 3.100/1999, nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

**Art. 24.** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
Diretora-Presidente

#### **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME DO PROJETO:** XV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL - 2019

**RESPONSÁVEL LEGAL:** XXXXXXXXX

**ÁREA:** CULTURAL

**SEGMENTO:** EVENTO CULTURAL

**LOCAL:** CORUMBÁ/MS

**DATA PREVISTA:** 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2019

**COORDENAÇÃO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**ENDEREÇO:** AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA

#### **ANEXO II – ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO A**

**SER REALIZADO NO FESTIVAL AMÉRICA DO SUL CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO**

- 1) Contratar 01 grupo internacional de teatro;
- 2) Contratar 02 grupos internacionais de dança;
- 3) Contratar 01 grupo internacional de circo;
- 4) Contratar 01 grupo de música internacional;
- 5) Contratar 05 grupos e/ou artistas e/ou performers;
- 6) Contratar 06 oficinas de arte e cultura;
- 7) Contratar 01 artista plástico internacional;
- 8) Contratar iluminador cênico;
- 9) Contratar equipe de produção;
- 10) Contratar intérpretes de libras;
- 11) Contratar apresentadores;
- 12) Contratar nas áreas de Artes Cênicas, Dança, Música, Audiovisual ;
- 13) Contratar 08 carregadores/dia para atender o Festival;
- 14) Contratar 10 serventes de limpeza/dia para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as áreas do Festival;
- 15) Contratação de 70 seguranças e 15 brigadistas;
- 16) Contratar serviços de buffet para atendimentos de camarim;
- 17) Contratar serviços buffet para atender o Quebra Torto para atender 150 pessoas;
- 18) Contratação de transporte para atender o Festival;
- 19) Contratar prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender o Festival;
- 20) Pagamento de despesas eventuais em geral;
- 21) Despesas com transporte para atender o Festival;
- 22) Locação de instrumentos musicais;
- 23) Locação de filmes;
- 24) Contratação de estrutura completa para atender toda a programação do projeto;
- 25) Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 26) Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 27) Requerer, providenciar e apresentar todos os alvarás necessários à realização do Festival América do Sul Pantanal, tais como ambiental, de incêndio, etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;
- 28) Relacionar todas as contratações e tomadas de decisões inerentes ao Festival América do Sul Pantanal, conforme programação determinada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
- 29) Elaborar relatório técnico final dos resultados alcançados.

**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO****PALCO DA INTEGRAÇÃO****PA**

- 12 caixas line
- 08 caixas de sub
- 01 bumper
- 02 rack de amplificadores
- 02 reguas penta acustica
- cabos de caixa
- 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
- 01 case com DSP Digi
- 01 mesa Digi SC 48 ou similar
- 01 sistema de comunicação
- 02 multi cabo de 56 vias
- 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
- 02 talhas eletricas
- 05 lonas
- 01 notebook
- 01 processador digital
- 01 sistema de ac
- 01 Telão 200'
- 01 Projetor 6000 lumens

**MONITOR**

- 01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
- 02 fontes
- 01 case para fonte
- 01 mesa m7
- 01 side fill stereo
- 01 rack de amplificadores para side

- 01 processador para side
- 12 monitores sm 400
- 04 amplificadores mon
- 02 sub para bateria
- 02 amplificador de baixo
- 03 amplificadores de grt
- 16 vias de fone
- 32 pedestais
- 02 kit de mic para bacteria
- 02 kit de mic para percurso
- 12 mic sm 58
- 12 mic sm 57
- 02 microfones sem fio
- 12 praticaveis pantograficos
- 01 bateria
- 150 cabos de microfone
- 30 cabos p10
- 16 reguas de ac
- 06 subsnack

#### **ILUMINAÇÃO:**

- Estrutura em grede medindo 12m x 12m
- 24 moving beam ruch martim
- 24 par 64 foco 05
- 08 mini brutt de 06 lampadas
- 02 canhões seguidores
- 36 lampadas acl
- 08 strobo atomic 3000
- 04 rack dimer hpl
- 04 propower
- 03 cabos de ac
- 01 mesa avolits 2010
- 01 intercom com 04 canais
- 02 maquinas de fumaça
- 02 ventiladores
- 24 par led rgbwa
- 60 ganchos
- 12 multicabos de 6 vias de 30 mts
- 80 extensões
- 80 cabos de sinal
- 04 varas de luz
- 12 peças de 3m
- 08 peças de 2m
- 08 peças de 4m
- 9 peças de 4m q50
- 03 peças de q50
- 08 sapatas tubular
- 08 pau de carga
- 08 talahas de 8m de 1 ton
- 12 cintas de 1m de 1 ton
- 200 parafusos
- 01 parafusadeira

#### **TENDA RIO PARAGUAI**

##### **PA**

- 12 caixas line
- 08 caixas de sub
- 01 bumper
- 02 rack de amplificadores
- 02 reguas penta acustica
- cabos de caixa
- 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
- 01 case com DSP Digi
- 01 mesa Digi SC 48 ou similar
- 01 sistema de comunicação
- 02 multi cabo de 56 vias
- 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts

- 02 talhas eletricas
- 05 lonas
- 01 notebook
- 01 processador digital
- 01 sistema de ac
- 01 Telão 200'
- 01 Projetor 6000 lumens

### MONITOR

- 01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
- 02 fontes
- 01 case para fonte
- 01 mesa m7
- 01 side fill stereo
- 01 rack de amplificadores para side
- 01 processador para side
- 12 monitores sm 400
- 04 amplificadores mon
- 02 sub para bateria
- 02 amplificador de baixo
- 03 amplificadores de grt
- 16 vias de fone
- 32 pedestais
- 02 kit de mic para bacteria
- 02 kit de mic para percussão
- 12 mic sm 58
- 12 mic sm 57
- 02 microfones sem fio
- 12 praticaveis pantograficos
- 01 bateria
- 150 cabos de microfone
- 30 cabos p10
- 16 reguas de ac
- 06 subsnack

### ILUMINAÇÃO

- Estrutura em greed medindo 12m x 12m
- 24 moving beam ruch martim
- 24 par 64 foco 05
- 08 mini brutt de 06 lampadas
- 02 canhões seguidores
- 36 lampadas acl
- 08 strobo atomic 3000
- 04 rack dimer hpl
- 04 propower
- 03 cabos de ac
- 01 mesa avolits 2010
- 01 intercom com 04 canais
- 02 maquinas de fumaça
- 02 ventiladores
- 24 par led rgbwa
- 60 ganchos
- 12 multicabos de 6 vias de 30 mts
- 80 extensões
- 80 cabos de sinal
- 04 varas de luz
- 12 peças de 3m
- 08 peças de 2m
- 08 peças de 4m
- 9 peças de 4m q50
- 03 peças de q50
- 08 sapatas tubular
- 08 pau de carga
- 08 talahas de 8m de 1 ton
- 12 cintas de 1m de 1 ton
- 200 parafusos
- 01 parafusadeira

- 

## **CINEMA**

.Estrutura de painel de led – p4 – medindo 3mx4m com box trus

## **TEATRO DE RUA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA**

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

## **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM LADÁRIO**

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais

## **QUEBRA TORTO**

- Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- 01 mesa digital 01v
- 06 microfones
- 06 pedestais
- 04 vias de fone
- 09 praticaveis de 2x1 para fazer um palco de 6x3
- 01 cubo de baixo
- 01 cubo de gtr

## **SEMINÁRIOS / PALESTRAS**

- 02 caixas amplificadas de 400 w
- 01 mesa 12 CANAIS
- 04 microfones
- 04 pedestais
- 01 Telão 120'
- 01 Projetor 2000 lumens

## **ILUMINAÇÃO DECORATIVA**

. 140 refletores variados (par led, par e vapor)

## **ABERTURA DE EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS**

- . 02 caixas amplificadas de 400 w
- . 01 mesa digital 01 v
- . 06 microfones
- . 06 pedestais

## **ABERTURA DE EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO**

- . 02 caixas amplificadas de 400 w
- . 01 mesa digital 01 v
- . 06 microfones
- . 06 pedestais

## **ESTRUTURA DE T.S – CAMARINS E ESTANDES**

### **Pavilhão dos Países**

Piso elevado 171,00 m<sup>2</sup> (19x9), piso tipo deck;

Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 114,00 m<sup>2</sup>, divididos em 04 espaços;

Montados sob 02 tendas de 10mx10m.

25 Módulos montados em octanorme;

04 Balcões;

02 Jogos de negócios;

02 sofás, 03 puffs, 05 mesas pequenas com cadeiras

**Espaço Cultura Indígena**

Piso elevado 81,00 m<sup>2</sup> (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m<sup>2</sup>,  
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

**Espaço Economia Criativa**

Piso elevado 81,00 m<sup>2</sup> (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m<sup>2</sup>,  
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.  
Climatizada;  
Utilização de 24 Píttons  
Iluminação de Exposição.

**Stand QG: 01 unidade**

Piso elevado 81,00 m<sup>2</sup> (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso;  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 24,00 m<sup>2</sup>, Sala Coordenação Geral, climatizada, com duas  
mesas de negocio, 02 aparadores, 01 Geladeira.

Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 12,00 m<sup>2</sup>, (deposito) com prateleiras em 02 (dois) níveis.

Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 16,00 m<sup>2</sup>, Sala de Comunicação (Imprensa) com bancada de  
08 metros, e 10 cadeiras, climatizadas, 01 geladeira.

**Camarim – Tenda Rio Paraguai**

Piso elevado 20,00 m<sup>2</sup> (5mx4m), piso tipo deck.  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m<sup>2</sup>, piso tipo buss.  
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;  
02 Jogos de Negócios  
02 Balcões  
02 Geladeiras

**Camarim – Praça da Independência**

Piso elevado 20,00 m<sup>2</sup> (5mx4m), piso tipo deck.  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m<sup>2</sup>, piso tipo buss.  
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;  
02 Jogos de Negócios  
02 Balcões  
02 Geladeiras

**Camarim – Palco da Dança**

Piso elevado 32,00 m<sup>2</sup> (8x4), piso tipo deck.  
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m<sup>2</sup>, piso tipo buss.  
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;  
02 Jogos de Negócios  
02 Balcões  
02 Geladeiras

**Camarim Palco da Integração**

Piso elevado 194,00 m<sup>2</sup> (27x5), com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso;  
05 salas de 16,00 m<sup>2</sup> (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m)  
Sendo 04 salas para camarim e 01 sala de apoio a equipe de camarim, todas as salas climatizadas, com  
geladeira, mesa, balcão, arara, 02 poltronas, espelho de rosto e  
corpo.

**DECORAÇÃO E MÓVEIS****• PAVILHÃO DOS PAISES**

02 Lounges e plantas;

**• PAVILHÃO ARTES VISUAIS**

03 Pufs Retangular 02 Plantas baixas

**• COORDENAÇÃO GERAL**

02 Lounges e plantas;

- **CAMARINS**

01 Lounge

- **PALCO DA INTEGRAÇÃO**

Fundo de Palco preto medindo 30m x 6m

- **TENDA RIO PARAGUAI**

Fundo de Palco preto medindo 22m x 6m

**PALCO DA DANÇA**

Fundo de Palco preto medindo 22m x 6m

**ELETRICISTA**

- Instalação de lâmpadas e tomadas nas tendas;
- Instalação de tomadas 110w e 220w em 28 barracas na praça de alimentação e nos bares, lâmpadas e tomadas;
- cabeamento nos camarins, pavilhões do evento;
- Instalação de 06 pontos de provisórias;
- Instalação de 04 transformadores;

**TENDAS, SANITÁRIOS QUIMICOS, PAVILHÕES, PALCOS, BARRICADAS**

- 02 Unidades - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 16,0 m x 12 m, com área de serviço medindo 5mx5m;
- 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 12 m x 10 m, com 1,40 de altura, com área de serviço medindo 5mx5m, com revestimento em madeirite;
- 15 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 5mx5m, anti fungos e anti chamas;
- 08 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 4mx4m, anti fungos e anti chamas, com fechamento;
- 15 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 10mx10m anti fungos e anti chamas, sendo 01 com fechamento lateral;
- 100 Banheiros Quimicos simples;
- 06 Banheiros Quimicos PNE;
- 120 metros de Grades de delineação.
- 120 metros de metalão, com mão francesa.

**PROJETO ARQUITETONICO e PSCIP**

- Elaboração do Projeto Arquitetônico do Evento FASP 2019
- Elaboração do Projeto Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

**GERADORES****Palco da Integração**

- 01 Gerador de 260 KVA - Iluminação
- 01 Gerador de 180 KVA – Stand Bay

**Tenda do Rio Paraguai**

- 01 Gerador de 180 KVA – Iluminação

**Palco da Dança**

01 Gerador de 180 KVA – iluminação

**ANEXO III - PLANO DE TRABALHO****A) PROJETO BÁSICO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – XV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL			
INÍCIO		TÉRMINO	
LOCAL			

OBS.: ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS		
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
2. JUSTIFICATIVA		
3. OBJETIVOS GERAIS		
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
5. PLANO DE AÇÃO		
6. PLANO DE DIVULGAÇÃO		
<b>AÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>

**B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBS.** Caso o valor do projeto seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário Previsto	Valor total
<b>Total do Projeto:</b>				

**C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**OBS.** Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital.

**ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Eu, XXXXXXX, matrícula XXXXX, Cargo XXXXX, Função XXXXX, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul –FCMS, **ATESTO** que o Sr. XXXXX, portador do RG n.º XXXX, CPF XXXXX, representante legal da OSCIP XXXXXXXXXXXX, compareceu na data de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo I do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais.

Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma.

Corumbá/MS, xx de xxxxx de 2019.

**Servidor/FCMS**  
**Matrícula n.º**

Recebi em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**Representante Legal da OSCIP XXXXXX,  
RG n.º XXXXX**

## **ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA**

### **TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXX.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15412259/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, bloco VIII, nesse ato representado por seu Governador, **REINALDO AZAMBUJA SILVA**, brasileiro, estado civil: xxxxx, profissão xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxx, domiciliado em Campo Grande/MS e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **MARIA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, brasileira, estado civil: xxxxxxx, profissão: xxxx, portador do RG n.º xxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominados simplesmente de **ÓRGÃO PARCEIRO**, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º. XXXXXX, com sede à Rua xxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, denominada **OSCIP**, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **xxxxxxxx**, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxxxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pela Lei e Decreto supra citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º XXXXXX/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do XV Festival América do Sul Pantanal – 2019, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo nº xxxxxxxxxxx, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto XV Festival América do Sul Pantanal – 2019, que acontecerá do dia 14 de novembro a 17 de novembro 2019, conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo XXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO:**

Conforme plano de trabalho apresentado a Oscip deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxxx, conforme plano de trabalho – cronograma de execução.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

Serão utilizados pelo órgão público parceiro como critérios objetivos de avaliação de desempenho da Oscip, o seguinte:

- A)
- B)
- C) etc, .....

**Parágrafo Único.** Os critérios de desempenho do caput demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela Oscip.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:**

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde conste detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contábeis usadas pela Oscip e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

##### **I – Da OSCIP:**

- a) produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) elaborar Prestação de Contas, num prazo de até 60 dias após a execução do projeto, por elementos de despesas;
- e) promover até 60 dias após o término do evento objeto do Termo de Parceria, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA;
- f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARCERIA;
- g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;
- h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARCERIA as condições de habilitação e qualificação exigidas

quando da celebração do mesmo;

i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;

j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e compras com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;

k) caso o presente Termo de Parceria perdure por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.

l) Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária destinada à movimentação dos recursos deste Termo de Parceria, para custear as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no programa de trabalho.

## **II –Do Órgão Parceiro – FCMS**

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Indicar à **OSCIP** o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na cláusula sexta;

d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;

e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;

f) indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento;

g) apresentar a programação já desenvolvida para o XIII Festival América do Sul Pantanal, que deverá ser seguida pela OSCIP;

h) informar ao Conselho Estadual de Cultura sobre suas atividades de acompanhamento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, Banco xxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação

O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

XV Festival América do Sul Pantanal

PI: Projetos Culturais;

PT: 13392202580850001

ND: 33504102

FONTE: 0100

**6.1** As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados:

**6.2** O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

**6.3** Havendo atrasos no desembolso previsto no cronograma estabelecido no *caput* desta cláusula, a **OSCIP** deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.

**6.4** O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:**

**7.1** Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

**7.2** A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, e 01(um) que expressamente prestarão compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem

pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999.

**7.3** Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.

**7.4** A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor Presidente da FCMS, no prazo de 30(trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**8.1** A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 12 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da execução.

**8.2** A OSCIP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até xxxxx, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n.º 3.100/1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à advocacia pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou à Procuradoria-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas substanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**10.2** Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Siafem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvido os recursos financeiros não utilizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:**

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que seja manifestado expressa e previamente, e desde que submetida a alteração à FCMS e que não traga quaisquer prejuízos à Parceria Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

**13.1** Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.2** E por estarem de acordo, o Órgão Parceiro e a OSCIP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, xx de xxxx de 2019.

**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
Diretora Presidente FCMS

**OSCIP – XXXXXXXXXXXX**  
Responsável Legal  
Presidente da OSCIP

**Extrato do Contrato N° 0163/2019/FCMS**

**N° Cadastral: 12425**

**Processo:** 51/700.270/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.270/2019 contrata com a empresa BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva, da BANDA LILÁS, para à realização de 01 (um) show musical no dia 06/09/2019, com 2 (duas) horas de duração, a partir das 22:00 horas, no 4º Encontro de Jovens Talentos Musicais, que realizar-se-á na Praça Central, na cidade de Anaurilândia/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
<b>Amparo Legal:</b>	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
<b>Do Prazo:</b>	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de setembro de 2019
<b>Data da Assinatura:</b>	06/09/2019
<b>Assinam:</b>	Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Marcos Ramires Bezerra

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial 9.989 de 18 de setembro de 2019, fl. 15/19**

### CHAMADA FUNDECT/CNPq/SED-MS - Nº 06/2019 – PIBIC-Jr-MS

#### Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (**SED-MS**) e com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado após recurso dos projetos aprovados por mérito na fase de Análise de Mérito e Relevância por um Comitê de Especialistas (FASE 2) da respectiva Chamada.

#### PROJETOS APROVADOS POR MÉRITO:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS NO ESPORTE E NO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA
<b>PESQUISADOR</b>	Fabricio Cesar de Paula Ravagnani
<b>CPF</b>	170.496.238-22
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,65
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,15
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Jovem Cientista: tratando questões ambientais no ambiente escolar
<b>PESQUISADOR</b>	Tatiane do Nascimento Lima
<b>CPF</b>	003.856.181-66
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,48
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,13
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTUDO SOCIOAMBIENTAL E HISTÓRICO DA BACIA DO RIO PANDUÍ EM AMAMBAI/MS: UMA PROPOSTA DE PESQUISA-AÇÃO
<b>PESQUISADOR</b>	Fabricio Antonio Deffacci
<b>CPF</b>	032.393.399-86
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,80
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,30
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,10
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Contribuição da arborização urbana para o conforto térmico em Aquidauana, MS
<b>PESQUISADOR</b>	Camila Aoki
<b>CPF</b>	932.600.161-04
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,80
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,13

<b>MÉDIA FINAL</b>	7,93
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ROBÓTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO NA ESCOLA
<b>PESQUISADOR</b>	Vivaldo Lopes Oliveira Neto
<b>CPF</b>	008.722.835-18
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,48
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,83
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Aprendizagem Baseada em Problema e Alfabetização Científica: convergências criativas e colaborativas na investigação científica com crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental
<b>PESQUISADOR</b>	Katia Alexandra de Godoi e Silva
<b>CPF</b>	163.079.818-57
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UNIDERP
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,13
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,78
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	RÁDIO PEDAGÓGICA NO IFMS ?POD?: ANÁLISE DA ORALIDADE EM ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA NO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO A PARTIR DA PRODUÇÃO DE PODCAST
<b>PESQUISADOR</b>	Márcio Palácios de Carvalho
<b>CPF</b>	006.111.031-09
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,90
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,83
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,73
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA DO MATO GROSSO DO SUL USANDO O ÍNDICE DE UMIDADE DE THORNTHWAITE (1948) E O BALANÇO HÍDRICO DE THORNTHWAITE E MATHER (1955)
<b>PESQUISADOR</b>	Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido
<b>CPF</b>	114.513.146-80
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,95
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,60
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	A robótica na colaboração Universidade-Escola: iniciação à pesquisa para a redução das desigualdades de gênero
<b>PESQUISADOR</b>	Cecília Maria Pinto do Nascimento
<b>CPF</b>	071.931.787-84
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,30
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	7,00
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,30
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Perfil Sócio-Econômico da Região do Grande Marambaia em Ponta Porã ? Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	Giovane Silveira da Silveira
<b>CPF</b>	870.591.181-87
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,95
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,30
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPO DE HIDROPONIA NFT DE BAIXO CUSTO
<b>PESQUISADOR</b>	Daniel Zimmermann Mesquita
<b>CPF</b>	085.974.366-70
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50

<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,78
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,27
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Lixo Eletrônico e Educação Ambiental: Uma Proposta de Cartilha Interativa Digital
<b>PESQUISADOR</b>	Claudio Zarate Sanavria
<b>CPF</b>	886.006.021-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,60
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,25
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	NÚCLEO DE ANIMAÇÃO E ROTEIRO DO IFMS CAMPUS CAMPO GRANDE - NuAR
<b>PESQUISADOR</b>	Marta Luzzi
<b>CPF</b>	860.292.231-00
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,90
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,13
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,03
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PROTAGONISMO JUVENIL COMO FERRAMENTA PARA A POPULARIZAÇÃO DE DOENÇAS NEGLIGENCIADAS
<b>PESQUISADOR</b>	Alessandra Gutierrez de Oliveira
<b>CPF</b>	637.473.831-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	2,10
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,90
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Teen Researcher: Inserção de adolescentes que adoram ciência em ambiente de pesquisa_2019
<b>PESQUISADOR</b>	Carina Elisei de Oliveira
<b>CPF</b>	183.956.618-35
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,25
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,90
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	AS DESVENTURAS DE DEMÉTER Escola e desigualdade de gênero
<b>PESQUISADOR</b>	Fabírcia Carla Viviani
<b>CPF</b>	313.162.008-09
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,05
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,78
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,83
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	FAZENDA AGRONÔMICA: AVALIAÇÃO DE UM JOGO LÚDICO NA FORMAÇÃO DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMS
<b>PESQUISADOR</b>	Grazieli Suszek
<b>CPF</b>	031.885.969-60
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,08
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,42
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Fruticultura: Opção de diversificação agrícola para o Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	Adriana de Castro Correia da Silva
<b>CPF</b>	340.236.858-79
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,80
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,20
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,00

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de um controlador robótico baseado na teoria de controle voltado a competições de robótica
<b>PESQUISADOR</b>	Guilherme Figueiredo Terenciani
<b>CPF</b>	051.133.881-30
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,15
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,60
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,75
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	MOLIMS: Mosaico Linguístico e Identitário do Sul de Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	André Suehiro Matsumoto
<b>CPF</b>	015.884.761-03
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,38
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,73
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTUDO DA HELMINTOFAUNA DE OVINOS NO SETOR DE OVINOCULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NOVA ANDRADINA - MS
<b>PESQUISADOR</b>	Paulo Eduardo Ferlini Teixeira
<b>CPF</b>	337.010.198-00
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,20
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,70
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Robô de conversação para educação alimentar e nutricional
<b>PESQUISADOR</b>	Felicia Megumi Ito
<b>CPF</b>	653.814.591-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,75
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,81
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,56
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PRODUÇÃO DE MUDAS DE TRÊS ESPÉCIES NATIVAS DO CERRADO CULTIVADOS EM DIFERNTES SUBSTRATOS
<b>PESQUISADOR</b>	Elcio Ferreira dos Santos
<b>CPF</b>	025.081.111-12
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	3,85
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,35
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Análise da Cobertura do solo e da toxidade da água do Pantanal da Nhecolândia - MS
<b>PESQUISADOR</b>	Ana Paula Garcia Oliveira
<b>CPF</b>	897.157.991-91
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UNIDERP
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	3,91
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,26
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	O uso doméstico de energia solar: aquecimento e produção de eletricidade
<b>PESQUISADOR</b>	Flavio Aristone
<b>CPF</b>	129.927.038-77
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,20
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,02
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,23
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de aparatos experimentais para o ensino de Física de baixo custo com a plataforma Arduino

<b>PESQUISADOR</b>	Jorge Marques Prates
<b>CPF</b>	324.662.958-73
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,30
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,38
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,68
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Lógica e Linguagem de Programação - Uma Introdução ao Pensamento Procedimental
<b>PESQUISADOR</b>	Marcio Demetrius Martinez
<b>CPF</b>	245.802.438-62
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,15
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,20
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,35
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: AÇÕES PRÁTICAS NA ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM ?AMAMBAI-MS
<b>PESQUISADOR</b>	Moises Centenaro
<b>CPF</b>	396.630.941-68
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,90
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	3,41
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,31

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2018/FUNTRAB**

**Nº Cadastral 10820**

**Processo:** 65/300.116/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) da Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, Gabriel Garcia Sobrinho e Rosana Miguel João Garcia

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 04/2018, previsto na Cláusula Oitava do contrato, que expira em 17 de setembro 2019, passando a ter seu termo de encerramento em 17 de setembro de 2020.

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8. 666/93

**Data da Assinatura:** 17/09/2019

**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI, Rosana Miguel João Garcia e Gabriel Garcia Sobrinho

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 205/2019 – PRODHS/UEMS, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9988, de 17 de setembro de 2019, à página nº 51, Convocou para assinatura de contrato o professor abaixo relacionado:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 102/2019 – PRODHS, de 08/05/2019, D.O. 9898 de 09/05/2019, página 17;
- EDITAL de Homologação nº 19/2019 – RTR, de 03/06/2019, D.O. 9916 de 04/06/2019, página 16.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
---------------	-----------------	------------------------------	----

BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA Subst: Antonio Carlos Santana de Souza (Licença médica até 09/11/19)	LETRAS/ LÍNGUÍSTICA	Bacharelado em Letras / Campo Grande	16h
--	---------------------	---	-----

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 102/2019 – PRODHS, de 08/05/2019, D.O. 9898 de 09/05/2019, página 17; - EDITAL de Homologação nº 19/2019 – RTR, de 03/06/2019, D.O. 9916 de 04/06/2019, página 16.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA Subst: Antonio Carlos Santana de Souza (Licença médica até 30/09/19)	LETRAS/ LÍNGUÍSTICA	Bacharelado em Letras / Campo Grande	16h

Em 19 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 041/2019/JUCEMS firmado com o Município de Ponta Porã/MS.

**Processo:** 71/200.255/2019

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** 2) MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ: 03.434.792/0001-09, em Ponta Porã/MS.  
Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 16/09/2019 a 15/09/2021.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.

**Data da Assinatura:** 16/09/2019.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e HÉLIO PELUFFO FILHO.

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/JUCEMS

Nº Cadastral 8397

**Processo:** 71/200.125/2017

**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e DJ ON LINE - PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS LTDA - ME

**Objeto:** Altera-se a cláusula primeira do objeto que passa a constar da seguinte forma: 01.01 - O presente contrato, oriundo do procedimento administrativo nº. 71/200.125/2017 tem por objeto a contratação de serviços de acompanhamento de publicações judiciais do Diários Oficiais em nome da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e de 1 (um) procurador de Entidade Pública lotado na JUCEMS, que é parte integrante deste contrato, conforme especificações do termo de Referência f.15-17, que é parte integrante deste contrato.

Altera-se a cláusula quatro do valor pactuado e pagamento que passa a constar da seguinte forma: 04.01 - O valor mensal será reduzido para R\$ 143,50 (Cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACION

**Amparo Legal:** Lei n.8.666/93

**Data da Assinatura:** 12/09/2019

**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e Luciana Soares Ferreira

#### Ata Número: 5556

Despachos de 18/09/2019 a 18/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892921 ADELMO MOREIRA XAVIER, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607947 A GAMARRA DE MACEDO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607993 CABECEIRA AGROINDUSTRIAL LTDA, 54608055 INFOLINE INFORMATICA LTDA, 54608036 PLASTERM ISOLAMENTO TERMICO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600173296 BONANZA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608028 TRANSCRUZ LTDA - EPP, 54607948 NEFRO CARE SERVICOS EM NEFROLOGIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607846 SISTEMA PANTANAL DE PRODUCAO E

COMUNICACAO EIRELI - EPP, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607968 COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - CGTEE, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54607973 RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607969 RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54608030 COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO AVENIDA EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173130 MARIA DE LOURDES DIAS PEREIRA MARTINES EIRELI, ALTERACAO: 54600173202 MAURO CEZAR DIAS PINHEIRO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608081 MULTILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, EMPRESARIO: 54608046 E. A. DOS ANJOS MOVEIS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608005 OHLM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607843 A. C. PASTEL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607924 NOVA OTICA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298796 ARAUJO & SILVA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, ALTERACAO: 54607909 TUDO BEM IMOBILIARIAS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54607949 AQUARIO DO PANTANAL S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607920 ALIMENTOS MS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP, 54607891 SCARIN & SCARIN LTDA, EMPRESARIO: 54607940 ANA CARDOSO MAIA DE OLIVEIRA LIMA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607867 ALIANCA CONTABILIDADE LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54608039 MARIO RUVERTON MARTINS DA CRUZ - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54607989 VIVIANE MENDES LEAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607864 GRANDI HORTIFRUTI LTDA, 54608011 KABRAUCO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607946 GJ CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI ME, 54607888 MADONA MODAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298826 GOMES DE ANDRADE PARTICIPACOES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608031 SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, ALTERACAO: 54608022 AQUA PREMIUM PURIFICADORES DE AGUA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607851 SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607962 FALCON - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298745 PECUARIA SILVA & SILVA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607903 R MARQUES DA SILVA MUDANCA E TRANSPORTE, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607863 UNIPRIME PIONEIRA DO PARANA COOPERATIVA DE CREDITO LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607861 CHAPLIN MODAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607959 RESTAURANTE E LANCHONETE GARFO DE OURO EIRELI, EMPRESARIO: BALANCO: 54607914 RM FERNANDES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607915 SACARIA BRASIL EIRELI ME, 54608073 RENATA RONIZE DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607878 MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607960 TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607844 ATACADO DA CASA LTDA, EMPRESARIO: 54607950 WEVERTON GARCIA RODRIGUES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608012 MARELI AGROPECUARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, BALANCO: 54607943 COMERCIAL MISSOES LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54607904 AGUA AZUL HOTEL E Pousada LTDA - ME, CONTRATO: 54201298834 JOAO NETO RODRIGUES DA COSTA PEREIRA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892891 MARIA J. DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607921 MARIA J. DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: 54608043 ROGERIO ROSA ALVES ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54607961 SERINGAL AGROFLORESTAL S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607963 IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, 54600173237 EXITO PUBLICIDADE E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608051 UNIVERSO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, 54607890 ADMINISTRADORA DE BENS 3 D LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54607848 COMETA BATERIAS E ACESSORIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600173245 IMPERIO DO SUSHI RESTAURANTE EIRELI, EMPRESARIO: 54607942 RONIMAR AISOM DE OLIVEIRA, INSCRICAO: 54101892866 IVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607852 RODRIGUES DE OLIVEIRA E FREITAS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54607927 STUDIO RIOFIT ESPACO SAUDE LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607873 S. LORINI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201298737 PORTAL DE NOTICIAS DIARIO DE TRES LAGOAS LTDA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54607964 COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MSGAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607919 AGIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607865 EDSON TRANSPORTES LTDA ME, 54608070 LOTERICA DO SHOPPING LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54607854 M G PEREIRA & SILVA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607850 IOLANDA R WALTHER CARDINAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608054 TURISMO ASA BRANCA LTDA EPP, 54607934 V & C Pousada E ASSISTENCIA PARA IDOSOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600173156 BEBI FESTAS LOCACAO E SERVICOS PARA FESTAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607936 CLINICA MODELLARE SAUDE E ESTETICA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54607857 V. Y. L. P. SOUSA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173181 ALPHA PARTNER - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607889 D. JACQUET, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173199 RESTAURANTE VILA LESTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

ALTERACAO: 54608010 AVILA GESTAO EMPRESARIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: 54607862 CLAYTON DE F. IRIGARAY, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607897 ELETROMOTORES TRES AMIGOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54607895 LOURDES ARECO JARA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607899 EOM FOMENTO MERCANTIL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607908 BERFI BORRACHARIA LTDA, 54607939 RICCA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA., EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607856 MAURICIO HIDEMI SHIMADA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607847 VENBUS COMERCIO DE ONIBUS E PECAS LTDA EPP, 54607845 ABA - SER TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608004 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607898 JP ENGENHARIA LTDA, 54608074 VIDEOLAPAROSCOPIA E DIAGNOSTICO DOURADOS LTDA, 54607896 A T SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME, 54608071 DROGARIA DALLAS LTDA, CONTRATO: 54201298729 A3 AGRO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E AGRONOMIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54607849 CAMPEA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608002 ADM DO BRASIL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607855 FERNANDA V.L GAMBARATTO ME, 54607986 JOAO MARIA NOGUEIRA DE AGUIAR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608016 RETIFICA DE MOTORES TRES LAGOAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298761 DOUGLAS DAMACENO DUARTE LTDA, ALTERACAO: 54608034 IRMAOS HENZEL PRE-FABRICADOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173318 R C TRUCKERS BORRACHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298842 VISAO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607868 SCHIRLEY CORREA DA SILVA SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608087 SAAGROS COM. IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54607894 EASY GENOMIC - CONSULTORIA E SOLUCOES EM GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173211 J A DOS SANTOS FILHO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607933 ESTEFANES RODRIGUES DIAS EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608032 ESPACO FARMACIA GUILHERMINA ORTIZ LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607925 HUDES RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607941 CHARRUA AGROPECUARIA LTDA, 54608045 COSTA & SILVA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, 54607930 MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607996 FRANCIS MARIO GERALDELLI RUFINO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608065 PERBONI COMERCIO DE DOCES LTDA, EMPRESARIO: 54608029 BRUNO RICARDO SCHEEREN ME, 54607872 CLEITON ALMEIDA DE ANDRADE ME, 54607926 IVAIR RAMOS PEREIRA DE SOUZA PINTURAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607879 NETMAXXI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608075 D´MARQUES CONFECOES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298788 MASSARO REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607893 CARVAO SUPREMA EIRELI, EMPRESARIO: 54608015 ANDRESSA CABANHA PANIAGO ALMADA, 54607836 SEBASTIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS 61368458149, 54607837 FLAVIA KENYA SCHLATTER SURDI 03221452101, INSCRICAO: 54802059559 DANIEL PAGLIOSA BRITO 95073477120, ALTERACAO: 54607838 MARIA JOSSELLEIA VESCOVI ZEVALLO 00040284140, 54607839 ERIK OLIVEIRA MOTA 03274774154, 54607840 ERIK OLIVEIRA MOTA 03274774154, 54607841 SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA 00668219165, INSCRICAO: 54802059575 ELVIS KANOMATA GONCALVES DOS SANTOS 00565213164, 54802059583 GABRIEL ROQUE ALMEIDA 06954377120, 54802059591 ATAIDES BENITES PEREIRA 03614788105, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54608072 CICAR LOCADORA DE MOVEIS E IMOVEIS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892858 GEORGE ALBERTO DE LIMA VARGAS, 54802059605 WANDERSON JERONYMO PIRES 01625003196, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298770 INOVE MARKETING DIGITAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173148 LAURETO MODAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802059613 MARIA LUCIA DA SILVA BALEEIRO 02989692118, ALTERACAO: 54607853 GISLAINE FURTADO BARBOSA 99669145104, 54607858 LEONARDO PEREIRA NUNES RODRIGUES BORGES 00537288155, INSCRICAO: 54802059630 VANESSA CAROLINA BRANTE LEVISTSK 04582647170, ALTERACAO: 54607859 ANA PAULA CORDEIRO GONCALVES 01958580180, 54607860 ANDREA BARBOSA DE ANDRADE DE LIMA 01503063186, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54608017 CALCADOS H HETTER LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892874 V. T. FERREIRA FILHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54608023 LUCIMAR PENTEADO & FILHOS LTDA ME, ALTERACAO: 54608006 VITORIA ENCOMENDAS E POSTAGENS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802059656 LAIS MAGDA DA SILVA ULBRECHT PATRIZI 75958155172, 54802059648 ROGERIO ADIR LANGE 66257425115, ALTERACAO: 54607866 SILVANEY ANTONIO DE FREITAS, INSCRICAO: 54802059664 CAIQUE VAREIRO DOMINGUES 05622987113, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173164 NELSON CORDEIRO DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608035 OCAMPOS & GALVAO LTDA, EMPRESARIO: 54607999 ALDO LEAL LORASCHI - ME, 54607869 ROSA APARECIDA RAMOS 00770223192, INSCRICAO: 54802059672 ISABELLA MARIA ALVES RODRIGUES 06692195179, ALTERACAO: 54608018 JANAINA DAL BELLO DE ALMEIDA - ME, 54608057 RAFAEL S S E SILVA, INSCRICAO: 54802059681 NATALIA CRISTALDO RODRIGUES 07500126174, 54802059699 MARCIO AURELIO HORA PEREIRA 02221228979, 54802059702 JOAO CARLOS BARBOSA DOS REIS 04635215105, ALTERACAO: 54607870 ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS 82250065187, 54607871 ANA BEATRIZ MARTINS SALOMAO 07782779170, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO:

54608058 FRANCESCHETTI E MONTIBELLER LTDA, EMPRESARIO: 54607874 M. ESCOBAR, INSCRICAO: 54101892882 CHARLIE M. GEORGES, 54802059567 THAYSSA MALUFF DE MELLO 01765391156, ALTERACAO: 54607875 SILVANIA MORAES DE SOUSA SILVA 51150379391, 54607876 ROSA MARIA FERREIRA TAPANACTE 91598532120, 54607877 ELLEM POLIANA MARTINS DOS SANTOS 03719550176, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173172 MADEIREIRA ARAUJO EIRELI, 54600173270 NELSON CICERO GONCALVES DA CRUZ - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608003 NELSON CICERO GONCALVES DA CRUZ EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54607881 NISLEI BERNARDO TEIXEIRA DUARTE 25038907172, 54607880 ADIEL QUINTINO SILVA JUNIOR 01766705138, 54607882 VITORIA MARIA DOS SANTOS GONSALVES 00027772152, INSCRICAO: 54802059711 ALINE DA FONSECA CAMILO 06819450109, ALTERACAO: 54607883 LOURIZE TEREZINHA DOS SANTOS 65312457191, 54607884 DEBORAH LEITE DO NASCIMENTO PROENCA 02442506181, 54607885 SILVANIA MORAES DE SOUSA SILVA 51150379391, 54607886 TANIA TEIXEIRA MARTINS 02035925142, 54607887 LUANA TAMARA DA SILVA 03071716125, INSCRICAO: 54101892947 DANIEL M DA SILVA, ALTERACAO: 54607892 LUANA TAMARA DA SILVA 03071716125, INSCRICAO: 54802059729 MARLON CEZAR BALTA ALMIRON 72935847172, 54802059737 ADILIO ACOSTA JUNIOR 02069616185, 54802059745 EDSON DE SOUZA MAIA JUNIOR 07685887150, 54802059753 CLODOALDO SOUZA ROCHA 87643634149, ALTERACAO: 54607900 DANIEL DE OLIVEIRA SARAIVA 07211711175, 54607901 PAULO RICARDO LUZIA 35718908842, 54607902 VINICIUS DOS SANTOS REIS FERNANDES 07570758196, INSCRICAO: 54802059761 JOSE ANTONIO DOS SANTOS 11179333187, 54802059770 ALDINEI DE OLIVEIRA CANO MERLIN 04179947102, ALTERACAO: 54607905 JULIO MANOEL DA SILVA NETO 04358041116, 54607907 THAIS VITORIA DE SOUZA SILVA 01586577131, 54607906 DALVANIR DE SOUZA ANDRADE 34776729172, 54607910 KELLY JULIANA BRITO MIRANDA TERRES 00621128139, 54607911 ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS 02398901165, 54607912 THAIS DA SILVA OLIVEIRA 41455644803, INSCRICAO: 54802059788 MAYCKON LAZARO DE OLIVEIRA FERNANDES 03481785143, 54802059796 DEBORA DEFENDI 02949519113, ALTERACAO: 54607913 MICHELLE GOMES PINHEIRO 06396064154, INSCRICAO: 54802059800 CAROLAINE CONCEICAO DE SOUZA 05910485156, ALTERACAO: 54607916 THARINE SILVA NOGUEIRA DE ASSIS 03526256195, 54607917 MELINA SOARES DE SOUZA 03113757150, 54607918 LUCAS RONIEMI HELFER BERNARDES 01407516027, INSCRICAO: 54802059818 DEVANIR BARBOSA LIMA 29463734104, ALTERACAO: 54607922 THARINE SILVA NOGUEIRA DE ASSIS 03526256195, INSCRICAO: 54802059826 VALDIR ROGERIO DE OLIVEIRA 94575142115, 54802059834 ANDREIA CRISTINA CARNEIRO PAULINO 17766123886, 54802059842 INEZ VITAL JACINTO 96199067134, ALTERACAO: 54607923 DEBORA CRISTINA MEDEIROS LEMES 67626173287, INSCRICAO: 54802059851 EMERSON SILVIO DOS SANTOS 01572731133, 54802059869 ANIE MAIKELY RIBAS ARECO MARTINS 05542688179, 54802059877 VANDERLEI BARRETO DOS SANTOS CORDEIRO 00862825148, ALTERACAO: 54607928 MONICA DE JESUS 07336134114, 54607929 DOUGLAS MICHELL PINHEIRO DE MORAIS 29444459870, INSCRICAO: 54802059885 MAKELLE BARBOSA DA SILVA 04776421364, 54802059893 RAPHAEL DE PINHO RUIZ 04579133129, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173229 CLASSIC TRANSPORTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298753 CASCALHEIRA SANTA TEREZINHA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607931 RONALDO LIMA DA SILVA 79701086104, INSCRICAO: 54802059907 ANTENOR PEREIRA LIMA 45369127972, ALTERACAO: 54607932 LUCIANO OLMEDO 01639929169, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54608050 AGUIA MINERACAO & PESQUISA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607935 PATRICIA DA SILVA 03674251140, INSCRICAO: 54802059915 SAMAR ABU GHADDARA 02910835103, ALTERACAO: 54607937 LEILIANE ALVES DA SILVA 05266584106, INSCRICAO: 54802059923 DAVID FIAMETTI 04047558109, EXTINCAO/DISTRATO: 54607944 ODEMIR ALVES RIBEIRO JUNIOR - ME, INSCRICAO: 54802059940 NAINA RODRIGUES SABINO 04676138180, 54802059931 ANA PAULA LOPES CASTURINO 04068703140, ALTERACAO: 54607945 ANTONIO ALVES BATISTA 23039558153, EXTINCAO/DISTRATO: 54607951 MARIA JOSELIA BATISTA BOMBACINI 80592864120, 54607952 EBERSON PROENCA DOS SANTOS 01681260107, 54607953 TANIA TEIXEIRA MARTINS 02035925142, 54607954 MELINA SOARES DE SOUZA 03113757150, 54607955 SOLANGE PEREIRA DE ANDRADE MELO 02264436123, INSCRICAO: 54802059958 WILLIAM JAVARI MORAES APONTE 25651030182, ALTERACAO: 54607956 HELEN CRISTINA BRONEL DOS SANTOS 05460610109, INSCRICAO: 54802059966 EDEMAR FERREIRA PIRES JUNIOR 01632452073, ALTERACAO: 54607958 ELIZABETH ACOSTA RIBEIRO ANTUNES 98867555120, 54607957 SUELEM CICERA DE SOUZA NASCIMENTO 04766672160, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54608025 WMW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173326 AMOREIRA ARQUITETURA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802059974 LUDIONE ALVES DA SILVA 04430349150, ALTERACAO: 54607965 ELENA PEREIRA BATISTA 65401875134, 54607966 FABIO JUNIOR DA SILVA 05073849116, 54607967 THIAGO FERREIRA MANSANO CARLOS 00975212133, 54607971 RAFAEL GOMES GONCALVES 70153082151, 54607970 FABIANA VILELA ALVES VIEIRA 04105472127, 54607972 RONALDO DONIZETE LEITE 96009594120, 54607974 LEANDRO BONFIM FRANCA 01518768199, 54607975 CLODOALDO DE SOUZA ARCE 48106011100, INSCRICAO: 54802059982 DAMIAO FERREIRA DANTAS 66223180187, ALTERACAO: 54607976 IONE RODRIGUES BARBOSA 44539274104, INSCRICAO: 54802059991 ERICKSON ESCOBAR PEREIRA 03578117129, EXTINCAO/DISTRATO: 54607977 KENZIO MARTINS NOVAIS 96176954134, INSCRICAO: 54802060000 TATHIANA DA FONSECA 80820107115, EXTINCAO/DISTRATO: 54607979 LUZIA PEREIRA REIS 17711762100, 54607978 SANDRA GABRIELA ALVES DOS SANTOS 05018538120, 54607981 HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA 01511609109, 54607980 MARIA APARECIDA RAMOS LONGUINI 18181414187, INSCRICAO: 54802060026 SILVANA BARROS MENDEZ DOS SANTOS

88352307134, 54802060018 PEDRO VALDIR EMIDIO 35484560497, ALTERACAO: 54607982 PEDRO HENRIQUE PEREIRA COELHO 04991899141, 54607983 RAFAEL MACEDO NUNES 05209417131, INSCRICAO: 54802060034 SUELI PANTALIAO DE SOUZA GIMENES 28950306859, ALTERACAO: 54607984 JEFTE BEZERRA EMIDIO 00576155195, 54607985 JONAS CORREIA DA MOTA FILHO 83325620159, INSCRICAO: 54802060051 DENILSON JORGE DA SILVA 04693139190, 54802060042 FABIO JUNIOR APARECIDO SOLOVIOFF 06378836167, ALTERACAO: 54607987 MARCIO RODRIGUES DA COSTA 02941634258, 54607988 RAFAEL GOMES GONCALVES 70153082151, INSCRICAO: 54802060069 ADELAIDE CABANHA 78281059168, ALTERACAO: 54607990 RAFAEL GOMES GONCALVES 70153082151, INSCRICAO: 54802060077 ILEUS EDVALDO MACIEL DE ALMEIDA 01712815199, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54608024 H F TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP, 54608026 HENRIQUE E FERNANDES LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607991 RAFAEL GOMES GONCALVES 70153082151, 54607992 MAX WESLLEY SILVA DE LIMA 01887979123, INSCRICAO: 54802060085 TATIANE ELIZA DA SILVA SANTOS 04630134174, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173253 MEGA STAR OPTICA EIRELI, 54600173261 MARTINHO DA PALMA E MELLO NETO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802060093 VALDIR BAUMGARDT 45694168100, 54802060107 MARCUS VINICIUS RODRIGUES ALVES 04883255107, 54802060115 TAMIRIS FERREIRA 00562274260, ALTERACAO: 54607994 JOSIANE BARBOSA FELIPE 00906588170, 54607995 FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA 10371036100, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298818 LIPINISKY ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892904 ANDRE VALIENTE ANDRE, ALTERACAO: 54607997 MAILTON DE SOUZA FERNANDES 58260765187, INSCRICAO: 54802060123 OLIVIA MARIA MENDES DE SOUZA 88669769115, 54802060131 ASSUNCAO CRISTALDO CHAVES 79398260182, 54802060140 RAPHAEL LOPES FERNANDES 01746867140, ALTERACAO: 54608000 LUIZ LAURINDO 23054751104, 54608001 CRISTIANE ALVES 01335697993, INSCRICAO: 54101892912 ELIANA LUCAS MENDES, EXTINCAO/DISTRATO: 54608007 LUIZ ROBERTO DA SILVA VALENTE 06853280156, INSCRICAO: 54802060158 LUCIMEIRE DE SOUZA LOURENCO 03477024141, ALTERACAO: 54608008 JOICE SGUBE GODOY 04320165110, INSCRICAO: 54802060166 THAYSMILA DUARTE MARQUES 04797215135, ALTERACAO: 54608009 JONAS GONCALVES 03471758135, INSCRICAO: 54802060174 ORLANDO DE REZENDE 03871425176, EXTINCAO/DISTRATO: 54608014 JEFTE BEZERRA EMIDIO 00576155195, 54608013 MARLENE MORAIS SOUZA 03534971183, INSCRICAO: 54802060191 WANDERSON NUNES DITTMAR 28669223104, 54802060182 LEANDRO MAMEDES 71454985100, 54802060204 ISABELA FREIRE BRAGA 06880103189, 54802060221 ALENCAR CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 48438383904, 54802060212 HUMBERTO STEIN FERREIRA 20325258104, ALTERACAO: 54608019 DAYSE XAVIER MATOS IBARRA 28552695120, 54608020 JENIFER DA SILVA DIAS 01649773170, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173288 PAULLA MODAS CONFECÇÕES E VARIEDADES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802060247 ADRIANA SILVA AGUIAR 27829780803, 54802060239 SANDRO SENA SILVA 46638547100, 54802060263 JESSICA DIAS CAMPOS CORTES 32717230874, 54802060255 DENIS FLAVIO DOS SANTOS 26003113863, 54802060271 DIONIZIO JUNIOR MIRANDA DOS SANTOS 03305118156, ALTERACAO: 54608027 JOSE APARECIDO DOS REIS 94401586972, INSCRICAO: 54802060280 ISABELA RONDON DA CRUZ 70457307137, 54802060298 WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES 00407853197, ALTERACAO: 54608033 ELIZEU ALVES BARRETO 90445767987, 54608037 LAURA EUKIA DOMINGUES TANIGUCHI 89221044149, INSCRICAO: 54802060301 MARIO MARCIO LOPES DA SILVA 07297221120, ALTERACAO: 54608038 EDEMAR FERREIRA PIRES JUNIOR 01632452073, INSCRICAO: 54101892939 LEONARDO PETIZ SILVA MIRANDA, 54802060310 MARIANA TAVARES ANANIAS FERREIRA NEVES 35099705863, ALTERACAO: 54608040 GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA 04491067139, 54608041 ELIZEU ALVES BARRETO 90445767987, INSCRICAO: 54802060328 JOSE MARCOS VIEIRA 28656636120, EXTINCAO/DISTRATO: 54608044 JOHN WILLIAN SOUZA CLEMENTINO ME, 54608047 ALINE DE ASSIS COSTA - ME, 54608048 JOICE SGUBE GODOY 04320165110, INSCRICAO: 54802060336 RONEI ALVES DA SILVA 37316793880, ALTERACAO: 54608049 ARQUIMEDES SILVA DO PRADO 44472650100, INSCRICAO: 54802060344 HIRALLY GIOVANNA LOUFRANCO DE OLIVEIRA 70379730170, 54802060361 LEILA ROSANE SANCHES 03729777157, 54802060379 JOSE FRANCISCO TEIXEIRA NETO 05344936885, 54802060387 ALLAN MARTINS CAZELA 70034539166, 54802060395 EDVANE TORRES GOMES 02821791194, 54802060409 MIZAEAL HARDER DE ARRUDA 45114585886, ALTERACAO: 54608052 CHARLES EMILIANO LOPES GAMARRA 04404709196, 54608053 AUDILENE MARTINS DE OLIVEIRA GONCALVES 91521556172, INSCRICAO: 54802060425 ANTONIO NERES DA SILVA 17434211172, 54802060417 BRUNA OLIVEIRA MACIEL 07624550121, ALTERACAO: 54608056 PEDRO DIAS DE SOUZA 28523210172, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298800 W R COMERCIO DE VEICULOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173300 ESCOLA E CYBER ADVANCE JD EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608059 MICHELE ANDRESSA URAGUE 03296424130, INSCRICAO: 54802060433 ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA BERNARDINO 56749511104, ALTERACAO: 54608060 GABRIELE CAROLINE ANDRADE DE BRITO 01979126135, INSCRICAO: 54802060441 PRISCILLA CARDOSO DE MARCO PIGATTO 01848544154, ALTERACAO: 54608061 GILDA PEREIRA DE SOUSA 60365730149, 54608062 ADRIEL SOARES PERES 92266959115, 54608063 LORANE HEY LETTERIELLO 89444876187, EXTINCAO/DISTRATO: 54608064 CELIA ACOSTA, ALTERACAO: 54608066 JONAS CORREIA DA MOTA FILHO 83325620159, INSCRICAO: 54802060450 LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA 05276417156, ALTERACAO: 54608067 ANA CAROLINA BRITO MACIEL 02994726122, INSCRICAO: 54802060468 LILIAN RODRIGUES DA SILVA 36782513153, 54802060476 JOAO ALVES DA COSTA JUNIOR 01439402108, ALTERACAO: 54608068 GABRIELE OROZIMBO SALDIVAR 03053478102, 54608069 RAFAEL DONIZETTI DIAS 08396032661, INSCRICAO: 54802060484 MICHELA FERNANDA DE ARAUJO

91834279100, 54101892955 MICHELE ROCHA PERALTA, 54802060492 NANDRA REGINA SALINA MORAES 97739227153, 54802060506 SUZANA CAETANO BARRETO 06449282126, 54802060514 DARCYLENE GONCALVES DA SILVA 03291980174, EXTINCAO/DISTRATO: 54608076 BRUNO ROSA DOS SANTOS 05922184148, 54608077 JHENNIFER VANESSA XAVIER DOS SANTOS 04959219122, 54608079 ADEMILSON BARBOSA RUFINO 63809206172, 54608078 IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA 84279672172, INSCRICAO: 54802060522 INESIA GOMES LEITE 04255629137, 54802060531 FABIANNE ROMERO PEREIRA 75890682172, ALTERACAO: 54608080 JOSIANE DA SILVA SANTOS TIAGO 79620914104, INSCRICAO: 54802060549 NADIA APARECIDA PIRES MORINIGO PEREIRA 04562282177, 54802060557 ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA 95732802134, 54802060565 LUCAS DA SILVA GOULART 05977316160, ALTERACAO: 54608082 GIOVAN DE OLIVEIRA AZEVEDO 04830128151, INSCRICAO: 54802060573 MARCOS CAMARGO 88003825172, ALTERACAO: 54608083 EDER DA SILVA PEREIRA 00029595185, 54608084 MARLON VINICIUS RODRIGUES DE LIMA 01213998182, INSCRICAO: 54802060581 JOSEFA BARBOSA DA SILVA VENIAL 55424805191, ALTERACAO: 54608085 MARCELO FELIX NUNES 15286798810, INSCRICAO: 54802060590 NAIR MARIA DOS SANTOS 51181312191, ALTERACAO: 54608086 VANAILDO LORIANO SILVA 51862611149, INSCRICAO: 54802060611 TEREZINHA TOMADON URAGUE 69735395134, 54802060603 MATHEUS VINICIUS DO CARMO GORTARI 07413061155, ALTERACAO: 54608088 PATRICIA DA SILVA 73977608134, INSCRICAO: 54802060620 RITIELY DE ALMEIDA MOYA 06443062116, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173334 LOJA KISS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802060646 DEJANIR GARCIA DE SOUZA 78902142191, 54802060638 MARIA DE FATIMA ALVES PRONI 07521378830, 54802060654 KATIUCI CORREIA MARTINS 99283190149, 54802060662 LUCAS RODRIGUES KRUG 02430123142, 54802060671 MARIA DE SOUZA SANTOS SILVA 03352751170, EXTINCAO/DISTRATO: 54608090 CLAUDIR DE FREITAS - ME, 54608091 SANTINA APARECIDA PIRES 00417779135, INSCRICAO: 54802060689 ANA LUCIA FERREIRA DUARTE 13245568703, ALTERACAO: 54608092 MAYCON WILLIAN PEREIRA TOLEDO 05843403114, INSCRICAO: 54802060697 OCIVALDO RIGO LACERDA 89229746134, EXTINCAO/DISTRATO: 54608094 SILVANA LOPES 12964690855, 54608093 CARLA SARRI DUARTE 04836826160, 54608095 GILDA PEREIRA DE SOUSA 60365730149, 54608096 ANA CAROLINA BRITO MACIEL 02994726122, 54608098 LOESTER ROCHA MENDES 03983848192, 54608097 SOLANGE ESPINDOLA DA SILVA 66223571100, 54608099 JORDY DIAS PEREIRA 04234092126, INSCRICAO: 54802060701 LUIZ GOMES MELLO NETO 04532321832, 54802060719 ISRAEL FERNANDES BRITO 05893874137, ALTERACAO: 54608100 MARCOS DE OLIVEIRA 89067916153, INSCRICAO: 54802060727 VITOR HUGO LOPES 02591852138, 54802060735 LUCIANO ROLDAO DA SILVA 65373170100, 54802060743 ERIC ANDERSON DA SILVA 99551845153, 54802060751 LUAN CARLOS DE SOUZA BENITES 02838046101, EXTINCAO/DISTRATO: 54608101 LEANDRO NATALINO GLABA SANTANA 06368281901, 54608102 MARCELO FELIX NUNES 15286798810, 54608104 HUANDERSON SANTIAGO LOPES 01367131146, 54608103 HEBERT CLOVIS BARBOSA RAMOS 02508266159, INSCRICAO: 54802060760 JOAO GONCALVES BETIM 03814081161, ALTERACAO: 54608105 RENATA ERNESTA FREDI GONCALVES ARANTES 72810742120, 54608106 LUIZ CARLOS PEREIRA 43618456115, EXTINCAO/DISTRATO: 54608108 REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA 00577376144, 54608107 MARCIO CRISTIANO RAMOS GERALDINO 00597634939, 54608109 ALEXANDRA FERREIRA DA GLORIA RABELO MARTINS 02082966119, ALTERACAO: 54608110 MARLY DEBORAH PEREIRA DE CAMPOS 63737515115, INSCRICAO: 54802060778 DANIEL DA SILVA VASQUEZ 04953544145, 54802060786 MILENA ARAUJO BUDOIA CESCON 00771787189, ALTERACAO: 54608111 RENATO DE SOUZA PEREIRA 01779563132, INSCRICAO: 54802060794 ROBERSON BARBOSA BORGES 44484470144, 54802060808 MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS RAMALHO 13979726703, 54802060816 VAGNER PEREIRA 02191522173, 54802060832 ISABELY KALESSA RODRIGUES BATISTA DE ALBUQUERQUE 03237847208, 54802060824 JONIMAYRA SHIRLEY MARIN ALMEIDA 01101257113, 54802060859 MARIA CICERA DA SILVA SANTOS 51650088434, 54802060841 LUIZA ARANTES 35621450809, ALTERACAO: 54608112 NADIMA NANTES MARTINS VECCHI 69688109134, EXTINCAO/DISTRATO: 54608114 VINICIUS PABLO DA SILVA ANTONIO 05719323120, 54608113 EVA GALEANO NOGUEIRA 37258281134, INSCRICAO: 54802060867 RICARDO DENIS DAMIAO COUTO 07862993632, 54802060875 GIOVANNI ZANANDREIS LOPES 03384843100, 54802060883 DIRCEU DE CARVALHO SALDANHA RESSUDE 05338759195, 54802060891 FRANCIELI FRANCISCA CLEMENTE 34907650876, EXTINCAO/DISTRATO: 54608118 PRISCILA FABIANE NOGUEIRA NANTES DINIZ ALVES 05450902107, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190771976, 190748192, 190788020, 190790792, 190801778, 190806303, 190787392, 190646667, 190816554, 190817551, 190821540, 190821566, 190824051, 190827220, 190821302, 190829851, 190822481, 190835061, 190835419, 190835575, 190836385, 190829753, 190836750, 190840439, 190840820, 190840960, 190840960, 190841303, 190841940, 190841907, 190841907, 190842369, 190842466, 190843799, 190843594, 190844264, 190844833, 190845384, 190829389, 190845422, 190845422, 190845457, 190844132, 190838299, 190838299, 190845783, 190845821, 190845821, 190845864, 190846160, 190845236, 190846259, 190846224, 190846771, 190846984, 190846984, 190847000, 190846836, 190830026, 190830042, 190847247, 190847417, 190847689, 190847565, 190847948, 190825031, 190847981, 190848049, 190848090, 190830476, 190845775, 190836571, 190842229, 190847786, 190848375, 190848227, 190848596, 190848596, 190841737, 190848723, 190848782, 190848821, 190848855, 190848880, 190849134, 190849118, 190849029, 190849291, 190849444, 190849401, 190849207, 190849479, 190849487, 190849509, 190849606, 190849355, 190849266, 190849657, 190842474, 190836172, 190841028, 190848804, 190849703, 190850132, 190847921, 190850817, 190850680, 190850850, 190850906, 190850728, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190694386, 190694394.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

EDITAL N. 1/2019 - ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviço, para atuar como professor de ensino superior nas ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), na oferta de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas.

**1 DO OBJETO:**

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas para integrar o Cadastro de Credenciados para prestação de serviços na Escolagov como professor de ensino superior no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021.

**2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

2.1 Este Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para integrar o Cadastro de Credenciados para atuação como professor de ensino superior no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021.

2.2 O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3 Cada candidato poderá concorrer em uma única disciplina dentre as elencadas no quadro do item 3.4.

2.4 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma banca examinadora designada por ato do Diretor-Presidente da Escolagov.

2.5.1 A banca examinadora será composta por no mínimo três professores com experiência no magistério superior, que realizará a seleção e a classificação dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

2.5.2 Não poderão participar da banca examinadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau.

**3-DO CRONOGRAMA:**

Inscrições	1º a 14/10/2019
Análise do currículo	15 a 31/10/2019
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	6/11/2019
Prazo para recursos	7 e 8/11/2019
Divulgação do resultado dos Recursos	13/11/2019
Aula inaugural e início da Primeira Disciplina do Curso	22 e 23/11/2019 6 e 7/12/2019

**4 DAS DISCIPLINAS E SEUS REQUISITOS**

4.1 A seleção será estabelecida por disciplina, conforme especificado no quadro abaixo:

Disciplinas		
Disciplina	C.H. Total	Requisito(s)
Cultura, clima e comportamento organizacional	24	Bacharelado em Administração e Especialização na área
Gestão de pessoas, liderança e motivação	48	Bacharelado em Administração e Mestrado e/ou Doutorado.
Métodos e técnicas de negociação	24	Bacharelado em Administração e Mestrado e/ou Doutorado.
Sistema de informação em gestão de pessoas	24	Bacharelado em Administração e Mestrado e/ou Doutorado.
Relações de trabalho, sociedade, estado, trabalho.	24	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis ou Direito e Especialização na área.

Disciplinas		
Disciplina	C.H. Total	Requisito(s)
Inovação e empreendedorismo no setor público.	48	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis e Especialização na área.
Gestão de Processos.	24	Bacharelado em Administração e Especialização na área.
Marketing de serviços.	36	Bacharelado em Administração e Especialização na área
Qualidade de vida, ética e responsabilidade social.	24	Bacharelado em Administração e Especialização na área
Avaliação do desempenho e do potencial humano.	24	Bacharelado em Administração, Mestrado e/ou Doutorado.
Coaching/mentoria.	36	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis ou Direito e Especialização na área.
Governança corporativa.	24	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis e Especialização na área.

## 5 DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para atuação em atividades típicas de ensino, compatível com a disciplina a ser ministrada.

5.2 Conhecimentos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office, Internet e Moodle.

5.3 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de Professor, durante a realização da disciplina.

## 6 DA INSCRIÇÃO:

6.1 Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 As inscrições serão realizadas no período de 1ª a 14 DE OUTUBRO DE 2019, conforme cronograma do item 3, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição, e a documentação estabelecida deverá ser entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Mato Grosso, 5.778, BLOCO II - Carandá Bosque, exclusivamente no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

6.4 Procedimentos para realizar a inscrição:

- a) a inscrição será realizada em etapa única, com o preenchimento do formulário de inscrição disponível em <http://www.escolagov.ms.gov.br>;
- b) entregar pessoalmente o formulário de inscrição preenchido juntamente com todos os documentos estabelecidos no subitem 7.1 deste edital, no seguinte endereço:

Local: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul  
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco II - Carandá Bosque  
Período: 1ª a 14 de outubro de 2019  
Horário: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h

6.4.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído com poderes específicos para esse fim.

6.4.2 Serão aceitos documentos enviados via SEDEX, desde que recebidos na sede da Escolagov, até o último dia do prazo de inscrição estabelecido no cronograma (item 3), e cuja documentação anexada esteja integralmente autenticada por cartório extrajudicial regularmente constituído. Nesta hipótese, os documentos deverão ser enviados para a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (Escolagov), conforme endereço especificado no subitem 6.4, "b", e o envelope etiquetado com os seguintes dados:

Assunto: Seleção de PROFESSOR PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PESSOAS, na disciplina de \_\_\_\_\_.

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

Av. Mato Grosso, 5778, Bloco II - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NOME DA DISCIPLINA PRETENDIDA.

6.5 Poderão participar do Processo Seletivo as pessoas físicas que comprovem todos os requisitos básicos exigidos neste Edital, em especial aqueles constantes do quadro contido no item 4.1.

6.6 As inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e conseqüentemente o candidato excluído do Processo Seletivo.

6.7 Será aceita apenas uma inscrição por CPF.

6.8 O candidato aprovado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande-MS, responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação não estiver previsto recurso para o custeio de tais itens.

## 7 DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato formalizará sua inscrição mediante a entrega dos documentos listados abaixo na sede da Escolagov, no endereço especificado no subitem 6.4, "b":

- a) formulário de inscrição disponível em <http://www.escolagov.ms.gov.br>;
- b) comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) documentos de identidade do estrangeiro: somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.
- d) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- e) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- f) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- g) comprovante de residência (água, luz, telefone);
- h) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- i) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 4.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- j) cópia do *curriculum lattes*.
- k) Tabela de Títulos, constante do Anexo deste edital, previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes (cópias simples).

7.2 Todos as cópias dos documentos apresentados deverão ser autenticadas, por cartório extrajudicial regularmente constituído. Caso a inscrição seja realizada pessoalmente pelo candidato ou seu procurador, as cópias poderão estar acompanhadas dos originais para conferência, no momento da inscrição, pelo servidor responsável pelo recebimento da documentação, através da aposição de carimbo "confere com o original" e respectiva assinatura.

7.3. A Tabela de Títulos não preenchida pelo candidato será considerada inexistente, o que irá excluir automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.4 O formulário de inscrição, a comprovação de experiência docente, a documentação pessoal e de pontuação e os comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados (inclusive manualmente) e os títulos identificados em sequência, conforme a Tabela de Títulos do Anexo deste edital, não havendo a necessidade de índice.

7.5 Cada candidato poderá concorrer em apenas uma disciplina dentre as constantes do quadro do subitem 4.1 deste edital.

7.6 Após homologação do resultado final, conforme quadro de disciplinas constantes do item 4.1 deste edital, excepcionalmente, os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir outra disciplina do curso para a qual não tenha havido candidatos ou candidatos aprovados, segundo conveniência e necessidade da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Escolagov, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento das normas relativas aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* bem como das normas internas da Escolagov.

7.8 Não serão aceitas inscrições por e-mail, condicional, extemporânea e/ou que estejam em dissonância com o este edital.

7.9 Após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma será admitida a alteração do formulário de inscrição ou a inclusão de documentos.

7.10 Para a comprovação de experiência docente na disciplina de interesse, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data); se for o caso, acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos;

b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário: Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos e a pontuação estabelecida neste Edital.

## 8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Serão desclassificados os candidatos:

- a) com inscrição e com documentação incompleta, ilegível ou rasurada;
- b) com a documentação entregue em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE) e disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.escolagov.ms.gov.br/>.

8.3. A Prova de Títulos será realizada por meio da avaliação da cópia do *curriculum lattes* (cadastro na plataforma lattes - [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), observando-se os critérios estabelecidos no Anexo deste Edital.

8.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum lattes* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

8.3.2 Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

8.4 Na Prova de Títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota final para cada candidato, que será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos, em cada disciplina, a nota 10,0 (dez).

8.5 Encerrada a fase da Prova de Títulos, as notas atribuídas aos títulos serão publicadas, por meio de edital, no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE), no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizadas no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>.

8.6 Para a pontuação dos títulos/documentos referentes aos itens 4 até 16 da Tabela de Títulos para Pontuação da Análise de Currículo Lattes, constante do anexo deste Edital, serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data de abertura das inscrições.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DOS RECURSOS:

9.1 O resultado preliminar dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado por edital próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado no endereço eletrônico [ww.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

9.2 Após a publicação do edital com os pontos obtidos na Prova de Títulos os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação obtida.

9.3 O prazo para interposição de recursos com relação à publicação do Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

9.4 Os recursos serão apresentados e entregues na sede da Escolagov, nos prazos estabelecidos no quadro do item 3 deste edital, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico

www.escolagov.ms.gov.br.

9.5 Após a análise dos recursos pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e apurados os resultados, eles serão divulgados por meio de edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado no endereço eletrônico [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

#### 10 DO RESULTADO FINAL:

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por disciplina, de acordo com a pontuação obtida na prova de títulos.

10.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, bem como a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

10.3 No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato com:

- a) maior experiência docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga;
- b) maior pontuação obtida na produção acadêmica (livros e artigos);
- c) maior idade.

10.4 Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov para um encontro a ser realizado em Campo Grande-MS, sendo que a participação nesse encontro será considerada complementação dos requisitos básicos para o credenciamento.

#### 11 DA REUNIÃO PEDAGÓGICA

11.1 Os candidatos aprovados em primeiro lugar, respectivamente para cada disciplina, serão convocados para participar de reunião pedagógica, não remunerada, com duração de 2 horas, em data, hora e local publicado em edital, onde serão discutidas, dentre outros assuntos, os objetivos do curso, elaboração de plano de ensino, critérios de avaliação para cada disciplina, etc.

11.2 A não participação na reunião pedagógica prevista no subitem 11.1 implicará o não credenciamento do candidato.

11.3 Poderão ser convocadas outras reuniões pedagógicas para os candidatos aprovados, durante o período de duração do curso, com presença obrigatória.

#### 12 DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

12.1 O professor é responsável pela orientação, pelo acompanhamento das atividades, pela correção das provas e pela avaliação das atividades realizadas pelos discentes.

12.2 Caberá ao Professor:

- a) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Escolagov, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência da disciplina ministrada;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar os alunos no desenvolvimento de suas atividades;
- d) Colaborar com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do curso;
- e) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, na cidade de Campo Grande MS, quando solicitado.
- g) Responsabilizar-se por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para a qual tenha sido selecionado, credenciado e convocado, inclusive correção de atividades e avaliações.
- h) Observar a toda a legislação relativa aos cursos de pós-graduação lato sensu.
- i) Orientar, quando convocado, o discente na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme calendário a ser divulgado.

#### 13 DO CREDENCIAMENTO:

13.1 Será credenciado somente o candidato aprovado em 1ª lugar para cada disciplina constante do subitem 4.1 deste edital, que assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços, com fundamento no *caput* do art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços de Professor de Ensino Superior da Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021, a remuneração, assim como o compromisso de observância e submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011.

13.1.1 No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:

- a) cópia do comprovante de titular de conta bancária ativa do Banco do Brasil;
- b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior e de pós-graduação, observado o estabelecido no subitem 7,1, alínea "c", "d", "i" e "j"

13.2 O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento, que desistir ou que tiver, por qualquer outro motivo, rescindido seu termo de credenciamento, será considerado excluído do presente processo, hipótese em que será convocado, para credenciamento, o próximo candidato aprovado no processo seletivo.

13.3 A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e a conveniência da Escolagov.

13.4 A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

13.5 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações da Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021, oferecidas pela Escolagov, e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 7 de 26 de setembro de 2017.

13.6 As aulas ocorrerão em módulos condensados, preferencialmente às sextas-feiras (período integral) e aos sábados (matutino).

#### 14 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

14.1 Todos os profissionais credenciados deverão participar de Encontro Pedagógico agendado pela Escolagov.

14.2 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizado, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

14.3 O credenciado, quando servidor público, deverá, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentar documento que comprove a autorização de dispensa das atividades de seu cargo pela chefia imediata, caso a prestação do serviço seja em horário coincidente com seu horário de expediente.

14.4 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações como professor de ensino superior no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021, caso a carga horária não ultrapasse 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.

14.5 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional a respectiva Ordem de Execução de Serviços.

14.6 O profissional credenciado e convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado para a Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e à aprovação pela Escolagov, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14.7 O profissional credenciado e convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, que poderá utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

#### 15 DA REMUNERAÇÃO:

15.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.259 de 29 de setembro de 2016, conforme constante nas tabelas abaixo:

Tabela A - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Formação Escolar

Função	Formação	Valor (R\$) - por hora-aula			
		Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Instrutor		60,00	90,00	120,00	140,00

Consultor	60,00	90,00	120,00	140,00
Tutor	60,00	90,00	120,00	140,00
Conteudista	60,00	90,00	120,00	140,00

Tabela B - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Função Desempenhada

Função	Valor por hora (R\$)
Intérprete de Libras	60,00
Palestrante	150,00
Coordenador de curso	100,00
Web designer	90,00
Programador de PHP	90,00

Tabela C - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Trabalho

Atividade	Valor por lauda (R\$)
Revisor de texto	10,00
Editoração	10,00

15.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

15.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

#### 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

16.2 O prazo de validade do credenciamento de que trata este Edital será de vinte e quatro meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

16.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso haja a confirmação de que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, ele será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado, e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.5 A Escolagov poderá rescindir o Termo de Credenciamento em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

16.6 Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão retirar sua documentação na Escolagov, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final do Edital. Após esse período, os documentos não retirados serão descartados.

16.7 Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Escolagov.

CAMPO GRANDE, 19 de setembro de 2019

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 1/2019 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

TABELA DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Item	Títulos/Documentos	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
1	Doutorado	Doutor	Diploma	20	1	
2	Mestrado	Mestre	Diploma	10	1	
3	Especialização na área em que pleiteia a vaga de Docente em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância.	Especialista	Certificado ou diploma	05	1	
4	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado ou diploma	05	1	
5	Experiência Docente em curso de pós-graduação stricto sensu.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	10	3	
5	Experiência Docente em curso de pós-graduação lato sensu na área em que pleiteia a vaga.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	05	3	
5	Experiência Docente em curso de pós-graduação lato sensu em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	04	3	
5	Experiência Docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	03	3	
5	Experiência Docente em curso superior em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	02	3	
11	Livro publicado/ documentado	Autor	Livro	05	3	
12	Capítulo de livro/documentado	Autor	Capítulo	03	3	
13	Artigo publicado/ documentado	Autor	Artigo	03	5	
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação)	Orientador	Certificado/Atestado	03	4	
16	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) - documentado.	Orientador	Certificado/Atestado			
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO						
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA						

Observação: Será pontuada somente a maior titulação.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 34/2019-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 179/2019- PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 179/2019-PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de **Cassilândia**, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras- Língua Inglesa e suas literaturas**

Nome	Nota Final	Classificação
Paola Barbosa Dias	11,02	1º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, REFIL E TINTA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 036/2019  
**PROCESSO:** 55/000.949/2018

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA -ME	46,83
01.1		46,83
02		23,78
03		20,12
04		33,33
05		34,00
06		15,75
07		20,50
08		32,00
09		176,66
09.1		176,66
10		11,09
11		16,70
12		34,93
13		70,75
14		17,05
15		31,74
16		55,00
17		135,13
17.1		135,13
18	39,10	
19	111,66	
19.1	111,66	

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### AVISO DE REABERTURA DE LOTES

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 7 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para REABERTURA DOS **LOTES 04, 4.1, 17 e 18** da seguinte licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0015/2019.

**PROCESSO:** 55/000.732/2018.

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 24/09/2019, às 08:00H (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do Resultado da licitação do PE nº 0052/2019, Processo: 55/000.326/2019, publicado no D.O.E. nº 9.990 de 19/09/2019, página 82 e 83:

#### **ONDE SE LÊ:**

Resultado parcial da licitação.

#### **LEIA-SE:**

Resultado da licitação.

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0007/2019.

**PROCESSO:** 71/506.003/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

01	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	31,21	93,63
02		62,00	62,00
06		81,71	163,42
08		59,73	1.194,60
09		75,00	300,00
10		14,31	28,62

**LOTES DESERTOS: 03 e 05**

**LOTES FRACASSADOS: 04 e 07**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 01ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0009/2019.

**PROCESSO:** 55/000.962/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
03.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,56
06.1	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	76,71
08	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47,79
21.1	CM HOSPITALAR S.A.	244,15
27	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	7,15

**LOTES FRACASSADOS: 02, 04, 04.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 15, 23, 23.1, 24, 24.1, 31 e 32.**

**LOTES DESERTOS: 01, 05, 11, 14, 16, 17.1, 18, 19, 20, 22 e 30.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 01ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0039/2019.

**PROCESSO:** 55/000.331/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	909,98
08	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,80
14.1	CM HOSPITALAR S.A.	109,00

19.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,68
23		10,32
23.1		10,32
24		8,74

**LOTES FRACASSADOS: 03, 04, 05, 06, 07, 10, 15, 15.1, 16, 17, 17.1, 18, 18.1, 25, 25.1, 27, 28, 28.1 e 29.**

**LOTES DESERTOS: 02, 02.1, 09, 13, 13.1, 20, 21, 26 e 31.1.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Anular a adjudicação feita para os lotes 04, 4.1, 17 e 18 do PE nº 0015/2019, Processo nº 55/000.732/2018, publicado no DOE nº 9.925 de 18/06/2019, página 86.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado- Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 042/2019.

**PROCESSO:** 55/000.379/2019

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19,99
04	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,00
04.1	CIRÚRGICA MS LTDA ME	15,16
07	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,06
14	CIRÚRGICA MS LTDA ME	2,59
15	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,64
19	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,60
21	CIRÚRGICA MS LTDA ME	25,09
23	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,38
24	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,45
26	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,11

27	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,74
29	CIRÚRGICA MS LTDA ME	16,36

**LOTES: 05, 05.1, 10, 12, 16, 17, 18, 20 e 25 FRACASSADOS.**

**LOTES: 01.1, 02, 03, 06, 07,1, 8, 9, 11, 12.1, 13, 16.1, 17.1, 20.1, 22.1, 25.1, 27.1, 28 e 30 DESERTO.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, através do(a) Presidente Verônica Araújo Delmondes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019

PROCESSO: 29/040890/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8 horas do dia 04/10/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua da Cana, nº 72

MUNICÍPIO: Sonora

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais Mestres da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, situada à Rua da Cana, nº 72

Sonora 18 de setembro de 2019.

Verônica Araújo Delmondes  
PRESIDENTE DA APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual PROF. CLETO DE MORAES COSTA, Sr. (a) ANANIAS FARIAS CACERES através da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2019

Processo nº 29/037413/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, conforme abaixo:

Empresa (1) MINIMERCADO XANDY EIRELI - ME, CNPJ 27.871.562/0001 - 67, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.409,23 (Vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos).

Tacuru /MS, 18 de setembro de 2019.

ANANIAS FARIAS CACERES  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, Sra. Luciene Sousa Basso através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2019,

Processo nº 29/034671/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES conforme abaixo:

Empresa J S dos Santos Supermercado, CNPJ 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 02, 09, 12, 23, 26 totalizando o valor de R\$ 10.596,10 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos);

Empresa M S S de Almeida – ME, CNPJ 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 08, 11, 21, 25, 28 totalizando o valor de R\$ 4.223,68 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais sessenta e oito centavos);

Empresa Jean Lucas Barbosa de Souza e Cia Ltda, CNPJ 20.211.471/0001-56, vencedora dos itens: 04, 10, 13, 18, 20, 22 totalizando o valor de R\$ 4.354,30 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);

Empresa JChagas Alimentos Ltda, CNPJ 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 06, 07, 14, 15, 16, 17, 24, 27, 29 totalizando R\$ 3.549,43 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos);

Empresa mercado Avenida Ltda, 06.974.546/0001-20, vencedora do item 19, totalizando 120,17 (cento e vinte reais e dezessete centavos).

Naviraí/MS, 26 de agosto de 2019.

LUCIENE SOUSA BASSO  
Presidente da APM

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2019 - SEJUSP**

PROCESSO Nº 31/000.166/2019.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e materiais cirúrgicos para atender a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 0010/2019, que adjudicou às empresas COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.305.092/0001-02, Lote 01 - Duas unidades de Maca para transporte de cadáver confeccionada em aço inoxidável, sem grades de proteção, leito fixo, rebaixo e dreno para escoamento de líquidos, 04 rodízios e suporte para balde de 5l em inox, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF Nº 06.298.377/0001-55, Lote 02 - Duas unidades de refrigerador tipo frost free com capacidade de armazenagem total entre 400 e 500 litros (refrigerador + congelador), cor branca, duas portas, gavetão e prateleiras removíveis, no valor de 5.148,66 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos; perfazendo um valor total de R\$ 9.348,66 (nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), ficando as empresas adjudicatárias convocadas a comparecer à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

Lotes 03 e 04: fracassados.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo:** 57/500.151/2019**Edital:** CONVITE n. 05/2019**Objeto:** Execução das obras de construção de 167,50 m de muro de arrimo para 10 (dez) lotes no Conjunto Habitacional Caiuás Etapa II - Quadra 04, Lotes: 13 a 17 e Quadra 05: Lotes 13 a 17, município de Amambai/MS.

O Diretor-Presidente em substituição da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 05/2019, modalidade Convite, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 17.485.641/0001-86, classificada em primeiro lugar com o valor global de **R\$ 122.844,92 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Campo Grande/MS, 18/09/2019.

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**

Diretor-Presidente - em substituição

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 095/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.887/2019

**Objeto: Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Negrinho, no Município de Rio Negro - MS e Rio Verde do Mato Grosso - MS, numa extensão de 25,00 m, - LAT.: 19°14'38,76''S - LONG.: 54°59'59,20''O.****Abertura: 09 de outubro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 016/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.317/2019

**Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Esplanada, no Município de Angélica – MS.**

**Abertura: 22 de outubro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 094/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.328/2019

**Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas Benedito Francisco Azevedo, Rua Santa Fé e Rua do Trabalho, no Distrito Ipezal, no Município de Angélica / MS.**

**Abertura: 08 de outubro de dois mil e dezenove, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS:** 053/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.877/2019.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO CASCAVEL, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA- MS, EXTENSÃO DE 40,00 M. COORDENADAS: 18°35'19,69"S; 53°15'45,67"O.

**RECORRENTE:** CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de consultoria técnica para análise de estabilidade geotécnica do anteprojeto de recomposição dos gabiões do barramento vertical do vertedouro do lago, "na 106m", no Parque das Nações Indígenas, no Município de Campo Grande/MS..

**PROCESSO:** 57/101.506/2019

**CONTRATADA:** Consult Fundações Ltda.

**VALOR:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2019.

**Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses no Contrato nº204/2018, celebrado com a EBS – Empresa Brasileira de Saneamento Ltda. nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00063/2018. Publique-se. Em 06.09.2019

**WALTER B. CARNEIRO JR.**

Diretor-Presidente

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra do Contrato nº 133/2018, celebrado com a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA nos termos do artigo 57, §1º incisos II e V, § 2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00063/2018-00. Publique-se. Em17.09.2019

**WALTER B. CARNEIRO JR.**  
Diretor-Presidente

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.465, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778028, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, com destino a Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 19 a 30 de setembro do corrente ano, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul na 44ª Feira Internacional de Santa Cruz (Expocruz), com a finalidade de divulgar as potencialidades sul-mato-grossenses e de aumentar o fluxo turístico para o Estado.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.466, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar NAYARA CRISTINA PANIAGO TEIXEIRA, matrícula nº 470857023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), do Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS), do Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE), do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), e do Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), vinculados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 839, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR TATIANE LIMA BATISTOTI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDUARDO CORREA RIEDEL**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 840, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de setembro de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Município	Símbolo
69528022	Emidio Carvalho	Gestão e Assistência	Assistente I	Campo Grande	DCA-11
119740022	Francisco Vilanova Alves	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Campo Grande	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 841, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FRANCISCO VILANOVA ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 4 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 842, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR o servidor GUILHERME SAMORANA ROMERO, matrícula n. 480182021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 843, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR o servidor DANIEL BAETA DE ASSIS, matrícula n. 23770025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,

reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 844, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSÉ STANLEY DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 845, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ADEMILSON DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 846, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR RENATA RIGOTTI, matrícula n. 479686021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 28 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 847, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Márcia Rosa Lopes Tavares	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Mariana Cristina Inácio dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Rodrigo Manvailer Munhoz	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Eulália Rodrigues Sabura	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Fabiana Xavier Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 848, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 736, de 9 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.966, de 16 de agosto de 2019, de nomeação de GENERALDO DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 849, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR WILSON BENEDITO CARNEIRO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 851, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR UDISLEY TUNECA DOMINGOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 852, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 3 de setembro a 1º de novembro de 2019, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Nilza Barbosa Guimarães Csordas**, matrícula nº 104376025, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000071/2019).

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 853, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30 de setembro de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Juliana Trindade da Silva**, matrícula nº 87060024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000009/2019).

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 184, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.875, de 3 de abril de 2019, de nomeação de DACIO QUEIROZ SILVA, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 854, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MAYUMI IWAKAMI QUINTO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 442 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCOS JOAQUIM BORGES, matrícula n. 57487027, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Superintendência do Tesouro/SEFAZ, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Alexandre de Castro, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 444 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCOS JOAQUIM BORGES, matrícula n. 57487027, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Superintendência do Tesouro/SEFAZ, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Alexandre de Castro, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.424, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADAURI OJEDA, matrícula n. 60380021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 364 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 30 de janeiro de 1984 a 27 de janeiro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/015220/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.425, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA MULLER RIBEIRO BARZOTTO, matrícula n. 74056021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.657 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014439/2019).

I – 1.737 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 305 dias, prestados à Escola Pré-Escolar e 1ª Grau Cristo Rei Ltda., como Professor, no período de 1º de abril de 1995 a 2 de fevereiro de 1996;

b) 1.432 dias, prestados à Fundação Educacional Cristo Rei, como Professor Pré Escola A IV, no período de 1º de março de 1996 a 2 de fevereiro de 2000.

II – 920 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado,

para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 14 de julho de 2001;
- c) 147 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 135 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
- e) 153 dias, no período de 23 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.426, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANDREIA KROPF DE SOUZA PYRRHO, matrícula n. 28945021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.350 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016497/2019).

I – 1.025 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 300 dias, prestados à Sociedade Educacional Espaço Livre Ltda., como Professor, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 28 de novembro de 1998;
- b) 652 dias, prestados à MACE - Moderna Associação Campograndense de Ensino Ltda., como Professor, no período de 1º de março de 2003 a 15 de dezembro de 2004;
- c) 68 dias, prestados ao Serviço de Educação Integral Ltda., como Professor da Educac, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 9 de abril de 2006;
- d) 5 dias, prestados ao Serviço de Educação Integral Ltda., como Professor da Educac, no período de 1º de novembro de 2006 a 5 de novembro de 2006.

II – 205 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor do Magistério Mun., no período de 10 de abril de 2006 a 31 de outubro de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 120 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 1º de agosto de 2002 a 28 de novembro de 2002, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.427, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BETUEL JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 56685022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 515 dias de tempo de contribuição, prestados a Hamilton Francisco Giannini, como Cobrador, contidos no período de 1º de abril de 1985 a 30 de agosto de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200331/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.428, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CELSO DE ANDRADE, matrícula n. 26433022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.643 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601084/2019):

- a) 244 dias, prestados à Coplan Engenharia Indústria e Comércio Ltda., como Servente, no período de 5 de setembro de 1977 a 6 de maio de 1978;
- b) 11 dias, prestados à Concrecruz Indústria e Comércio e Construção Ltda., Como Servente, contidos no período de 23 de março de 1981 a 3 de abril de 1981;
- c) 725 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S.A., como Servente, contidos no período de 16 de maio de 1981 a 13 de maio de 1983;
- d) 80 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro, no período de 12 de março de 1984 a 30 de maio de 1984;
- e) 582 dias, prestados à SEBIVAL- Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., como Guarda de Segurança, no período de 4 de julho de 1984 a 5 de fevereiro de 1986;
- f) 1 dia, prestado à SEBIVAL - Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., como Guarda de Segurança, em 10 de fevereiro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.429, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELÇON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 60819021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.832 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036235/2019):

- a) 321 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- b) 150 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 5 de julho de 2001;
- c) 155 dias, no período de 21 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
- f) 145 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- g) 147 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- h) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- i) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- j) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- k) 5 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 30 de julho de 2005;
- l) 120 dias, no período de 25 de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- m) 53 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 2 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.430, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 20506027, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.442 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019349/2017):

- a) 128 dias, no período de 1ª de março de 2012 a 6 de julho de 2012;
- b) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- c) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- d) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- e) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- f) 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
- g) 145 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- h) 147 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- i) 139 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- j) 122 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 23 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.431, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HÉLIO SANTANA, matrícula n. 11805021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.534 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.598, de 29 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.841, de 7 de dezembro de 2010 (Processo n. 29/028928/2017):

- a) 314 dias, no período de 7 de fevereiro de 1994 a 17 de dezembro de 1994;
- b) 317 dias, no período de 9 de fevereiro de 1995 a 22 de dezembro de 1995;
- c) 292 dias, no período de 5 de março de 1996 a 21 de dezembro de 1996;
- d) 180 dias, no período de 13 de março de 1997 a 8 de setembro de 1997;
- e) 106 dias, no período de 9 de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997;
- f) 180 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de julho de 1998;
- g) 145 dias, no período de 1ª de agosto de 1998 a 23 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.432, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRACI APARECIDA ROCHA GUEDES, matrícula n. 6282021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.297 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043936/2010).

I – 1.965 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 396 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor II Eventual, sendo:

- 1 dia, em 14 de maio de 1991;
- 1 dia, em 14 de maio de 1992;
- 1 dia, em 29 de maio de 1992;
- 1 dia, em 6 de agosto de 1992;
- 1 dia, em 25 de agosto de 1992;
- 1 dia, em 20 de outubro de 1992;
- 1 dia, em 29 de outubro de 1992;
- 1 dia, em 13 de novembro de 1992;
- 1 dia, em 16 de novembro de 1992;
- 1 dia, em 17 de novembro de 1992;
- 1 dia, em 18 de novembro de 1992;
- 1 dia, em 19 de novembro de 1992;
- 1 dia, em 20 de novembro de 1992;
- 1 dia, em 23 de novembro de 1992;

- 1 dia, em 24 de novembro de 1992;
- 1 dia, em 25 de novembro de 1992;
- 1 dia, em 3 de dezembro de 1992;
- 1 dia, em 4 de dezembro de 1992;
- 378 dias, no período de 8 de fevereiro de 1993 a 20 de fevereiro de 1994.

b) 1.569 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Professor, sendo:

- 324 dias, no período de 21 de fevereiro de 1994 a 10 de janeiro de 1995;
- 326 dias, no período de 20 de fevereiro de 1995 a 11 de janeiro de 1996;
- 305 dias, no período de 13 de março de 1996 a 11 de janeiro de 1997;
- 304 dias, no período de 3 de março de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
- 310 dias, no período de 9 de fevereiro de 1998 a 15 de dezembro de 1998.

II – 332 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 317 dias, no período de 18 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 20854026, categoria funcional Assistente de Atividade de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.932 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/702439/2019).

I – 492 dias, prestados a Cordeiro & Silva Transportes Ltda., como Auxiliar Geral, no período de 1º de setembro de 2005 a 5 de janeiro de 2007, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.472 dias, prestados ao Município de Jaraguari/MS, como Auxiliar de Serviço Operacional, no período de 21 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 968 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- b) 152 dias, no período de 23 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- c) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- d) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- e) 146 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 28 de junho de 2014.
- f) 174 dias, no período de 30 de junho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- g) 31 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 21 de março de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.434, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JACKELINE MOREL FRANCO, matrícula n. 96211022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.629 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101094/2019).

I – 921 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de

22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 520 dias, prestados a Pedro Fermino Leite Martins, como Vendedor, no período de 1º de março de 1994 a 2 de agosto de 1995;
- b) 90 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como Operador de Telemarketing, no período de 2 de dezembro de 1996 a 1º de março de 1997;
- c) 311 dias, prestados à Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 2 de março de 1997 a 6 de janeiro de 1998.

II – 2.708 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.096 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2001;
- b) 1.612 dias, prestados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de janeiro de 2002 a 31 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.435, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS DE BRITO, matrícula n. 80221021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.268 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017538/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 147 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 142 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 147 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.436, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 86556021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.345 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000683/2019):

- a) 328 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., como Professor Pré Escolar, no período de 8 de dezembro de 1994 a 31 de outubro de 1995;
- b) 726 dias, prestados à Auto Escola e Despachante Messias e Ferreira S/C Ltda., como Secretária, no período de 5 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 83 dias, prestados à Pelicano Prestadora de Serviços Ltda., como Atendente de Informações, no período de 2 de maio de 2000 a 23 de julho de 2000;
- d) 616 dias, prestados à Tecdata Engenharia e Serviços Ltda., como Operador de Serviços, no período de 24 de julho de 2000 a 31 de março de 2002;
- e) 869 dias, prestados à Teleperformance Brasil Ltda., como Agente Atend. Serv. Básicos, sendo:

- 263 dias, no período de 1º de abril de 2002 a 19 de dezembro de 2002;
- 606 dias, no período de 6 de março de 2003 a 31 de outubro de 2004;

f) 76 dias, prestados à SPCC – São Paulo Contact Center Ltda., como Agente Atend. Serv. Básicos, no período de 20 de dezembro de 2002 a 5 de março de 2003;

g) 647 dias, prestados à Teleperformance CRM S/A, como Agente Atend. Serv. Básicos, no período de 1º de novembro de 2004 a 19 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.437, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LEANDRO VILLELA VILAR, matrícula n. 9886023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.928 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016300/2019).

I – 2.322 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 513 dias, prestados à ADM do Brasil Ltda., como Menor Aprendiz, no período de 15 de julho de 2003 a 10 de dezembro de 2004;

b) 1.716 dias, prestados à Escola Carrossel Novo Estilo Ltda., como Professor de Ensino Fundamental, no período de 1º de agosto de 2008 a 14 de abril de 2013;

c) 93 dias, prestados à Escola Carrossel Novo Estilo Ltda., como Professor de Ensino Fundamental, no período de 30 de abril de 2013 a 31 de julho de 2013.

II – 606 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 15 de abril de 2013 a 29 de abril de 2013;

b) 142 dias, no período de 1º de agosto de 2013 a 21 de dezembro de 2013;

c) 154 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 7 de julho de 2014;

d) 151 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;

e) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.438, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIDIA GONÇALVES MARETTE, matrícula n. 61667021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.779 dias de tempo de contribuição, prestados à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 698, de 14 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.730, de 21 de junho de 2010 (Processo n. 29/012139/2019):

a) 3.312 dias, no período de 15 de fevereiro de 1993 a 11 de março de 2002;

b) 254 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 23 de março de 2003;

c) 16 dias, no período de 12 de julho de 2003 a 27 de julho de 2003;

d) 49 dias, no período de 24 de dezembro de 2003 a 10 de fevereiro de 2004;

e) 26 dias, no período de 30 de junho de 2004 a 25 de julho de 2004;

f) 49 dias, no período de 23 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;

g) 16 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;

h) 57 dias, no período de 21 de dezembro de 2005 a 15 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.439, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZIA LOURENÇO DA CRUZ SILVÉRIO, matrícula n. 68041021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 859 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014779/2019).

I – 434 dias, prestados ao Instituto de Ensino Superior Aquidauanense Ltda., como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 400 dias, no período de 1º de março de 1993 a 4 de abril de 1994;
- b) 3 dias, no período de 4 de junho de 1994 a 6 de junho de 1994;
- c) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de janeiro de 1995.

II – 425 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 79 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.440, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ABADIA DE SOUZA, matrícula n. 28219021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.161 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015571/2019).

I – 3.217 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.336 dias, prestados a Carlos Roberto Estrada, como Chefe de Departamento Pessoal, no período de 1º de abril de 1989 a 24 de agosto de 1995;
- b) 881 dias, prestados a Carlos Roberto Estrada, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de maio de 1996 a 30 de setembro de 1998.

II – 994 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;
- b) 122 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 31 de outubro de 2000;
- c) 52 dias, no período de 1º de novembro de 2000 a 21 de dezembro de 2000;
- d) 1 dia, em 22 de dezembro de 2000;
- e) 181 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 29 de julho de 2001;
- f) 41 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 9 de setembro de 2001;
- g) 103 dias, no período de 10 de setembro de 2001 a 21 de dezembro de 2001;
- h) 144 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
- i) 150 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.441, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MAURIDES FERREIRA SILVA, matrícula n. 104576021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 407 dias

de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018164/2015):

- a) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 75 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 25 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.442, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NEZIO SILVEIRA MACHADO, matrícula n. 14614022, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.004 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/703053/2019).

I – 1.031 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 275 dias, prestados à Transportadora Jacuí Ltda., no período de 1º de julho de 1980 a 1º de abril de 1981;
- b) 143 dias, prestados à Jaguar Transportes Urbanos Ltda., no período de 25 de junho de 1981 a 14 de novembro de 1982;
- c) 11 dias, prestados à Viação São Francisco Ltda., no período de 31 de agosto de 1982 a 10 de setembro de 1982;
- d) 228 dias, prestados à Climaterm Ar Condicionado Ltda., como Motorista, no período de 1º de novembro de 1983 a 15 de junho de 1984;
- e) 73 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A., como Auxiliar, no período de 2 de julho de 1984 a 12 de setembro de 1984;
- f) 301 dias, prestados à Engecam Construtora Ltda., como Motorista de Transp. Médios, no período de 31 de outubro de 1984 a 27 de agosto de 1985.

II – 973 dias, prestados ao Departamento Estradas e Rodagem/MS - DERSUL, como Motorista Profissional, no período de 4 de março de 1986 a 31 de outubro de 1988, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.443, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAFAEL MONTANIA, matrícula n. 432021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 607 dias de tempo de contribuição, prestados ao SSP Departamento Estadual de Trânsito/MS, como Motorista, no período de 2 de maio de 1979 a 28 de dezembro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/706905/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.444, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANIA SOUZA SILVA, matrícula n. 96904021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.322 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013082/2019):

- a) 146 dias, prestados a Rodoviário Afonso Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 21 de novembro de 1986 a 15 de abril de 1987;
- b) 689 dias prestados à Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 6 de maio de 1987 a 24 de março de 1989;
- c) 41 dias, prestados à Transnery Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 9 de fevereiro de 1990 a 19 de março de 1990;
- d) 528 dias, prestados à Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1990 a 10 de dezembro de 1991;
- e) 306 dias, prestados à RP Moreira Comércio de Calçados Ltda-ME., como Auxiliar de Crediário, no período de 1º de janeiro de 1992 a 2 de novembro de 1992;
- f) 2.612 dias, prestados ao Serviço Social do Comércio – SESC, como Auxiliar de Matrícula, no período de 2 de dezembro de 1992 a 1º de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.445, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUSANA CRISTINA VIANA MENDES, matrícula n. 119519021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 808 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015383/2019):

- a) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- b) 141 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 17 de dezembro de 2002;
- c) 145 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- d) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- e) 140 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- f) 94 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 25 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.446, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL, matrícula n. 115272022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 6.617 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001903/2019):

- a) 229 dias, prestados ao Banco Nacional S/A em Liquidação, como Caixa, no período de 3 de dezembro de 1984 a 19 de julho de 1985;
- b) 6.388 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
  - 3.528 dias, contidos no período de 1º de junho de 1988 a 31 de janeiro de 1998;
  - 640 dias, no período de 1º de março de 1998 a 30 de novembro de 1999;
  - 1.613 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 30 de abril de 2004;

- 61 dias, no período de 1ª de maio de 2004 a 30 de junho de 2004;
- 61 dias, no período de 1ª de agosto de 2004 a 30 de setembro de 2004;
- 61 dias, no período de 1ª de novembro de 2004 a 30 de dezembro de 2004;
- 28 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005;
- 31 dias, no período de 1ª de março de 2005 a 31 de março de 2005;
- 276 dias, no período de 1ª de maio de 2005 a 31 de janeiro de 2006;
- 59 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2006;
- 30 dias, no período de 1ª de abril de 2006 a 30 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.447, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMANIEGO, matrícula n. 72775021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.262 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601038/2019).

I – 1.505 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 450 dias, prestados à Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, como Psicóloga, no período de 8 de abril de 1998 a 1ª de julho de 1989;
- b) 1.055 dias, prestados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá, como Psicóloga, no período de 1ª de abril de 2001 a 19 de fevereiro de 2004.

II – 3.757 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.672 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Psicóloga, no período de 8 de agosto de 1991 a 30 de novembro de 1998;
- b) 305 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 1ª de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 332 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 3 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 316 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Professor Convocado, no período de 20 de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- e) 132 dias, prestados ao Município de Corumbá/MS, como Professor Convocado, no período de 1ª de abril de 2005 a 10 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.464, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1ª, art. 2ª e art. 7ª, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
25558022	Ana Laura Mieko Miyazato Cardenas	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	15/1/2019	27/100677/2019
478397021	Bruna Alves de Jesus Vieira	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	3/12/2018	27/100129/2019

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
126892022	Catiusca Sant'anna Netto	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	17/12/2018	27/100182/2019
27467022	Emilia Andrade de Alencar	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	21/1/2019	27/100717/2019

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.465, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
478640021	Ana Placida Marino Chamani Almaza	Fisioterapeuta	23/1/2019	27/100721/2019
477589021	Elenice de Oliveira Coelho	Técnico de Enfermagem	10/10/2018	27/100723/2019
478391021	Juliana Ferreira Vieira	Técnico de Enfermagem	19/12/2018	27/100128/2019
478148021	Leonita Martins da Costa	Técnico de Enfermagem	20/11/2018	27/102040/2018
478089021	Lucia Maria Aguiar da Silva	Técnico de Enfermagem	22/11/2018	27/100291/2019

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.466, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

Cargo: Agente de Polícia Científica  
Função: Agente de Polícia Científica

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
107767023	Daniele Aparecida Freitas Mota	13/4/2019	31/401323/2019
114307022	Romilda Freitas Menezes	13/4/2019	31/401305/2019

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.467, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com

fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo
437626021	Edemir Pereira Flores Junior	Assistente de Atividades Educacionais	14/3/2019	29/037348/2019
119229021	Juliana Mayume Okumura Baptista	Professor	20/3/2019	29/038132/2019

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.468, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GIORGIE DE CANDIDO, matrícula n. 127451021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, no período de 26 de setembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019 (Processo n. 31/704764/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.469, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 437629021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 21 de março de 2019 (Processo n. 29/038063/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.474, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor GILBERTO UECHI, matrícula n. 38792025, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 14 de setembro de 1984 a 13 de setembro 1989, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança n. 1406458-77.2019.8.12.0000 (Processo n. 11/024483/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.990, de 19 de setembro de 2019, pág. 101, que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia a BENEDITO ALCINDO DA FONSECA NETO, matrícula n. 14087021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/014631/2019):

ONDE CONSTA: "... 4 meses..."

PASSE A CONSTAR: "... 3 meses..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 24 de setembro de 2019, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROCOLO : EAC/6116  
PROCESSO : 27/100741/2019  
INTERESSADA : **FATIMA REJANE CÁCERES**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONS<sup>a</sup>. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
  - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.758, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KELLI CRISTINA DOS ANJOS FARIAS LUCAS, matrícula n. 128500023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal – Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Geografia/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001315/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.759, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA LUCIA FRANCO, matrícula n. 15797024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas Específicas/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande-MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a

contar de 3 de junho de 2019 (Processo n. 29/024812/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.760, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINE RIBEIRO VIANA, matrícula n. 432589021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Hilda de Souza Ferreira, localizada no município de Campo Grande-MS, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Geografia, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 31 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/026492/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.761, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora INES DE SOUZA LIMA, matrícula n. 84460021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no Município de Campo Grande-MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 20 de agosto de 2019 (Processo n. 29/037693/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.762, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IZAURA CAPARROZ, matrícula n. 16767022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande-MS, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 12 de setembro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/033416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.763, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSE CARLOS COSTA DA ROSA, matrícula n. 77682021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju-MS, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 17 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/035815/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.764, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA, matrículas n. 114039021 e 114039022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai-MS, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027870/2019).

Escola Estadual Cel. Felipe de Brum

Matrículas	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
114039021	Geografia	EM	4	noturno
114039022	Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.765, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES, matrícula n. 51402021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande-MS, com validade a contar de 5 de setembro de 2019, por mudança de lotação (Processo n. 29/039285/2019).

Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	2	noturno

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Alice Nunes Zampiere - Extensão Desembargador Carlos Garcia

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	noturno

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	5	noturno

Escola Estadual José Mamede de Aquino

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.766, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA, matrículas n. 71903021 e 71903022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação/CEE/SED, localizado no município de Campo Grande-MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 17 de julho de 2019 (Processo n. 29/026044/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.767, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora REGINA MAURA CANDIDO ALVES, matrícula n. 64486022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande-MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 8 de agosto de 2019 (Processo n. 29/038523/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.768, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROBERTO WAGNER ANDRADE DA SILVA, matrículas n. 22372021 e 22372022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação/CAED/SED, localizado no município de Campo Grande-MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 29/038829/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.769, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SONES LEI APARECIDA DOMINGUES CINTRA, matrículas n. 48477021 e 48477022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação/CEE/SED, localizado no município de Campo Grande-MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 11 de setembro de 2019 (Processo n. 29/040401/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.770, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IZOLINA DIONIZIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 69631021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE 10, ambas localizadas no município de Paranaíba-MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 29/038252/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.771, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA, matrícula n. 88690021,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado-MS, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, em substituição à servidora Izabel Guimarães da Silva, matrícula n. 29872021, em gozo de férias (Processo n. 29/034747/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.772, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, localizada no município de Dourados-MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2019, em substituição à servidora Zenilda de Souza Fernandes, matrícula n. 74322021, em gozo de férias (Processo n. 29/034668/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.773, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA KUMMER DE AVILA, matrícula n. 116167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste-MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentin Chaves, matrícula n. 80004021, em gozo de férias (Processo n. 29/019169/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.774, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 93187021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Miguel Sutil, símbolo DAE-D, localizada no município de Camapuã-MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2019, em substituição à servidora Luzia de Fatima Severino Ferreira, matrícula n. 44084022, em gozo de férias (Processo n. 29/013357/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.775, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNICE VENANCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 98544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu-MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Divaci da Silva, matrícula n. 42578021, em gozo de férias (Processo n. 29/036535/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.776, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GEDALVA DE ANDRADE NANTES, matrícula n. 89300021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande-MS, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi, matrícula n. 98934021, em gozo de férias (Processo n. 29/041342/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.777, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HELIA VICTOR DOS SANTOS, matrícula n.80133021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi, símbolo DAE-D, localizada no município de Deodápolis-MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019, em substituição à Lucia Almeida dos Santos Rubin, matrícula n. 90521021, em gozo de férias (Processo n. 29/018595/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.778, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, símbolo DAE-D, localizada no município de Pedro Gomes-MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Diane Klis de Souza Silva, matrícula n. 123656021, em gozo de férias (Processo n. 29/037132/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, página 131.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.513, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo

de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Maria de Fátima Silva Santos, matrícula n. 51464021, em gozo de férias (Processo n. 29/018547/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.346, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.971, de 23 de agosto de 2019, que designou a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 13 de Maio, com sede no município de Eldorado, foi feita seguinte apostila (Processo 29/022304/2019):

ONDE CONSTA: "... no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 15 de julho a 15 de julho de 2019 e de 17 de julho a 13 de agosto de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### EDITAL SED/MS N. 23/2019

##### PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO dos servidores que tiveram o Pedido de Desligamento Voluntário deferido, publicado no Diário Oficial n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, para perícia médica demissional, conforme os anexos deste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### ANEXO I

Data da perícia: 27 de setembro de 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Horário: 12h40min.

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos do atestado de saúde física e mental, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matricula
ADRIANA DARIO DOS SANTOS	36054021
AFONSO CELSO NUNES DA CUNHA	104083021
ALESSANDRA MARTINS ALVES CORREA	34009021
ANA PAULA FERREIRA GOMES ROCHA	83684021
ANDRÉIA DOS SANTOS FERNANDES VERGARA	124470021
ANDRÉIA SANTOS SOUZA	109805022
ANGELITA INÁCIO DE ARAÚJO	30082021
CARMEN BEATRIZ REISS ZAVALA	116712021
CRISTIANE ALICE COELHO LOBO	80531021
CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	424545021
CRISTIANE LOPES DA SILVA	120321021
DORALICE MARTA DE SOUZA	87688021

**ANEXO II**

Data da perícia: 30 de setembro de 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação,

Horário: 7h30min.

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos do atestado de saúde física e mental, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matricula
EDIVÂNIA DA SILVA SOUZA	14134021
EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	50822021
ELENICE CRISTALDO CANO	133258021

**ANEXO III**

Data da Perícia: 30 de setembro 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação,

Horário: 9h40min.

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos do atestado de saúde física e mental, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matricula
ELZA PEREIRA CONSTANTINO FIALHO	118601021
FABIANA APARECIDA CÁCERES BORGES	53126021
FERNANDA TIMÓTEO SCHULZ	5611021
FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA FILHO	910022
GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES	19672021
GRACIELLI BRITES DE SOUZA TENÓRIO	89726021

**ANEXO IV**

Data da Perícia: 01 de outubro 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação,

Horário: 9h40min.

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos do atestado de saúde física e mental, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matricula
GREICIELI PIO SOUZA ABREU	40579021
HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SIERRA	120471022
JANE PAULA RAMOS	69240021
KEILA MARIA DE ALMEIDA ANUNCIACÃO	121882021
LEE SUELEN SOARES	422695021
LUCIANA DE LIMA BALTAZAR OLIVEIRA	128151021

**ANEXO V**

Data da Perícia: 01 de outubro 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação,

Horário: 12h40min.

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos do atestado de saúde física e mental, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matricula
LUCIANE DA SILVA AZAMBUJA NOGUEIRA	123582021
MANOEL APARECIDO DA SILVA	113335021
MÁRCIO CRISTIAN DA SILVA	422725021
MARCOS RODRIGO DA SILVA DELFINO	133253021
MARIA DO SOCORRO NOVAES VILAS DA SILVA	55017021
MARIA FERREIRA DA SILVA ALVES ALEIXO	131314021
MARIA LUZIA DOS SANTOS	76753021
MARIA SELMA BARRETO MACHADO	61084022

MARILENE LEAL DA CUNHA	47882023
MARISTELA FÁTIMA DA SILVA	94168021
MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	5454021
NEIDE DIAS DE OLIVEIRA MENDES	63348021

**ANEXO VI**

Data da Perícia: 01 de outubro 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação,

Horário: 14h30min.

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos do atestado de saúde física e mental, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matricula
PAULO HENRIQUE VITRO	44272022
RENATA FLORES FRANCISCO	124370021
ROSANA DAS GRAÇAS SILVA MOURA	104474021
ROSANO LIMA DE FREITAS	110337021
ROSELI FÁTIMA DA SILVA	74242021
SARA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA	61783021
SILVIA REGINA JACON	110843022
SUELY FERNANDES DA SILVA DE MATOS	109242021
TATIANE ARRUDA DE OLIVEIRA SILVA	102951021
TATYANA MAEDA DIAS	122516021

**ANEXO VII**

Data da Perícia: 04 de outubro 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação,

Horário: 7h30min.

Os servidores deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos do atestado de saúde física e mental, em conformidade com a parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matricula
TIAGO OLIVEIRA CRUZ	19216021
VANESSA GOMES DE ASSIS	119179021
VERONICA AUXILIADORA COSTA	123908021
ZENAIDE APARECIDA DA SILVA	123242022

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 447/2019 – de 17 de setembro de 2019.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XX do Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017 as quais foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019 de 14 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

**REVOGAR A PEDIDO** o Contrato de Trabalho Temporário n.º 29/2017, de **GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA**, Assistente de Nível Médio, convocado através do Edital nº 10/2017/SAD/SEJUSP, publicado no diário oficial nº. 9.539 de 24 de novembro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, **a contar de 12 de setembro de 2019**. (Processo nº. 31/001739/2019).

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 443 de 18 de setembro de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 443 de 18 de setembro de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	02/08/19 A 30/09/19	S
113383022	ADRIANA GAZOLI RESENDE	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	01/08/19 A 30/08/19	N
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	27/07/19 A 25/08/19	S
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	26/08/19 A 24/09/19	S
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/200432/19	14/08/19 A 27/09/19	N
109199023	ALLAN PUPO NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	01/08/19 A 29/09/19	S
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	02/08/19 A 30/09/19	S
426432021	ANA LUIZA SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	08	31/401258/18	28/06/19 A 05/07/19	N
426432021	ANA LUIZA SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/401258/18	15/08/19 A 13/10/19	S
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	26/08/19 A 24/09/19	N
79913024	ANGELO FLAVIO RODRIGUES MALHEIROS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	20/08/19 A 03/09/19	N
67992024	AROLD DO APARECIDO VALERIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	16/08/19 A 14/09/19	N
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401258/18	06/07/19 A 03/09/19	S
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/401258/18	30/07/19 A 03/08/19	N
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	03/09/19 A 01/11/19	N
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200432/19	02/08/19 A 08/08/19	S
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	09/08/19 A 07/09/19	S
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	08/09/19 A 06/11/19	S
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	13/08/19 A 27/08/19	N
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	PERITO OFICIAL FORENSE	120	31/401258/18	28/08/19 A 25/12/19	S
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	10/08/19 A 08/10/19	S
117506024	CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200432/19	06/08/19 A 15/08/19	N
89123023	CELSE FERNANDO MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	15/06/19 A 13/08/19	S
89123023	CELSE FERNANDO MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	14/08/19 A 12/10/19	S
6800022	CID YUKIO KUCHIDA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	03/07/19 A 17/07/19	N
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200432/19	26/07/19 A 02/08/19	N

59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	16/08/19 A 30/08/19	S
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	09/09/19 A 08/10/19	N
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	31/07/19 A 29/08/19	N
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	30/08/19 A 28/09/19	S
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	27/08/19 A 25/09/19	N
126712023	CRISTIANE PEGORARO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200432/19	09/09/19 A 15/09/19	N
424108021	DANIEL DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/401258/18	24/07/19 A 30/07/19	N
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	11/08/19 A 09/10/19	S
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	31/401258/18	25/06/19 A 08/07/19	N
7738023	DIONATAN DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/200432/19	25/05/19 A 28/05/19	S
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200432/19	01/08/19 A 14/08/19	N
126822024	EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200432/19	19/08/19 A 26/08/19	S
122636023	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	22/08/19 A 05/09/19	N
122636023	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	06/09/19 A 05/10/19	S
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200432/19	12/08/19 A 16/08/19	N
120594023	ELICIO DOS SANTOS SARATE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	30/07/19 A 28/08/19	N
98360026	ELIEL DOS SANTOS VALE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200432/19	28/07/19 A 01/08/19	N
37806023	ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/200432/19	02/08/19 A 29/08/19	S
37806023	ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200432/19	30/08/19 A 27/11/19	S
123215023	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	31/200432/19	14/08/19 A 03/09/19	N
426494021	ELSEN MICHAEL LUSTOSA HELAL	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	08/07/19 A 06/08/19	N
426494021	ELSEN MICHAEL LUSTOSA HELAL	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	07/08/19 A 05/09/19	S
78824023	EVERALDO STAUDT	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	24/06/19 A 08/07/19	N
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	28/07/19 A 25/09/19	S
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31	31/200432/19	09/08/19 A 08/09/19	S
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	09/09/19 A 23/09/19	S
114981023	JEFERSON DUARTE FARIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	28/08/19 A 26/09/19	S
26834024	JOSÉ FELICIANO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	06/09/19 A 05/10/19	N
18666025	JOSE LUIZ CAMPOS DE BARROS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200432/19	06/08/19 A 03/11/19	N
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	PERITO OFICIAL FORENSE	36	31/401258/18	18/08/19 A 22/09/19	N
120606025	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	05/08/19 A 19/08/19	N
432203022	LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	31/07/19 A 28/09/19	N

105498024	LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	19/07/19 A 16/09/19	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	31/401258/18	22/07/19 A 26/07/19	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	22/08/19 A 20/09/19	N
105273023	MARCELO ARAUJO MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	14/08/19 A 12/10/19	S
92811024	MARCELO CAMARGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	23	31/200432/19	29/08/19 A 20/09/19	N
73351025	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	18/08/19 A 16/09/19	S
89094024	MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	05/08/19 A 19/08/19	N
89094024	MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17	31/200432/19	20/08/19 A 05/09/19	S
116977023	MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	03/08/19 A 17/08/19	S
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	31/07/19 A 28/09/19	S
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	22/08/19 A 20/09/19	S
133459023	MARINETE FERREIRA RODRIGUES	PERITO PAPILOSCOPISTA	08	31/401258/18	19/08/19 A 26/08/19	N
90197023	MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	25/08/19 A 23/09/19	N
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	10	31/401258/18	19/08/19 A 28/08/19	N
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	19/08/19 A 17/09/19	N
125873023	MAX WEBER EUBANQUE PRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200432/19	08/08/19 A 12/08/19	N
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	29/07/19 A 27/08/19	N
10498023	MONIK LORENZANO RIVERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200432/19	08/08/19 A 22/08/19	N
73787023	NEI DE ANDRADE PINA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200432/19	26/08/19 A 04/09/19	N
114539024	NESTOR DE SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	30/08/19 A 28/09/19	N
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200432/19	26/08/19 A 30/08/19	S
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	04/07/19 A 02/08/19	N
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	03/08/19 A 01/09/19	N
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	90	31/401258/18	24/07/19 A 21/10/19	S
120214023	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	29/07/19 A 27/08/19	N
115262025	RENATA LEAL RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	26/08/19 A 24/09/19	N
97139022	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	22/07/19 A 05/08/19	S
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	05/07/19 A 03/08/19	S
110191023	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	DELEGADO DE POLÍCIA	32	31/200432/19	30/08/19 A 30/09/19	N
98122025	ROGERIO DA SILVA IRLANDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	06/09/19 A 05/10/19	N
91142025	ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	22/08/19 A 20/09/19	N
49694023	ROSNERE LOPES BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	05/06/19 A 03/08/19	S

49694023	ROSNERE LOPES BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	59	31/200432/19	04/08/19 A 01/10/19	S
255722022	SENIA FRANCKE DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	29/07/19 A 27/08/19	N
255722022	SENIA FRANCKE DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200432/19	28/08/19 A 26/10/19	S
133902023	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	27/08/19 A 25/09/19	N
28277022	VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200432/19	08/08/19 A 06/09/19	N
28277022	VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200432/19	09/09/19 A 07/11/19	N
61353022	VALDSON RODRIGUES GOMES	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401258/18	23/07/19 A 20/09/19	S
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	30/07/19 A 13/08/19	N
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	14/08/19 A 28/08/19	S
120404022	VICENTE GONZALEZ BERMEJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	27	31/200432/19	28/08/19 A 23/09/19	N
97775023	VIVIANE DA SILVA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200432/19	09/09/19 A 08/10/19	N
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200432/19	03/09/19 A 10/09/19	N

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 448/19 – de 18 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Ofício nº 6621/2019/GAB-SENASP/SENASP/MS, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, de 28/08/2019,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Material, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Federativa nº 39/2017, concernente à doação do legado relativo ao efetivo mobilizado pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS	Técnico de Informática <b>CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA</b> , Matrícula 564790-21
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Delegado de Polícia <b>FABIANO RUIZ GASTALDI</b> , Matrícula 11122022
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ten Cel QOPM <b>MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA</b> , Matrícula 84079021
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	1º Ten BM <b>HAMAD ALE AZIZ PEREIRA</b> , Matrícula 33459-023
COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS	Agente de Polícia Científica <b>LAURA COSTA DE OLIVEIRA</b> , Matrícula 119235022

**Art. 2º** - A Comissão de Recebimento de Material terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Progressão Funcional**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
120666026	Alexandre Gustavo Dehn Moreira	1.162/2019	31/200275/2019

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base nos pareceres especificados no quadro.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 99/DRSP/PMMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 16/CEFAP/PMMS, de 10 de setembro de 2019, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 99/DRSP/PMMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n. 16/CEFAP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro de 2015, resolve:

1. ANULAR a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento – CAS 2012, do Militar Estadual ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, MAT. 78587021, constante na Portaria nº 045/CFAP/PMMS/2012, de 30 de maio de 2012, publicada no BCG n. 119 SUP II de 29 de junho de 2012, em cumprimento à Comunicação Interna n. 203/DRSP/PMMS, de 09 de setembro de 2019, referente aos Autos n. 0048065-62.2013.8.12.0001.
2. Publique-se.

LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 119910021

### PORTARIA "P" 818/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CESAR FREITAS DUARTE**, Mat. 73042021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para a **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para o **Comando Geral / 1ª Seção EMG (PM-1) / Campo Grande - MS**.  
(Solução ao Ofício n. 281/GabAdm/Polícia Militar/2019, de 5 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

### PORTARIA "P" 819/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, da função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito- MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.657, de 17 maio 18.

**DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **WALDOMIRO CENTURIAO MACHADO**, Mat. 59991021, da função de confiança de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.945, de 18 jul 19.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **CESAR FREITAS DUARTE**, Mat. 73042021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, com base no artigo 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, para exercer a função de confiança de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1)**, com base no artigo 23, inciso III da Lei Complementar n. 127/08.

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **WALDOMIRO CENTURIAO MACHADO**, Mat. 59991021, para exercer a função de confiança de **Assistente do Chefe do Estado-Maior Geral**, com base no artigo 13, inciso III da Lei Complementar n. 190/14. (Solução ao Ofício n. 281/GabAdm/Polícia Militar/2019, de 5 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 820/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a **transferência**, por necessidade do serviço, do SD QPPM **IZAQUE LEON NEVES**, Mat. 426923021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, publicada através da Portaria "P" 695/DGP-1/DGP/PMMS, de 12 de agosto de 2019 no Diário Oficial n. 9.963, de 13 de agosto de 2019.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **JOSÉ WANDER RAMIRES FRANCO**, Mat. 68809021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**. (Solução a MSG DTA n. 186/GABSUBCMT-G/19, de 16 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

**PORTARIA "P" 821/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, **na Companhia Independente de Polícia Militar Especializada com Apoio de Motocicletas (CIPMesPM - Gecam) / CPE / Campo Grande - MS**, em virtude do desdobramento operacional do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS, de acordo com artigo 3º-A do Decreto n. 15.249, de 1º de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.933, de 2 de julho de 2019, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
2º Sgt QPPM	130548021	<b>JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO</b>
CB QPPM	117665021	<b>JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO</b>
CB QPPM	129528022	<b>JONATHAN FARIAS VASCONCELOS</b>
CB QPPM	126468021	<b>WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES</b>
CB QPPM	7771021	<b>ALISON LEMES BEZERRA</b>
CB QPPM	102263021	<b>WILLIAM PEREIRA GONCALVES</b>
CB QPPM	10721021	<b>OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO</b>
CB QPPM	113763021	<b>JACKSON SILVA DOS SANTOS</b>
CB QPPM	116918021	<b>ALEXANDRO CAMILO DE PAULA</b>
CB QPPM	75493021	<b>IZAQUE DE OLIVEIRA</b>
SD QPPM	425518021	<b>EDMILSON PEREIRA DE SOUZA</b>
SD QPPM	424863021	<b>FELIPPE LIMA ROCHA</b>
SD QPPM	425548021	<b>RICHARD DIAS ELEUTERIO</b>
SD QPPM	424964021	<b>SILVESTRE COSME SANCHES ALVES</b>

SD QPPM	426725021	<b>PIETRO TALLES SANCHES RIBAS</b>
SD QPPM	426742021	<b>DENNER COELHO BARROS</b>
SD QPPM	426764021	<b>LUCAS DA SILVA ALVES</b>
SD QPPM	426922021	<b>THIAGO BEZERRA LAURENTINO</b>
SD QPPM	426675021	<b>RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO</b>

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

**PORTARIA "P" 822/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

**Autorizar**, o afastamento do SD QPPM **MARCIO CLEMENTINO DE SOUZA**, Mat. 424768021, da **12ª CIPM**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, a contar de 22 de setembro de 2019.(Solução ao Processo nº 31/303160/2019, de 05 set 19).).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 823/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

**Agregar**, o SD QPPM **MARCIO CLEMENTINO DE SOUZA**, Mat. 424768021, da **12ª CIPM**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 22 de setembro de 2019. (Solução ao Processo nº 31/303160/2019, de 05 set 19).).

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 824/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, a partir de 22 de setembro de 2019**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **22 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Solução Processo
SD PM	425108021	<b>ANDRÉ LUIZ FARIAS DE LIMA</b>	31/302817/19
SD PM	425180021	<b>DOUGLAS ANDRE DA SILVA</b>	31/302817/19
SD PM	425202021	<b>LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO</b>	31/302817/19
SD PM	425211021	<b>LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS</b>	31/302817/19
SD PM	376564021	<b>LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR</b>	31/302817/19
SD PM	377238021	<b>RAFAEL DE OLIVEIRA REIS</b>	31/302817/19
SD PM	425426021	<b>WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA</b>	31/302817/19

SD PM	425109021	<b>WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS</b>	31/302817/19
SD PM	424902021	<b>EVERTON AGNER SANTOS</b>	31/302228/19
SD PM	425082021	<b>ANDRE NOVAES MEDEIROS</b>	31/302746/19
SD PM	377666021	<b>BRUNO MARQUES DOS SANTOS</b>	31/302763/19
SD PM	425035021	<b>DANIEL VIDAL VENCESLAU</b>	31/302765/19
SD PM	425097021	<b>EVELLIN DE MELO FERREIRA</b>	31/302754/19
SD PM	425099021	<b>EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO</b>	31/302765/19
SD PM	425103021	<b>GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM</b>	31/302747/19
SD PM	425584021	<b>JANDERSON DE OLIVEIRA</b>	31/302755/19
SD PM	424906021	<b>JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE</b>	31/302767/19
SD PM	425535021	<b>JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS</b>	31/302771/19
SD PM	424965021	<b>JHONES LUNA MENDES</b>	31/302748/19
SD PM	425115021	<b>JONATAN BARROS TEIXEIRA</b>	31/302772/19
SD PM	425105021	<b>JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO</b>	31/302744/19
SD PM	425104021	<b>JULIANE COSTA MORAIS</b>	31/302745/19
SD PM	425100021	<b>MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU</b>	31/302750/19
SD PM	425258021	<b>RODRIGO BARBOSA DA FONSECA</b>	31/302751/19
SD PM	425096021	<b>RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS</b>	31/302756/19
SD PM	4155022	<b>RUY CESAR LAVARDA FERREIRA</b>	31/302757/19
SD PM	424947021	<b>ALESSANDRA ALVES FERREIRA</b>	31/303039/19
SD PM	425008021	<b>ANDRE LUIS DE BRITTO</b>	31/303167/19
SD PM	425010021	<b>BRUNO SOUZA RODRIGUES</b>	31/303184/19
SD PM	382524021	<b>EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA</b>	31/303040/19
SD PM	424820021	<b>FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA</b>	31/303041/19
SD PM	424815021	<b>JEISON FLAVIO DA SILVA</b>	31/303042/19
SD PM	425007021	<b>JOSIANE NEPOMUCENO MAIA</b>	31/303043/19
SD PM	425995021	<b>RAQUEL FERREIRA MEDEIROS</b>	31/303044/19
SD PM	425074021	<b>ROMARIO CANDIDO MARTINS</b>	31/303045/19
SD PM	424800021	<b>ALDEMIR DUARTE FERREIRA</b>	31/303197/19
SD PM	424978021	<b>UELITON DA SILVA GOULARTE</b>	31/303073/19
SD PM	424899021	<b>CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE</b>	31/303151/19
SD PM	424974021	<b>GRAZIELE MARTINS NUNES</b>	31/303046/19

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 825/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a partir de 27 de setembro de 2019**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

<b>Grad</b>	<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Solução Processo</b>
CB PM	97796021	<b>ADILSON SILVA ESPINOSA</b>	31/303829/19
CB PM	118947021	<b>CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA</b>	31/303827/19
CB PM	108952022	<b>HELTON CORTEZ</b>	31/303288/19
CB PM	99973021	<b>IRLEY RENATO GUTTERRES</b>	31/303290/19
CB PM	101633021	<b>LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA</b>	31/303286/19
CB PM	107496021	<b>ALCIEIDES FIALHO ARAUJO</b>	31/303206/19
CB PM	97883021	<b>ANDRE FERREIRA DE SENA</b>	31/303206/19
CB PM	97974021	<b>EDERSON CARLOS DA SILVA</b>	31/303206/19
CB PM	42040021	<b>JOAO PAULO PESTANA</b>	31/303206/19
CB PM	26012021	<b>MARCELO GOMES DE GOES</b>	31/303206/19
CB PM	115503021	<b>OSMAR PINTO MACHADO</b>	31/303206/19
CB PM	45338021	<b>THIAGO STAUB STRAIOTO</b>	31/303206/19
CB PM	41476021	<b>WAGNER GARCIA BERCA</b>	31/303206/19

CB PM	134135021	<b>WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA</b>	31/303206/19
CB PM	107121021	<b>ODAIR BASILIO DE CAMPOS</b>	31/303135/19
CB PM	120857021	<b>ANTONIO BARBOSA DOS REIS</b>	31/303023/19
CB PM	109155021	<b>CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO</b>	31/303114/19
CB PM	121730021	<b>JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA</b>	31/303024/19
CB PM	116096021	<b>LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA</b>	31/303025/19
CB PM	125482021	<b>MARIO MARTINEZ</b>	31/303115/19
3º Sgt PM	73881021	<b>ONILDO COSTA</b>	31/303026/19
CB PM	111613021	<b>ROBERTO VENANCIO LOPES</b>	31/303027/19

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 826/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Nome	Mat	Periodo	A contar de	Processo
SD PM	<b>Roberto Gonçalves Freitas</b>	426081021	10/10/14 a 09/10/19	10/10/19	31/303203/19
SD PM	<b>Alice Lorenzon</b>	284250021	07/10/14 a 06/10/19	07/10/19	31/303202/19
SD PM	<b>Cleberson Gomes Marin</b>	426010021	07/10/14 a 06/10/19	07/10/19	31/303202/19
SD PM	<b>Jonival Dias Marcelino Valadares</b>	426105021	10/10/14 a 09/10/19	10/10/19	31/303183/19
SD PM	<b>Ricardo Martin de Cesare Junior</b>	426107021	26/09/14 a 25/09/19	26/09/19	31/302825/19
SD PM	<b>Ricardo Monteiro de Oliveira</b>	426073021	26/09/14 a 25/09/19	26/09/19	31/302825/19
SD PM	<b>Andre Diones de Souza Cardoso</b>	2474022	20/10/14 a 19/10/19	20/10/19	31/302774/19
SD PM	<b>Marcelo Goes dos Santos</b>	360724021	22/09/14 a 21/09/19	22/09/19	31/303285/19

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 827/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, a partir de 1º de outubro de 2019**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Nome	Mat	Processo
ST PM	<b>NIVALDO NUNES</b>	110852021	31/303207/19
3º Sgt PM	<b>EVANILDO RIBEIRO FIRMINO</b>	62949021	31/303212/19
ST PM	<b>ODENIR GALDINO</b>	61460021	31/303076/19

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981 e considerando a solução de movimentações de praças do CBMMS publicada no BG n. 332, de 12 de setembro de 2019, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela constante no anexo único da presente portaria, a contar da data da publicação.

O trânsito será concedido pelo Comandante da OBM de origem, em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016 e com a anuência dos Comandantes do CBI e CMB e Ajudante Geral.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 242, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Nº	Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
1	15.013-021	Cb BM Antonio Carlos Correa Félix	1ª GBM	17ª SGBM/Ind
2	133.931-021	1ª Sgt BM William Pereira Alves	2ª GBM	10ª SGBM/Ind
3	78.780-021	3ª Sgt BM Carlos Sergio Pinheiro dos Santos	2ª GBM	10ª SGBM/Ind
4	127.676-021	3ª Sgt BM Henrique Fialho Almeida	2ª GBM	QCG/Aj. Geral
5	121.119-021	3ª Sgt BM Sandra Oliveira da Silva	2ª GBM	QCG/Aj. Geral
6	4.047-021	3ª Sgt BM Fernando de Melo Nascimento	5ª GBM	3ª SGBM/Ind
7	101.000-021	3ª Sgt BM Regina Célia Santos Pereira	5ª GBM	QCG/Aj. Geral
8	90.208-021	3ª Sgt BM Bethânia R. Araújo do Nascimento	5ª GBM	QCG/Aj. Geral
9	432.807-021	Sd BM Tiago da Silva Roceli	5ª GBM	13ª SGBM/Ind
10	93.438-021	3ª Sgt BM Oldonir Ávalo	1ª SGBM/Ind	18ª SGBM/Ind
11	94.955-021	St BM Cláudio Pereira da Silva	3ª SGBM/Ind	5ªSBM/1ªSGBM /1ªGBM
12	83.203-021	3ª Sgt BM Ronaldo Antonio Trombetta	4ª SGBM/Ind	9ª SGBM/Ind
13	83.827-021	3ª Sgt BM Waldir Martins de Oliveira	4ª SGBM/Ind	5ª GBM
14	104.885-021	3ª Sgt BM Geraldo Benites Moura	4ª SGBM/Ind	4ª GBM
15	126.631-021	Cb BM Renerson Altieres Garcia de Queiroz	4ª SGBM/Ind	15ª SGBM/Ind
16	127.970-021	3ª Sgt BM Wagner Alexandre G. Lindemayer	7ª SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
17	39.841-021	3ª Sgt BM Luiz Tonezi de Oliveira	9ª SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
18	117.650-022	3ª Sgt BM Ivonei do Nascimento Almeida	9ª SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
19	118.312-021	3ª Sgt BM Antonio César Bastos da Silva	9ª SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
20	100.372-021	3ª Sgt BM Vanilton Aparecido de Souza	9ª SGBM/Ind	10ª SGBM/Ind
21	111.901-021	3ª Sgt BM Hélio Aquino Batista	11ª SGBM/Ind	10ª SGBM/Ind
22	86.387-021	3ª Sgt BM Gerson Fernandes Moreira	12ª SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
23	48.631-024	2ª Sgt BM Desig. Ismael dos Santos Silva	13ª SGBM/Ind	2ª GBM
24	89.960-021	3ª Sgt BM Ricardo Leonel Mariano	14ª SGBM/Ind	13ª SGBM/Ind
25	104.736-021	3ª Sgt BM José Leon	14ª SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
26	118.287-021	3ª Sgt BM Priscila de Ávila Cardoso	14ª SGBM/Ind	13ª SGBM/Ind
27	116.776-021	3ª Sgt BM Marcos Roberto da Silva	15ª SGBM/Ind	4ª SGBM/Ind
28	71.122-021	3ª Sgt BM Márcio de Azevedo Leite	15ª SGBM/Ind	11ª SGBM/Ind
29	112.895-021	3ª Sgt BM Kalyna Chaves F. de Almeida	15ª SGBM/Ind	11ª SGBM/Ind
30	111.156-021	3ª Sgt BM Ronaldo da Conceição Junior	16ª SGBM/Ind	4ª GBM
31	29.256-021	1ª Sgt BM Francisco Florentino Sobrinho	18ª SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
32	130.427-021	3ª Sgt BM Gilberto Moreira de Oliveira	18ª SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
33	423.671-021	Sd BM João Paulo Ribeiro	18ª SGBM/Ind	4ª GBM
34	133.722-021	3ª Sgt BM Verediano Rafael R. Martins	19ª SGBM/Ind	QCG/Aj. Geral
35	125.082-021	3ª Sgt BM Gevinis Nafftali Chiari Soares	19ª SGBM/Ind	12ª SGBM/Ind
36	113.208-021	3ª Sgt BM Cleber Palácio Bruneto	5ªSBM/1ªSGBM/1ªGBM	QCG/Aj. Geral

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 562, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24107022, lotada na Academia da Polícia Civil/MS para desempenhar suas funções na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 085, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Andrea Vanessa Milbradt**, matrícula 121809021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Compras, Suprimentos e Serviços Gerais, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2019, em substituição ao titular César Augusto de Andrade, matrícula 122913026, durante suas férias regulamentares, com base nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**  
Diretor-Presidente em substituição

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 086/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **Rubens José da Silva**, matrícula 92435021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 05/09/2019 a 11/09/2019, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 116577), em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

**CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**  
Diretor-Presidente em substituição

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****DESPACHO DO DIRETOR – PRESIDENTE DA AGEPEN/MS**

**Assunto:** Apurar Conduta de servidor

**Lotação:** AGEPEN/MS

**Situação:** Da ativa

**Interessado:** 31/600502/2007

**DECISÃO:** Sendo assim, após detida análise dos Autos, acompanhando o que opinou a Comissão Processante, absolvo o servidor processado e determino o arquivamento do presente procedimento com julgamento de mérito. Campo Grande MS, 18 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO BRAGA DA SILVEIRA, matrícula n. 2515023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe, H, nível VIII código 80033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001188/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.360, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ LIMA, matrícula n. 49291021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, função, Agente de Relações de Consumo, classe F, nível VII código 70049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000249/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.361, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ISMAELDI LIMA DOS SANTOS BARROS, matrícula n. 62959021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/033622/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.362, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILCA DA SILVA QUIRINO, matrícula n. 99181022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe, F, nível VI código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200351/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.363, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MAISA COUTINHO BENITES, matrícula n. 40128026, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe, E, nível VI, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000386/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.364, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DILSON ESTEVÃO BOGARIM INSFRAN, matrícula n. 40112021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/014881/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.365, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ROBELSI PEREIRA, matrícula n. 92127021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016584/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
60231021	Rozinete Anastácio de Souza	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600983/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.217/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
82623021	Elizangela Pereira da Silva Lubian	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600934/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.202/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
79849021	Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601019/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.030/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96894021	Evelyn Leite Royg Barthman	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600916/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.201/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57431021	Janaina Tereza de Figueiredo Ajala	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600933/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.027/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34237022	Maria Lucia Medeiros Teixeira	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600959/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.058/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69992021	Maria Rosangela Pereira Loubet	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600940/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.128/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48510021	Maristela Leite Niz Ribeiro	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601045/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.129/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34100021	Jocemil Meneses de Queiroz	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600895/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.200/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
61988021	Eudair Paixão de Matos	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600908/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.059/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **ANTONIO CARLOS DA ROCHA**, matrícula n. 17160023, à comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do teor da manifestação n. 1.911/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado, implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/503537/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 096, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FABIO FREITAS CORONEL, matrícula 39947021, Técnico de Serviços Organizacionais, função de Agente de Serviços Organizacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **09 de agosto de 1988 a 07 de agosto de 1993**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101325/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 097, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GERALDO FERREIRA NEVES, matrícula 61715021, Técnico de Serviços de Engenharia, função de Técnico de Apoio Operacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **25 de março de 1988 a 23 de março de 1993**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101239/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 098, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SEVERINO NERY DE OLIVEIRA, matrícula 18017021, Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **14 de junho de 1992 a 12 de junho de 1997**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997.

(Processo n. 57/101351/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 099, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS - AGESUL, o percentual de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço e a contar da data ali mencionada, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO / PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL/ TEMPO DE SERVIÇO/ A CONTAR DE:
LUIZ MARIO MENDES LEITE PENTEADO / 60626021	Fiscal de Obras Públicas / 19/102013/2009	14/07/2009 a 12/07/2014	+ 5% 25 anos 13/07/2014

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 100, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a partir de 10 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
482040021	João Fernando Zaccarias Inojoza da Silva	04065185003	B

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 342, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Claudio Roberto Pereira Nunes, matrícula n. 101122021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para membro da Comissão designada pela PORTARIA "P" AGRAER N. 313 DE 12 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.965, de 15 de agosto de 2019, página 90, em substituição à servidora Ana Cristina Vieira Costa de Paula, matrícula n. 95366021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do processo n. 63/201593/2016, em atendimento as disposições do Art. 252 Caput, da Lei 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 343, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Claudio Roberto Pereira Nunes, matrícula n. 101122021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para membro da Comissão designada pela PORTARIA "P" AGRAER N. 312 DE

12 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.965, de 15 de agosto de 2019, página 90, em substituição à servidora Ana Cristina Vieira Costa de Paula, matrícula n. 95366021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do processo n. 71/600607/2018, em atendimento as disposições do Art. 252 Caput, da Lei 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 344, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Claudio Roberto Pereira Nunes, matrícula n. 101122021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para membro da Comissão designada pela PORTARIA "P" AGRAER N. 311 DE 12 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.965, de 15 de agosto de 2019, página 89, em substituição à servidora Ana Cristina Vieira Costa de Paula, matrícula n. 95366021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do processo n. 63/200825/2016, em atendimento as disposições do Art. 252 Caput, da Lei 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 345 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Claudemir Aparecido Marques, CNH nº 04273844237, categoria AD, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através termo de Cooperação Técnica 66/2017, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 346 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Getulio Aparecido Ferreira, CNH nº 03472622061, categoria AC, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através termo de Cooperação Técnica 66/2017, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 208, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** do **Núcleo** de **Gestão de Convênios**, da Divisão de Execução de Contabilidades e Finanças - DECOF, a servidora **RENI AYARDES DE MELO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125674021, com efeitos a contar de **01 de setembro de 2019**.

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 209, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROBERTO SIQUEIRA BUENO**, matrícula n. 120104021, para desempenhar a função de **Gerente** da **Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal** desta Agência, no período de **16/09/2019 a 30/09/2019, sem prejuízo de suas funções habituais**, em substituição do titular Rubens de Castro Rondon, matrícula n. 39966023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 210, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **Novo Horizonte do Sul - MS**, o servidor **CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, em substituição da titular Odete Aparecida Pereira, matrícula 36385021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **09/09/2019 a 23/09/2019**.

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 211, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **Ivinhema - MS**, o servidor **CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, em substituição do titular Marcelo Roberto Zanin, matrícula 88865021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **16/09/2019 a 30/09/2019**.

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 212, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **Rochedo - MS**, a servidora **TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40733021, em substituição da titular Adriana Ferreira Martins, matrícula 94040021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de

**02/09/2019 a 01/10/2019.**

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 213, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Assistente Inspetoria Local** de **Aquidauana - MS**, o servidor **LUCAS RODRIGUES XAVIER**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 46411022, em substituição da titular Alelis Fernanda Furtado Luiz, matrícula 118777021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **09/09/2019 a 23/09/2019**.

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 214, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder Licença Paternidade de **05** (cinco) dias ao servidor **DANIEL MOREIRA SEVERO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 119841021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, lotado na Unidade Local de Jaraguari/MS, no período de **14/09/2019 a 18/09/2019**, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 215, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor mencionado abaixo, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
Robson Campos dos Anjos	481627021	Direção Especial e Assessoramento	Diretoria da Presidência

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 216, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Constituir a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, composta pelos seguintes servidores: Presidida por **Cleber José Fante Esteves**, Delegado de Polícia, matrícula 15246022 e, Secretariado por **Marise Marinelli Bonilha Seki**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021, para realizarem a sindicância administrativa, e apurar os fatos mencionados. (**Processo: 71/505956/2019**).

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**APOSTILA**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 197, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**, publicada no Diário Oficial n. 9.976 de 30 de agosto de 2019, página 119, onde concedeu **Licença para Tratamento de Saúde** aos servidores desta Agência:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
53261021	Paulo de Aquino Leite - Auxiliar de Serviços Agropecuários	06/08/2019 a 03/09/2019	I	30

**Passe a constar:**

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
53261021	Paulo de Aquino Leite - Auxiliar de Serviços Agropecuários	<b>05/08/2019 a 03/09/2019</b>	I	30

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 038/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, cedido a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por meio do Acordo de Cooperação Educacional nº 25/SED/2018 a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	CARTEIRA HABILITAÇÃO	DE	CATEGORIA
ANDRE LUIZ MARTINS DE MATTOS	312748021	04966911379		AB

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Portaria "P" FUNSAU nº. 357 de 16 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/153.188/2016.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 358 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/102.248/2015.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 359 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/100.124/2016.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 360 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/100.659/2019.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 361 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/150.198/2017.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 362 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/102.478/2015.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 363 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/100.429/2015.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 364 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/151.163/2018.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 365 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/153.620/2016.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 366 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/153.364/2016.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 367 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/152.194/2017.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 368 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/153.350/2016.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 369 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 27/153.474/2016.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 370 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/153.190/2016, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão** ao servidor Christopher Estadulho, agente de laboratório, matrícula n.º 95938021, por ter infringido os dispostos no artigo 218, II, III, VI e XI e artigo 219, V e VII, ambos da Lei Estadual n.º 1.102/90.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 371 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/102.368/2015, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão** aos servidores Marcos Pereira da Silva, Sonia Sueli Gomes do

Amaral e Jucineia dos Santos Alves, técnicos em enfermagem, matrículas n.º 86088022, 9582201 e 33794021 respectivamente, por terem infringido os dispostos no artigo 218, II, III, XI e XII da Lei Estadual n.º 1.102/90. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 372 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/153.570/2016, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão de 04 (quatro) dias**, à servidora Maria Izabel de Lima Balmante, técnica em enfermagem, matrícula n.º 52705021, por ter infringido o disposto no artigo 218, I e III e o artigo 219, IV, ambos da Lei Estadual n.º 1.102/90.

Fica **convertida a correspondente penalidade em multa em 02 (dois) dias de vencimentos**, ficando a sindicada obrigada a permanecer em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A penalidade iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 373 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/153.910/2016, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão de 04 (quatro) dias**, à servidora Adriana Aparecida Pereira de Paula, auxiliar de serviços hospitalares, matrícula n.º 90907022, por ter infringido o disposto no artigo 218, I e III e o artigo 219, IV, ambos da Lei Estadual n.º 1.102/90.

Fica **convertida a correspondente penalidade em multa em 02 (dois) dias de vencimentos**, ficando a sindicada obrigada a permanecer em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A penalidade iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 374 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/153.569/2016, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão de 04 (quatro) dias**, à servidora Vanessa Francisca da Silva, técnica em enfermagem, matrícula n.º 10435022, por ter infringido o disposto no artigo 218, I e III e o artigo 219, IV, ambos da Lei Estadual n.º 1.102/90.

Fica **convertida a correspondente penalidade em multa em 02 (dois) dias de vencimentos**, ficando a sindicada obrigada a permanecer em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A penalidade iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 375 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº. 27/152.888/2017.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 376 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº. 27/101.602/2015.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 377 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº. 27/153.514/2017.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 378 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº. 27/152.193/2017.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 379 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de**

**Sindicância Administrativa nº. 27/152.489/2017.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 380 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº. 27/152.231/2017.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 381 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº. 27/150.195/2017.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 382 de 16 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº. 27/151.044/2017.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 399 de 17 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº. 27/100.216/2016.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 400 de 17 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/153.495/2017, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso I da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **repreensão** ao servidor Jules Augusto Espinola, auxiliar de serviços hospitalares, matrícula n.º 9008302, por ter infringido os dispostos no artigo 218, I e III, e o artigo 219, IV, ambos da Lei Estadual n.º 1.102/90.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

#### **Portaria "P" FUNSAU n.º. 401 de 17 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/152.943/2016, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão de 04 (quatro) dias**, à servidora Raquel dos Santos Sousa, técnica em enfermagem, matrícula n.º 10531021, por ter infringido o disposto no artigo 218, I e III e o artigo 219, IV, ambos da Lei Estadual n.º 1.102/90.

Fica **convertida a correspondente penalidade em multa em 02 (dois) dias de vencimentos**, ficando a sindicada obrigada a permanecer em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A penalidade iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

#### **Portaria "P" FUNSAU n.º. 402 de 17 de setembro de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **com base no julgamento constante no Processo de Sindicância Administrativa de n.º 27/153.589/2016, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei nº 1.102/90, a penalidade de **suspensão de 04 (quatro) dias**, à servidora Flávia Borges Venites, técnica em enfermagem, matrícula n.º 122458022, por ter infringido o disposto no artigo 218, I e III e o artigo 219, IV, ambos da Lei Estadual n.º 1.102/90.

Fica **convertida a correspondente penalidade em multa em 02 (dois) dias de vencimentos**, ficando a sindicada obrigada a permanecer em serviço para que não haja descontinuidade das atividades no âmbito desta FUNSAU.

A penalidade iniciará a partir da data de ciência da servidora dada pela Unidade de Recursos Humanos/FUNSAU.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

#### **Portaria "P" FUNSAU nº386 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula n.º. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula n.º. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.215/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº387 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.214/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº388 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.213/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº389 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.212/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº390 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº. 130369021, **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.205/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº391 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº. 130369021, **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as

irregularidades constantes no Processo nº 27/101.206/2019.  
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

#### **Portaria "P" FUNSAU nº392 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº. 130369021, **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.211/2019.  
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

#### **Portaria "P" FUNSAU nº393 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.210/2019.  
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

#### **Portaria "P" FUNSAU nº394 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº. 22641022, **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.209/2019.  
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

#### **Portaria "P" FUNSAU nº395 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.208/2019.  
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº396 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.207/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº 397 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Eduardo Akira Oshiro** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.203/2019, em face do servidor **André Nobrega Amaral** e apresentar o respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº398 de 17 de setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Eduardo Akira Oshiro** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.204/2019, em face da servidora **Talissa Muniz Dias** e apresentar o respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Márcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 356 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
117308022	Andre Nóbrega Amaral	Agente de Serviços Hospitalares	Faturamento	06/08/2019
132535022	Elis Regina Souza	Técnico de Enfermagem	Pronto Atendimento Médico	01/07/2019
129953021	Giselle Cardoso Roza	Agente de Serviços Hospitalares	Pronto Atendimento Médico	01/08/2019

478199021	Janaina Loureiro dos Santos	Enfermeiro	Oncologia	15/01/2019
118374021	Marli Medina Rios	Técnico de Enfermagem	Laboratório	29/08/2019
25534021	Nayara do Carmo Dias	Técnico de Enfermagem	Oncologia	13/08/2019

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 384 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
478168021 Agnes Mitiko Harasaki	Profissional de Serviços Hospitalares	21/11/2019	19/01/2020	27/101058/2019
20525021 Cristiane Dias Takata	Técnico de Serviços Hospitalares I	11/10/2019	09/12/2019	27/101113/2019
478218021 Mariangela Miranda Fernandes Ferrari Hardoim	Profissional de Serviços Hospitalares	30/09/2019	28/11/2019	27/101110/2019
472568021 Patricia Barbosa Monteiro	Técnico de Serviços Hospitalares I	29/10/2019	27/12/2019	27/101051/2019

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 355 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 02 de maio de 2019 a 29 de agosto de 2019, a servidora AMANDA SOUZA FERNANDES, matrícula 134113021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da

Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 385 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo De Serv.  Percentual	Cargo Código Processo
112863021 Alessandro Farias Marques	07/08/2014 A 05/08/2019	06/08/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50106 27/101135/2009
114207021 Alex Nogueira	08/08/2009 A 06/08/2014	07/08/2014 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101719/2006
114207021 Alex Nogueira	07/08/2014 A 08/08/2019	09/08/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101719/2006
93916021 Anderson Allan Meireles Soares	08/09/2003 A 05/09/2008	06/09/2008 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100746/2019
93916021 Anderson Allan Meireles Soares	06/09/2008 A 04/09/2013	05/09/2013 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100746/2019
93916021 Anderson Allan Meireles Soares	05/09/2013 A 11/09/2018	12/09/2018 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100746/2019
93539021 Cleide Firmino Marciliano Pinto	29/07/2014 A 27/07/2019	28/07/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101668/2004
70603021 Eliana Helena Campreguer	23/04/2011 A 20/04/2016	21/04/2016 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50090 27/100784/2012
112310021 Lea Waleska Gomes	02/11/2009 A 19/01/2015	20/01/2015 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/102004/2004
72508021 Leila Ferreira Sandim Perdomo	10/07/2014 A 08/07/2019	09/07/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101012/2009
107905021 Marciana Moreira Rodrigues	05/07/2009 A 18/07/2014	19/07/2014 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101079/2009
107905021 Marciana Moreira Rodrigues	19/07/2014 A 23/07/2019	24/07/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101079/2009
41882021 Maria Inez Nahabedian Ramos	01/07/2014 A 29/06/2019	30/06/2019 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27/101511/2009

129216021 Rehder dos Santos Batista	11/04/2011 A 08/04/2016	09/04/2016 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50084 27/100645/2012
69081023 Solange Espíndola de Aguiar	24/05/2006 A 24/05/2011	25/05/2011 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101075/2019
69081023 Solange Espíndola de Aguiar	25/05/2011 A 26/05/2016	27/05/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101075/2019
30521021 Zaedi de Araujo Ferreira de Menezes	10/05/2014 A 08/05/2019	09/05/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100917/2013

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

#### Portaria "P" FUNSAU nº 350 de 16 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019,

##### Resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula 130369021 (Presidente), **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** matrícula nº 98110021, (membro) e **LEYCE OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula nº 326373021 (secretária), para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº **27/100.688/2019**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Marcio Eduardo de Souza Pereira  
Diretor-Presidente

#### Portaria "P" FUNSAU nº 351 de 16 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019,

##### Resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula 130369021 (Presidente), **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** matrícula nº 98110021, (membro) e **LEYCE OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula nº 326373021 (secretária), para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº **27/101.567/2019**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Marcio Eduardo de Souza Pereira  
Diretor-Presidente

#### Portaria "P" FUNSAU nº 352 de 16 de setembro de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019,

##### Resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula 130369021 (Presidente), **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** matrícula nº 98110021, (membro)

e **LEYCE OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula nº 326373021 (secretária), para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº **27/101.918/2019**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Marcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

#### Portaria "P" FUNSAU nº 353 de 16 de setembro de 2019

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019,

#### Resolve:

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula 130369021 (Presidente), **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** matrícula nº 98110021, (membro) e **LEYCE OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula nº 326373021 (secretária), para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº **27/101.780/2018**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Marcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

#### Portaria "P" FUNSAU nº 383 de 16 de setembro de 2019

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019,

#### Resolve:

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula 22641023 (Presidente), **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** matrícula nº 98110021, (membro) e **LEYCE OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula nº 326373021 (secretária), para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº **27/101.186/2019**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Marcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº75/19 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

#### R E S O L V E:

Conceder, a servidora pertencente ao Quadro Estatutário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul relacionada **no anexo único desta portaria**, progressão funcional, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014. (65/300.125/2019).

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 75/19 DE 17 de setembro de 2019

Matrícula	Nome	Cargo/Classe/Nível/ Código Processo nº	Período Aquisitivo	Nível		Validade
				De	Para	
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas/ Classe C, Nível 3, Código 70311	20/11/2006 a 19/11/2011	III	IV	20/11/2011

54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas/ Classe C, Nível 3, Código 70311	20/11/2011 a 18/11/2016	IV	V	19/11/2016
----------	-----------------------------	--	-------------------------	----	---	------------

Campo Grande, 17 de Setembro de 2019.

**Enelvo Iradi Felini**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL UEMS Nº. 207/2019 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO do servidor que teve o Pedido de Desligamento Voluntário deferido, publicado no Diário Oficial n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, para perícia médica demissional, conforme Anexo I deste edital.

Dourados - MS, 19 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

Anexo I

#### Data da perícia: 02 de outubro de 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau  
Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Horário: 9h40min

O servidor deverá comparecer à Perícia Médica Oficial munida do atestado de saúde físico e mental, em conformidade com o parágrafo único, inciso I, do artigo 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matrícula
Helton Machinsky das Graças	23841021

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 134, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**REVOGAR**, a partir de 1º de outubro de 2019, a Portaria "P" IMASUL n. 13, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.864, de 19 de fevereiro de 2015, pag. 10, na parte referente à designação do servidor Osvaldo Antônio Riedlinger dos Santos, matrícula n. 51166023, na função de Gerente da Gerência de Recursos Florestais – GRF.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" IMASUL N. 135, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular	Substituto
---------	------------

Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
107095022	Leonardo Tostes Palma	117972021	Flavia Neri de Moura	Chefe de Unidade Téc. Atividades Não Industriais	25/09 a 09/10/2019
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	98204023	Nara Teodoro Pontes	Chefe de Unidade de Recursos Pesqueiros	14/10 a 28/10/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 139, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**REVOGAR**, as Portarias abaixo relacionadas, na parte referente à designação de servidores na Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do IMASUL.

Portaria	Publicada em	Matrícula	Servidor	Função	Validade
Portaria "P" IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015	D.O. nº 8.996 de 02/09/2015, pg. 41-42	111582021	<b>Erlisson Rocha de Souza</b>	Chefe de Unidade Técnica e Operacional	1º/10/2019
Portaria "P" IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015	D.O. nº 8.996 de 02/09/2015, pg. 41-42	41182022	<b>Luiz Carlos Teixeira</b>	Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	1º/10/2019
Portaria "P" IMASUL n. 115, de 3 de outubro de 2016	D.O. nº 9.265 de 7/10/2016, pg. 78	104341021	<b>Leandro Camillo de Lelles</b>	Chefe de Unidade de Recursos Florestais	1º/10/2019
Portaria "P" IMASUL n. 82, de 24 de maio de 2019	D.O. nº 9.914 de 31/05/2019, pg. 81-82	126163023	<b>Alexandre Divino Aguilera de Paula</b>	Chefe de Unidade Técnica de Instrumentos de Gestão Ambiental	1º/10/2019
Portaria "P" IMASUL n. 82, de 24 de maio de 2019	D.O. nº 9.914 de 31/05/2019, pg. 81-82	91500022	<b>Sandra Regina Dambrós</b>	Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento	16/09/2019
Portaria "P" IMASUL n. 15, de 1º de fevereiro de 2019	D.O. nº 9.837 de 06/02/2019, pg. 34	42390021	<b>Ellayne Fátima Loureiro de Freitas</b>	Chefe de Unidade de Normas e Procedimentos	16/09/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 140, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014.

Matrícula	Nome	Função	Em substituição	Validade
111582021	<b>Erlisson Rocha de Souza</b>	Gerente da Gerência de Recursos Florestais	Oswaldo Antônio Riedlinger dos Santos	1º/10/2019
41182022	<b>Luiz Carlos Teixeira</b>	Chefe de Unidade Técnica e Operacional, da Gerência de Recursos Florestais	Erlisson Rocha de Souza	1º/10/2019
12616302	<b>Alexandre Divino Aguilera de Paula</b>	Chefe de Unidade de Recursos Florestais, da Gerência de Recursos Florestais	Leandro Camillo de Lelles	1º/10/2019

83367023	<b>Solange Tatiana Fátima Sposito</b>	Chefe de Unidade Técnica de Instrumentos de Gestão Ambiental, da Gerência de Licenciamento Ambiental	Alexandre Divino Aguilera de Paula	1º/10/2019
23770022	<b>Daniel Baeta de Assis</b>	Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Recursos Florestais	Luiz Carlos Teixeira	1º/10/2019
91500022	<b>Sandra Regina Dambrós</b>	Chefe de Unidade de Normas e Procedimentos	Ellayne Fátima Loureiro de Freitas	16/09/2019
42390021	<b>Ellayne Fátima Loureiro de Freitas</b>	Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento	Sandra Regina Dambrós	16/09/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 141, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** o servidor RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA, matrícula n.º 47310022, da função de membro nato representante da Diretoria da Presidência junto à Câmara Técnica Recursal, designado pela Portaria "P" IMASUL n. 32, de 27 de fevereiro de 2018, com validade a contar de 6 de setembro de 2019, com base no §4º do artigo 4º do Decreto n.º 13.989, de 2 de julho de 2014 c/c Decreto "P" n. 1.397, de 5 de setembro de 2019, publicada no D.O.E. n.º 9.981, pag. 116.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 142, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** o servidor Pedro Mendes Neto, matrícula n.º 23136022, da função de membro titular representante da Diretoria de Desenvolvimento junto à Câmara Técnica Recursal, designado pela Portaria "P" IMASUL n. 32, de 27 de fevereiro de 2018, com validade a contar de 2 de setembro de 2019, com base no §4º do artigo 4º do Decreto n.º 13.989, de 2 de julho de 2014 c/c Resolução "P" SAD n. 1.398, de 5 de setembro de 2019, publicada no D.O.E. n.º 9.984, pag. 107.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 143, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR** o servidor André Borges Barros de Araújo, matrícula n.º 98396021, da função de membro titular representante da Diretoria de Licenciamento junto à Câmara de Compensação Ambiental, designado pela Portaria "P" IMASUL n. 035, de 18 de abril de 2017, com validade a contar de 6 de setembro de 2019, com base no art. 32-A do Decreto n.º 12.725, de 10/03/2009, alterado pelo Decreto n.º 13.988, de 02/07/2014, combinado com o art. 2, inciso I a VII da Resolução SEMAC n.º 19, de 10/08/2010 e alterações posteriores, c/c Decreto "P" n. 1.400 de 5 de setembro de 2019, publicada no D.O.E. n.º 9.981, pag. 117.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 144, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, comporem a Câmara Técnica Recursal, como membros titulares, em conformidade com o disposto no art. 32-A do Decreto nº 13.988, de 2 de julho de 2014 e no art. 4º, § 2º do Decreto nº 13.989, de 2 de julho de 2014.

Nome	Matrícula	Setor Representado / Função	Validade
André Borges Barros de Araújo	98396021	Diretoria da Presidência Imasul (Presidente)	06/09/2019
Sandra Regina Dambrós	91500022	Diretoria de Desenvolvimento – DIDES (Membro)	16/09/2019

**CAMPO GRANDE, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 145, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, comporem a Câmara de Compensação Ambiental, como membros titulares, em conformidade com o disposto no art. 32-A do Decreto nº 13.988, de 2 de julho de 2014 e no art. 2, inciso I a VII da Resolução SEMAC nº 19, de 10 de agosto de 2010 e alterações posteriores, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2019

Nome	Matrícula	Setor Representado / Função
Osvaldo Antônio Riedlinger dos Santos	98396021	Diretoria de Licenciamento – DILIC (Membro)
Josamar Vieira de Franca	63835021	Gerência de Licenciamento Ambiental – GLA (Membro)

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 146, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**CRENCIAR** o servidor **Joao Alexandre da Silva e Sousa**, matrícula nº 472780021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, função Assistente II, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração e Finanças

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

## Atos Normativos

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 733/2019**

**PROCESSO Nº 33/008.011/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/DPGE/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2018**

**FAVORECIDO:** VT60 Videoprodutora - EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em filmagem gravação de eventos e edição de vídeos digitais – requisição nº 19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

**VALOR TOTAL:** R\$ 517,90 (Quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.59;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 18/09/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

## Atos de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO n. 33/007.060/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 00010/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2019**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preços n. 003/DPGE/2019, para eventual aquisição de café torrado e moído, para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00010/2019, Processo Administrativo n. 33/007.060/2019, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, item e valor abaixo relacionado.

Empresa vencedora: **M.F. INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 58.088.964/0001-13, com sede na Estrada Municipal BRI 070, Km 0, Estância do Café, CEP: 17.250-000, no Município de Bariri, SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, com aspecto de pó fino homogêneo, tipo superior, 100% arábica, ou com no máximo, 15% de conillon, não sendo admitida bebida riada, rio ou rio zona. Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do produto, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza. Embalado a vácuo, pacote de 500gr, com especificação dos ingredientes e informações do fabricante na embalagem, bem como registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Validade mínima: 06 (seis) meses, contados a partir da entrega do fornecedor.	Made In Brazil Superior	PCT	3.000	6,12	18.360,00

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 468/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 3ª Regional de Coxim (Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora), **no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2019**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 469/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na **Ação Social**, realizada no dia **14 de setembro de 2019**, no Bairro Moreninha II, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/054545/2019)

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>
5507626-1	<b>Mateus Augusto Sutana e Silva</b> Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos-NUDEDH

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 470/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção, à Defensora Pública LÍDIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 832359-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande - MS, no período de 2 de setembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, com base no Parecer 016/2019/ASSEGAB/DPGE. (Processo n. 33/000.130/2019).

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 471/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público, ANTONIO JOÃO DE ANDRADE, matrícula n. 550701-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 5ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **1º.08.2014 a 30.07.2019**, sexto quinquênio de serviço público, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e 124 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.120/2019).

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 472/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade à Defensora Pública **KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES**, matrícula n. 5511546-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica - MS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **1.811** (um mil, oitocentos e onze) dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no período de **03.11.2011 a 19.10.2016**, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. (Processo n. 33/000.145/2017).

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 473/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento no evento AGIR REGIONAL – Ação de Gestão da Inadimplência para a Regularização do Procon Municipal de Campo Grande**, realizado no dia **14 de setembro de 2019**, sábado, das 13h às 17h, na Escola Municipal Professor José de Souza (ZEZÃO), na Rua das Camélias s/n, Bairro Oliveira II, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/054598/2019)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DEFENSORES PÚBLICOS</b>
696102-1	Jane Inês Dietrich
651753-1	Aparecido Martinez Espínola

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 474/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados, para, com prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensorias Públicas de Fazenda Pública – DPFP, da comarca de Campo Grande-MS, na temática de Execução Fiscal Municipal e Estadual, a partir de 23 de setembro de 2019.

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 360/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que prestaram atendimento jurídico na **Ação Social**, realizada no dia **14 de setembro de 2019**, no Bairro Moreninha II, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/054545/2019)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORES</b>
5512446-3	Adailton de Souza Pereira
5512914-3	Antonio Vicente Rodrigues Barbosa
5509068-3	Leticia Aparecida Panhoti Ribeiro
5501970-3	Marly Nogueira Dantas
5509777-3	Thais Paes de Campos

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 361/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento AGIR REGIONAL – Ação de Gestão da Inadimplência para a regularização do PROCON Municipal de Campo Grande**, realizado no dia **14 de setembro de 2019**, sábado, das 13h às 17h, na Escola Municipal Professor José de Souza (ZEZÃO), na Rua das Camélias s/n, Bairro Oliveira II, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/054598/2019)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORES</b>
5509955-3	Andre Luis dos Santos de Almeida
5500974-3	Adriana Iguma Fujii Rockenbach
5510610-3	Thiane Tonon

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 362/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LETICIA MENDES MATOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de setembro de 2019.

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 035/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP - MEI CNPJ: 13.646.927/0001-45 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais). CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELLI CNPJ: 33.813.237/0001-40 COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 13.909,00 (treze mil novecentos e nove reais). CIRURGICA PARANAÍVAI EIRELI-EPP CNPJ: 30.766.874/0001-15 COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 30.766.874/0001-15 COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 3.897,00 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais). HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 17.737.428/0001-14 COM O VALOR TOTAL DE R\$: 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais). MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 21.870.007/0001-34 COM O VALOR TOTAL DE R\$: 1.117,00 (hum mil e cento e dezessete reais). MULTIHOSP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ 32.421.421/0001-82 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 8.654,01 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). QUICKBUM E.COMMERCE – EIRELI – EPP CNPJ: 30.323.616/0001-64 COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 5.129,00 (cinco mil e cento e vinte e nove reais). Anaurilândia – MS, 18 de Setembro de 2019.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019**

**TIPO: Menor Preço Global**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de extensão de rede elétrica secundária multiplexada em 127/220v, iluminação do campo de futebol municipal e iluminação das 2 (duas) quadras de futebol localizadas no Balneário Municipal de Anaurilândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no **dia 09 (nove) de outubro de 2019, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br**.

Anaurilândia – MS, 19 de setembro de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Antônio João

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de Óleo Diesel S10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e **AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA, CNPJ, CNPJ nº 36.807.337/0001-52**, com valor total de R\$ **95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 071/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antônio João-MS, 19 de setembro de 2019

**Luiz Carlos Vendruscolo**

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 104/2019****TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de reforma parcial do Terminal Rodoviário, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no <https://taboado.lab2soft.com.br/>.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 10 de outubro de 2019**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 049/2019. Objeto: Aquisição de matérias de consumo e permanente, para implantação de oficina de artesanato com materiais recicláveis exposto ao relento e prejudicial ao meio ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 205/2019, processo administrativo nº 082/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS; 19 de setembro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE PRIMEIRO ADENDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.836/2019-19**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna pública a alteração no edital da licitação publicado no DIOGRANDE nº 5.680, de 10 de setembro de 2019, pág. 23, no D.O.E nº 9.983, de 10 de setembro de 2019, pág. 117 e no D.O.U nº 175, de 10 de setembro de 2019, pág. 176, seção 3, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR.

ALTERAÇÃO:

Ampliação do prazo de entrega dos produtos ofertados:

Fica alterado no Edital (item 5.1, alínea "c" e item 10.3), no Anexo II-Termo de Referência (item 5.2) e Anexo VIII – Minuta do Contrato (item 7.3) do processo em epígrafe, o prazo de entrega dos produtos ofertados, onde se lê: 15 (quinze) dias; Leia-se: 30(trinta) dias.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 03 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 03 de outubro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital e adendo poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: [www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/](http://www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/)

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico [campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor](http://campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor)

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro

**AVISO DE PRIMEIRO ADENDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.352/2019-20**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

**ALTERAÇÃO 1:**

Alterar a data de abertura do certame.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 03 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 03 de outubro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital e adendo poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: [www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/](http://www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/)

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico [campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor](http://campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor)

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.423/2019-76**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, a retificação do aviso de resultado da licitação em epígrafe, publicado no dia 19.09.2019 no Diário Oficial da União, nº 182 - Seção 3, página 167.

Onde constou:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019

Passa a constar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.061/2019-01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 01 de outubro de 2019, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA****CONCORRÊNCIA Nº 011/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.824/2018-42**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 Privativa - Concorrência nº 011/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Extrato do Termo de Revogação – Processo Administrativo n. 3.232/2019 – Pregão Presencial n. 072/2019.**

O Município de Corumbá -MS, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder com a revisão dos seus próprios atos, com base legal na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE **REVOGAR**, conforme justificativa do Termo de Revogação as fls. 164/167, por decisão da ordenadora de despesa, o processo licitatório n. 3232/2019, que originou o Pregão Público Presencial n. 072/2019, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, para contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque), intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, Conselheiros Tutelares e Municipais em viagem de interesse do município. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Corumbá- MS, 16 de setembro de 2019.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 57/2019 - Processo nº 4.336/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à Registro de Preços para contratação de empresa especializada de prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para Internação Compulsória, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 19 de setembro de 2019.

(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 – SEMED**

Processo: 5064/2019 – PP nº 053/2019

Partes: A Secretária Municipal de Educação e G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 01.236.234/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A BANDA DE PERCUSSÃO/FANFARRAS ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME

Valor: 95.502,000

Duração: 06 (SEIS) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 Secretaria Municipal de Educação

24.92 Fundo Municipal de Educação

24.92.12.361.0103.2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 10/09/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sr. ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO – G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

**Extrato da Carta Contrato nº 78/2019/SMS** Processo nº 21.047/2018 Pregão Presencial nº 130/2018 – Município de Corumbá e a empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 26.396.672/0001-51. Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 para aquisição de materiais de procedimento odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 21.047/2018 e o Pregão Presencial nº 130/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.404,90 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos) empenhos nº 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103.2679 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal

10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.10 – Material Odontológico

33.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
Data da assinatura: 10/09/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 26.396.672/0001-51.

**Extrato da Carta Contrato nº 79/2019/SMS** Processo nº 21.047/2018 Pregão Presencial nº 130/2018 – Município de Corumbá e a empresa Omega Med Prod. Med. Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 05.973.242/0001-85.  
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 para aquisição de materiais de procedimento odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 21.047/2018 e o Pregão Presencial nº 130/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 3.687,80 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) empenhos nº 1678, 1679, 1680, 1681/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103.2679 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal

10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.10 – Material Odontológico

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 17/09/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Omega Med Prod. Med. Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 05.973.242/0001-85.

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Nº 1.754 de 18/09/2019- pág. 02, Diário Oficial nº 9.989 de 18/09/2019, pág. 96/97 - Extrato do Termo de Ratificação Contrato Administrativo 11/2019 – Processo nº 43.500/2018.**

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de contrato do referido processo supracitado.

Onde se lê: Data de assinatura: 16/09/2019

Leia-se : Data de assinatura: 10/06/2019

As demais condições permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 29/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.236/2019.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a locação, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, de 2 (duas) salas de aula e hospedagem de 5 (cinco) servidores do Município de Corumbá, na Base de Estudos do Pantanal da UFMS, localizada à margem direita do Rio Miranda, na região denominada "Passo do Lontra", entre os pantanais do Miranda e Abobral, localizado neste município de Corumbá-MS, para funcionamento da Escola Municipal Rural de Educação Integral – Polo Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres – Extensão Passo do Lontra, em continuidade ao que ficou acordado na Ata de Reunião de fls. 05/08 (frente e verso) e com base na Proposta de fls. 09/10 do Processo nº 27.236/2019, que passam a fazer parte integrante do contrato, como se aqui estivessem transcritos.

Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 24.00 – Secretaria Municipal de Educação – 24.92 – Fundo Municipal de Educação – 24.92.12.361.103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.245/91, Decreto Federal nº 93.872/86, Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, e suas alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é exclusivamente de 4 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretaria Municipal de Educação e Marcelo Augusto Santos Turine – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

**Extrato de Contrato** nº 521.483-71/19

**Agente Financiador:** Caixa Econômica Federal

**Partes:** Caixa Econômica Federal

Município De Costa Rica/MS

**Objeto:** Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos – Operações com Estados, Município e Distrito Federal.

**O Valor do Investimento:** é de R\$ 21.040.259,94 (vinte e um milhões, quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

**Financiamento:** no montante de R\$ 19.988.246,93 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais, e noventa e três centavos), destinado à aplicação do sistema de esgotamento sanitário no município, para atender a população estimada de 17.938 habitantes, equivalente a 95% do valor do investimento, na modalidade operacional esgotamento sanitário;

**Contrapartida:** no valor de R\$ 1.052.013,01 (um milhão, cinquenta e dois mil, treze reais e um centavo), equivalente a 5% do valor do investimento;

**Carência:** o prazo é de 12 (doze) meses, onde o término da carência é 20/09/2020.

Amortização: o prazo é de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período de carência.

**Data de Assinatura:** 12 de setembro de 2019

**Assinam:** Carlos Fábio Gomes Damasceno

Waldeli dos Santos Rosa

## Prefeitura Municipal de Coxim

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Secretário Municipal de Receita e Gestão, através de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2019.

A. ALTERAÇÃO NO ITEM 16. DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

**B.1) Onde se lê:**

**16.2.** Para fins de faturamento, o preço unitário a ser faturado terá dois limites: deverá ser inferior ou igual ao preço unitário à vista do posto credenciado no momento do abastecimento; e também deverá ser inferior ou igual ao preço máximo praticado por município divulgado nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo-ANP.

**Leia-se:**

**16.2.** Os valores dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados pelo Município divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP em cada mês.

B. ALTERAÇÃO NO ITEM 8.1.25 DA CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

**B.1) Onde se lê:**

**8.1.25** Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada, para pagamento através do cartão, tenha como limite o valor de pagamento à vista.

**Leia-se:**

**8.1.25** Garantir que os valores dos combustíveis sejam compatíveis com os dados dos valores médios e máximos praticados pelo Município divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP em cada mês.

C. ALTERAÇÃO NO ITEM 11.4 DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

**C.1) Onde se lê:**

**11.4.** Para fins de faturamento, o preço unitário a ser faturado terá dois limites: deverá ser inferior ou igual ao preço unitário à vista do posto credenciado no momento do abastecimento; e também deverá ser inferior ou igual ao preço máximo praticado por município divulgado nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo-ANP.

**Leia-se:**

**11.4.** Os valores dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados pelo Município divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP em cada mês.

D. ALTERAÇÃO NO 7.1. DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

**B.1) Onde se lê:**

**7.1.** A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente ao percentual máximo proposto pela CONTRATADA, o qual incidirá sobre as despesas efetivamente realizadas pela CONTRATANTE, através das oficinas e/ou concessionárias credenciadas, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

**Leia-se:**

**7.1.** A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente ao percentual máximo proposto pela CONTRATADA, o qual incidirá sobre as despesas efetivamente realizadas pela CONTRATANTE, através da rede de postos credenciados, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

Considerando que as modificações no edital não afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica mantida para 20/09/19 às 09h00 (NOVE) horas a realização do processo licitatório.

Coxim-MS, 18 de setembro de 2019.

**NIUZA SOUZA SILVA**

GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

**AUTORIZO:**

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

**ANDRÉ LUIS TONSICA MUDRI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

O **MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de Sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura de material de consumo - Gêneros Alimentícios, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública, conforme especificações e quantidades aduzidas neste Edital e seus anexos.

**EMPRESA (S) VENCEDORA (S):**

**ROMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME..... R\$ 167.576,63**

Coxim, MS 19 de Setembro de 2019.

**NIUZA SOUZA SILVA**

**PREGOEIRA**

## **Prefeitura Municipal de Dourados**

### **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

Processo: nº **95/2019**. Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material hospitalar (tiras reagentes), objetivando atender ao Bloco de Assistência Farmacêutica administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Cota principal de participação "aberta", cota reservada da cota principal para participação "exclusiva" de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.** Total de Itens Licitados: 03. Disponibilidade do Edital: a partir de 20/09/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-989073-5-000025-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 04/10/2019, às 09 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 19 de setembro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**

*Diretor do Departamento de Licitação*

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 2/2019**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados-MS, em atenção ao subitem "19.5." do edital da licitação referenciada, torna público o resultado de julgamento de habilitação da **Concorrência nº 002/2019**, que trata da **"contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS"** conforme segue:

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados-MS declara HABILITADAS as empresas: **2 MIL PUBLICIDADE – MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.** e **ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA.** e INABILITADA a empresa **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.**, pois não apresentou o Invólucro nº 05.

Fica aberto, a partir da publicação do presente aviso, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, de acordo com o disposto no subitem "19.5" "e2" do edital e inciso VII do art.11 da Lei 12232/2010. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 19 de setembro de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2019

PROCESSO Nº: 078/2019

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus de primeira qualidade, para reposição em veículos e máquinas de propriedade deste município para atender as necessidades desta administração.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital. Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 02 (outubro) de 2019.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 19 de setembro de 2019.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### Extrato do Contrato Nº 504.065-51/19

**Partes:** Caixa Econômica Federal e Município de Ivinhema-MS. **OBJETO:** Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema/MS, destinado a Execução de Obra/Serviços no Município de Ivinhema/MS, no âmbito do Pró-Transporte. **Investimento:** R\$5.672.449,38(Cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**Financiamento:** R\$5.388.826,91(Cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). **Contrapartida:** R\$283.622,47 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). **Carência:** o prazo é de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato; **Término da carência** em 01/09/2020. **Desembolso:** o prazo é de 12 (doze) meses; **Amortização:** o prazo é de 240(duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período da carência. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Caixa Econômica Federal **FORO:** Ivinhema-MS, 01 de setembro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME

OBJETO: Aquisição/fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 192.569,55 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI. 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER. 12.361.0009.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 3390.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação. 062 - RED. 1.010.00 - FONTE. 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI. 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER. 12.365.0009.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 3390.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação. 073 - RED. 1.010.00 - FONTE.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 17 de Setembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sandro Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2019**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/10/2019, às 8h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 19 de setembro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2019**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/10/2019, às 14h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 19 de setembro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2019**

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS - AUTOS Nº. 0802957-19.2015.8.12.0029.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/10/2019, às 10h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 19 de setembro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/2019**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA O CERCAMENTO DOS PARQUES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2019, às 8h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 19 de setembro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2019 – REPUBLICA-SE**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2019, às 10h (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, Navirai/MS, 19 de setembro de 2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2019 – REPUBLICA-SE**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2019, às 14h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 19 de setembro de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 – REPUBLICA-SE**

\* OBJETO: CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRS – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

\*DATA: A sessão acontecerá no dia 23/10/2019 às 8h (horário local).

\*O edital estará disponível para download no site: [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Navirai/MS, 19 de setembro de 2019

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 12/09/2019, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 191/2019 – processo administrativo n.º 73854/2019 – Fly nº 0333.0004076/2019, O Sr. Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos e depois do prazo em conformidade com o ART. 48 § 3º da Lei 8.666/93, para apresentação de nova documentação inclusive a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica - CREA, sendo que prazo expirou no dia 09/09/2019, no mesmo dia que expirou o prazo a empresa MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, protocolou um pedido de 24 (vinte e quatro) horas para regularização da referida Certidão, conforme nos autos a empresa apresentou a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica - CREA, no dia 10/09/2019. Diante os fatos o Sr. Pregoeiro DELIBEROU INABILITAR a empresa: MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, por não atender o item 3.5 "J" do Edital, não apresentou a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica - CREA, no dia estipulado, constante na Ata as fls. 248 do processo administrativo. Após despacho da Comissão às fls. 260 e parecer jurídico às fls. 266 ao 268 manifestando concordância com a Comissão o Sr Pregoeiro considerou o certame **FRUSTRADO**. Referente à Contratação de pessoa jurídica, para atender construção de acessibilidade, quebra-molas e canaletas, conforme croquis de padronização e especificação na solicitação nº 703/2019 e CI nº 182/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 12 de setembro de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – PROCESSO 2305/2019

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial nº 068/2019" nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, às 08h00min do dia 11 de setembro de 2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE CULTURA E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.739.719/0001-35, vencedora dos itens 06, 07 e 08, com o valor global de R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.508.571/0001-80, vencedora do item 04, com o valor global de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), **L. P. G. CARLOS**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 20.757.073/0001-30, vencedora dos itens 03 e 05, com o valor global de R\$ 15.220,50 (quinze mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), **FAST COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 30.437.082/0001-05, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) e **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 27.024.068/0001-67, vencedora do item 09, com o valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Assim, por terem apresentado propostas com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 11 de setembro de 2019.

MARLY MARTINS SILVA – Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 012/2019 – PROCESSO 2450/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA AUXILIAR PARA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CÂNDIDO, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 07 de outubro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 19 de setembro de 2019.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****ADENDO ESCLARECEDOR N° 001/2019****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 002/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 082/2019**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas (profissionais autônomos) e pessoas jurídicas, prestadores de serviços ambulatoriais de apoio à diagnose e terapia para formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Saúde e colocado à disposição da Central de Regulação Municipal, consoante as condições e especificações estabelecidas no presente edital, Termo de Referência e seus anexos.

O Setor de Licitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 332 do dia 11 de março de 2019, a pedido do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde desta Prefeitura, atentando para um erro formal, e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu as seguintes alterações:

**1. Do Edital****1.1 Da alteração.**

1.1.1 **Altera-se a redação do subitem "2.3 - Não será credenciado o prestador enquadrado em quaisquer das hipóteses elencadas abaixo".**

**ONDE SE LÊ: 2.3. letra e.** Que não funcionem há mais de 70 km na cidade de Rio Brilhante – MS;

**LEIA-SE: 2.3. letra e.** Que não funcionem há mais de 70 km na cidade de Rio Brilhante – MS, com exceção das empresas que optarem credenciar para o Grupo IV – Exames Bioquímicos e todos os seus serviços (sub-grupos) que poderão ter sua sede num raio de 200 km.

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de correções, que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para CREDENCIAMENTO e formação de BANCO DE PRESTADORES será até o **dia 21 de outubro de 2019**, no horário compreendido **07h00min às 12h30**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3452-7391, ou no endereço sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79.130-970. Publique-se. Rio Brilhante/MS, 18 de setembro de 2019. **MARILI CORREIA DA SILVA** - Pres.Com. Perm.Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2019****PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2019****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 091/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS – ME - CNPJ/MF N° 23.130.584/0001-15**, declarada vencedora dos itens: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com o valor de R\$ 78.128,50 (setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **REYNALDO L. DE OSTI – ME – CNPJ/MF N° 08.191.606/0001-63**, declarada vencedora dos itens: 01, 02, 05 e 13, com o valor de R\$ 42.576,46 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 20 de setembro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA** - **Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Rio Negro****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019****LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N.º 068/2018

**OBJETO:** Contratação de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o programa Brasil Sorridente do Ministério Da Saúde. **FORNECEDOR:** Oral Art Prótese Odontológica Ltda. **CNPJ:** 22.102.691/0001-77. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** DE 19/02/2019 ATÉ 19/02/2020. **PREFEITURA MUNICIPAL:** Rio Negro – MS, 18 de fevereiro de 2019. **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas.** Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste***Aviso de Licitação Pública***Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preço para aquisição de Materiais odontológicos para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos, Centro de Especialidades de odontologia e o Laboratório Regional de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 07 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

*Resultado de Licitação Pública***Modalidade Pregão Presencial nº 106/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 106/2019, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA ME** para o Item 01 com valor total de R\$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis mil e Oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 142/2019

Processo nº 0083/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 1.494,31 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)

Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020

Data da Assinatura: 18/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MATHEUS SIMOES FRANCISCO, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 141/2019

Processo nº 0083/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 1.682,34 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020

Data da Assinatura: 18/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 140/2019

Processo nº 0083/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 12.265,31 (doze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020

Data da Assinatura: 18/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 139/2019

Processo nº 0083/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 2.551,48 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020

Data da Assinatura: 18/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 138/2019

Processo nº 0083/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0063

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001

Valor: R\$ 2.023,59 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência: 18/09/2019 à 18/02/2020

Data da Assinatura: 18/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2019

Processo nº 0080/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ENZO CAMINHOES LTDA

Objeto: Aquisição de um veículo 0km de transporte Sanitário dos pacientes do SUS que realizam tratamento fora do município de Sete Quedas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Resolução N.063/SES/MS de 03 de Julho de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-102000 - Ficha: 0003

2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-131057 - Ficha: 0124

Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Vigência: 11/09/2019 à 11/11/2019

Data da Assinatura: 11/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2019

Processo nº 0074/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME

Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas - MS pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0078

1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-115052 - Ficha: 0102

1 - 02.02.07-12.361.018-2.010-3.3.90.30.00-124000 - Ficha: 0103

1 - 02.02.07-12.365.018-2.009-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0098

1 - 02.02.09-15.451.006-1.005-3.3.90.30.00-170074 - Ficha: 0160

2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0012

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070

2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-114013 - Ficha: 0084

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0093

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020

4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0050

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0071

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028

Valor: R\$ 219.213,75 (duzentos e dezenove mil e duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 27/08/2019 à 27/02/2020

Data da Assinatura: 27/08/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDES LUIZ ROCHA, pela contratada.

#### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **aquisição e instalação de kit de câmeras de segurança para a Casa de Acolhimento**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor da Aquisição: **R\$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos oitenta e seis reais)**.

Sete Quedas - MS, 19 de setembro de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DO RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **contratação de empresa terceirizada para realização de exames laboratoriais (Exame de Urocultura e Antibiograma) para seguir protocolo de Gestante do Ministério da Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Valor da Aquisição: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Sete Quedas - MS, 19 de setembro de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 132.950,00	(Cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)
MEDIC VET LTDA	R\$ 3.942,60	(três mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretaria Municipal de Saúde

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material permanente - mobiliários domésticos, para estruturar e atender usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA - LL	R\$ 11.475,00	(onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 18 de setembro de 2019

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de bancos anatômicos de concreto para Praças e Jardins, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
EMD CONTRUÇÕES EIRELI	R\$ 134.500,00	(Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 127/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 142/2019**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de consumo - material de limpeza, asseio e conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R\$ 14.015,10	(quatorze mil quinze reais e dez centavos)
G S JORGE JUNIOR ME	R\$ 6.979,20	(seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 2.640,00	(dois mil e seiscentos e quarenta reais)
AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME	R\$ 5.069,20	(cinco mil sessenta e nove reais e vinte centavos)
TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VAREJO DE PROD.ALIMENT, SANEANTES GEN.HOSP.EIRELI	R\$ 8.466,80	(oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
RILL QUÍMICA LTDA	R\$ 17.276,50	(dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2019

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

## Câmara Municipal de Antônio João

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 014/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º001/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Presidente do Poder legislativo **CECILIA CACERES**, da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa técnica para executar os itens da reforma da calçada e adequação a norma NBR 9050.2015 da Câmara Municipal, no município de Antônio João Estado de Mato Grosso do Sul.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de outubro de 2019 às 09:00** (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Antonio João. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 18 de setembro de 2019.

**CECILIA CACERES**  
 Presidente do poder legislativo Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**João Luiz Righetti**, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração do nome/razão social da (LIO) Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n.º 28/2019 com validade ate 11/04/2023, processo siriema n.º 1004/2019, em uma área de **3,00 hectares** 40 fornos em nome de **Natyeli Luiza Veronesi Gonçalves Righetti Me** para **JOÃO Luiz Righetti**, localizada na Fazenda Mamãe Querida Gleba 03 A – **Aquidauana/MS**.

### CONCESSÃO

**CONDOMINIO VIA VENETO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES a contar de 28/08/2019, para atividade de CONDOMÍNIO RESIDÊNCIAL. Localizada à Rua CORA CORALINA, Nº 111, CIDADE JARDIM - Campo Grande - MS

**Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.**

CNPJ 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

**Edital de Convocação Para Reunião de Sócios**

Considerando que a **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Francisco Leal de Queiroz, nº 740, conjuntos comerciais 01 e 02, Centro; e a sócia controladora da Sociedade, **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** convocaram os demais sócios da Sociedade, para que se reunissem no dia 17 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, em uma reunião de sócios da Sociedade com o objetivo de discutir e deliberar acerca da (i) exclusão, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") dos seguintes sócios da Sociedade: (a) **Cassiano Augusto Agapito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.346.960-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 288.282.538-27, (b) **Jayme Abras Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.910-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.580.438-77, (c) **Marcelo de Roda Ambra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127710150 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 096.961.587-69, e (d) **Vitor Hugo Pontes Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276917101 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 129.924.497-17; e (ii) destituição de **Cassiano Augusto Agapito** do cargo de administrador da Sociedade; Considerando que, não obstante a Sociedade ter solicitado a publicação dos editais de convocação da reunião prevista para ocorrer em 17 de setembro de 2019, às 10:00 horas, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de setembro de 2019 do jornal de grande circulação e do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cumprir o prazo legal de 8 dias de antecedência para convocação de reunião de sócios, houve um erro por parte do jornal Correio do Estado S.A. e as publicações no referido jornal ocorreram nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2019; Considerando que o erro cometido pelo jornal resultou em um vício formal de convocação impeditivo para a instalação da referida reunião de sócios, já que a primeira publicação foi realizada com menos de 8 dias de antecedência; Considerando que a Sociedade e a **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** desejam cumprir com todas as formalidades previstas em lei para realização da reunião de sócios em questão; Ficam convocados os sócios da Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 14:00 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sede da Sociedade, na Rua Francisco Leal de Queiroz, 740, conjuntos comerciais números 1 e 2, Centro, CEP 79890-000, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) exclusão, em conformidade com a Cláusula 17 do Contrato Social da Sociedade e com o artigo 1.085 do Código Civil, dos seguintes sócios da Sociedade, Srs. (a) **Cassiano Augusto Agapito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.346.960-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 288.282.538-27, (b) **Jayme Abras Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.910-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.580.438-77, (c) **Marcelo de Roda Ambra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127710150 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 096.961.587-69, e (d) **Vitor Hugo Pontes Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276917101 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 129.924.497-17, por força dos atos de inegável gravidade e que põem em risco a continuidade da empresa e da Sociedade, bem como do grupo econômico do qual pertence a Sociedade, tal como detalhadamente descritos nas notificações extrajudiciais enviadas pela Sociedade e outros em 30.8.2019, 4.9.2019 e 18.9.2019, aos referidos sócios cuja exclusão da Sociedade se submete a deliberação social, notificações essas que serviram, para todos fins de direito, em especial para permitir o pleno exercício do direito de defesa, atos estes consubstanciados resumidamente em **(a.1)** prática de concorrência desleal à Sociedade e ao grupo econômico do qual pertence a Sociedade por meio da sociedade concorrente Gold Comercialização de Energia LTDA., que já requereu formalmente, em 01.04.2019, perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e, em 07.05.2019, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autorização para comercialização de energia elétrica no mercado brasileiro, a qual foi concedida em 29 de julho de 2019, conforme despacho da ANEEL publicado no Diário Oficial da União de 31.07.2019, seção 1, p. 73, v. 157, n. 146; **(a.2)** quebra de affectio societatis em razão da prática de diversos atos contrários aos interesses da Sociedade e dos demais sócios, que, no particular da Sociedade e do grupo econômico do qual pertence a Sociedade, acarreta risco à persecução do objeto social da Sociedade e à capacidade de que esta atinja seu fim; **(a.3)** aliciamento de clientes da Sociedade e do grupo econômico do qual pertence a Sociedade em detrimento aos melhores interesses desta e em benefício da sociedade concorrente, em especial os clientes Matrix @ e EDF @; **(a.4)** transmissão de informações falsas ao mercado acerca da Sociedade grupo econômico do qual pertence a Sociedade; **(a.5)** adoção de providências, em especial o ajuizamento de ação de produção antecipada de provas sem requerer a concessão de sigilo de justiça, que ensejaram a publicidade indevida de informações estratégicas da Sociedade, assim deixando-as disponíveis inclusive para concorrentes e o mercado em geral; **(a.6)** uso indevido e prejudicial à Sociedade dos poderes sociais conferidos à posição de sócio administrador por parte de Cassiano Agapito, fato que já deu causa ao ajuizamento de ação indenizatória em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo (Processo nº 1091366-36.2019.8.26.0100); e **(a.7)** abandono da gestão da Sociedade pelos referidos sócios, deixando-a acéfala, assim sujeitando-a a riscos diversos, inclusive de continuidade da empresa e da Sociedade; e (ii) destituição do Sr. Cassiano Augusto Agapito, acima qualificado, do cargo de administrador da Sociedade. Itaporã, 19 de setembro de 2019. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores; **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores.

**(19, 20 e 23/09/2019)**